SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 08 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2332

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONISDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, datada de 18/02/2019, edição 2298;

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 005/2019 - SRP – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM"**.
II - Os itens para a empresa: **V. DE L. GABINI PEREIRA EIRELI – EPP, CNPJ n° 26.937.528/0001-85**, vencedora do Certame: item 01 com o valor de R$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais), item 02 com o valor de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), item 03 com o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), item 04 com o valor de R$ 1.120,00 (hum mil, cento e vinte reais), item 05 com o valor de R$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais), item 06 com o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), item 07 com o valor de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinqüenta centavos), item 08 com o valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), item 09 com o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), item 10 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 11 com o valor de R$ 97,00 (noventa e sete reais), item 12 com o valor de R$ 58,00 (cinqüenta e oito reais) e item 13 com o valor de R$ 52,00 (cinqüenta e dois reais).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Amaturá (AM), em 08 de março de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 08 de março de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:F71EC388

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - N° 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL - N° 005/2019 – SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Implementos Agrícolas, através de Sistema de Registro de Preços.
Fornecedora: **V. DE L. GABINI PEREIRA EIRELI – EPP, CNPJ n° 26.937.528/0001-85**.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência: 12 (doze) meses.
Do Preço Registrado: item 01 com o valor de R$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais), item 02 com o valor de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), item 03 com o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), item 04 com o valor de R$ 1.120,00 (hum mil, cento e vinte reais), item 05 com o valor de R$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais), item 06 com o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

reais), item 07 com o valor de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinqüenta centavos), item 08 com o valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), item 09 com o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), item 10 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 11 com o valor de R$ 97,00 (noventa e sete reais), item 12 com o valor de R$ 58,00 (cinqüenta e oito reais) e item 13 com o valor de R$ 52,00 (cinqüenta e dois reais).
Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial n° 005/2019 – SRP
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital n° 005/2019 – SRP.

Amaturá/AM, 08 de março de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 08 de março de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:86669C68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, de 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, a Resolução CIB/AM nº 059/2018 AD REFERENDUM de 09 de abril de 2018;

DECRETA:

Art. 1° - A **prorrogação através de Termo Aditivo nº 001/2019 – GP/PMA** da vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho Nº 021/2018 – GP/PMA, firmado em 1º de outubro de 2018, pelo Dec. Nº 1.279/2018 – GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **MARIA EDNA PEREIRA CARVALHO**, portador (a) do CPF nº 474.821.922-04, pelo período compreendido entre 1º de abril de 2019 a 30 de setembro de 2019, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 1º de abril de 2019**.**

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 1º de abril de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:751EB8F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2019

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público **FRACASSADA** o Pregão Presencial n° 012/2019**.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRICICLOS, conforme CONVÊNIO Nº 005/2018 - SEPROR, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ.
Tipo: Menor Preço Por Item**.**
MOTIVO: Justifica - se que a Empresa não atendeu com os requisitos exigidos do Edital, na fase de Habilitação, sendo dessa forma declarada **Fracassada**.

Apuí/AM, 03 de Abril de 2019.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:21D409E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 017/2019.

OBJETO: Contratação imediata de empresa para prestar serviços de revisão e manutenções corretiva em equipamentos de raio- x do Hospital Eduardo Braga no município de Apuí
.CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa ROCHAEL DA SILVALIMA-EPP, CNPJ:08.395.182/0001-59 denominada empresa Contratada.
VALOR GLOBAL R$10.790,00 (Dez mil e setecentos e noventa reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência deste contrato será de Doze (12) meses a partir da data de sua assinatura e sessando pleno direito em 02 de Abril de 2020.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada a partir da data de assinatura do presente contrato.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento será realizado após a execução dos serviços com o atesto da nota fiscal mediante a solicitação de pagamento emitido pela secretaria municipal de SAÚDE, na sede da Secretaria de Finanças, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento do Município de Apuí – Amazonas, no âmbito **UNIDADE ORÇAMENTARIA**: 04.01.01– FUNDO Municipal de saúde- **Projeto Atividade:** 10.302.0051-2.066 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL -**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- **Fonte**: 009 SUS GESTÃO PLENA- (CUSTEIO) - **FICHA**: 406
VALOR TOTAL: R$10.790,00 (Dez mil e setecentos e noventa reais).
– Orçamento do Município de Apuí do ano de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 02/004/2019.

MARCOS ANTÔNIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM Em Exercício

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:9164960A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.022/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – SRP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, QUE ATENDA A PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE ESTABELECIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº. 7.185/2010, PORTARIA/MF Nº. 548/2010 NOS TERMOS DO ART. 48, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS II E III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº131/2009, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 26 Abril de 2019. Hora: 10:00 hs.
Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 08 de Abril de 2019.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:76FE5EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO E ATIVAÇÃO DE LINKS EXCLUSIVOS DE INTERNET E INTRANET VIA SATÉLITE EM BANDA C, INCLUINDO REDE POR CABEAMENTO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SINAL, EM COMODATO, em atendimento as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí – AM.
TIPO: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 18 Abril de 2019. Hora: 10:00 hs.
Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 08 de Abril de 2019.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:A2F3C4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 126/2019, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDER PRORROGAÇAO DE LICENÇA MATERNIDADE A SRA. ROSELI MARTINELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM. Conforme a Lei Municipal Nº 370, de 30 de junho de 2016.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora **ROSELI MARTINELLI** portadora da Cédula de Identidade RG nº 0864004 SSP/RO e CPF nº 829.353.782-53, matricula nº 935, no período de 60 dias consecutivos, a partir de 03 de Abril de 2019 a 02 de Junho de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:3F3B07BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 127/2019, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** ao servidor **VALMOR DA SILVA**, concursado na função de MOTORISTA "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 03 de Abril de 2019 a 30 de Setembro de 2019. Referente ao Concurso Público do Ano de 1997.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE ABRIL DE 2019

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:2C8CB006

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EDITAL Nº 001/2019 – CMDCA

EDITAL Nº 001/2019 – CMDCA
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei Municipal nº 164, de 09 de Maio de 2016, e o Artigo 20 torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2020/2023, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.
1. DAS INSCRIÇÕES
1.1 As inscrições serão recebidas de 05 de abril a 03 de maio do ano de 2019, no horário das 08:00 à 12:00 horas e de 14 :00 às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira na sede do CMDCA, situada na Rua Antônio de Souza Braga, s/nº, (no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS), Bairro Centro, CEP nº 69.650-000. Município Atalaia do Norte, Amazonas.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo: a) carteira de identidade; b) comprovante de residência e/ou declaração de próprio punho de que reside no município de Atalaia do Norte-AM há pelo menos 02 (dois) anos autenticada em cartório; c) 2 (duas) fotos 3x4 d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado de histórico escolar; e) certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente; f) certidão de quitação eleitoral; g) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal; h) ter reconhecida experiência em atividade de defesa, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente com no mínimo 1 (um) anos de trabalho remunerado ou voluntário, com indicação do CNPJ da entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas; i) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato (a) deverá preencher a ficha de inscrição em modelo próprio a ser fornecido na sede do CMDCA, no qual declare atender todas as condições exigidas para inscrição e submeter-se as normas expressas neste Edital.
1.5 Quaisquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.
1.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação, caso verificado qualquer falsidade na declaração ou irregularidade nas provas ou documentos apresentados pelo pré-candidato.
2. DOS IMPEDIMENTOS
2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros (as), ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Atalaia do Norte-AM.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.
2.4 Não preenchendo os requisitos o candidato terá sua inscrição impugnada.
3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS
3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Atalaia do Norte-AM.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zonas	Vagas	Suplentes
Urbana e Rural	05	05

4. DAS FASES DO PROCESSO
4.1 O processo de escolha conterá cinco fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Analise documental
4.1.3 Prova Escrita
4.1.4 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Atalaia do Norte, Amazonas.
5. DA PROVA ESCRITA
5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e de 01 (uma) questão dissertativa (estudo caso).
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (10 questões), Sistema de Garantia de Direito – SGD (06 Questões), Direito Constitucional (06 Questões), Informática (04 Questões), Políticas Públicas (06 Questões) e Língua Portuguesa (08 Questões), (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão objetiva será atribuído 1 (um) ponto, totalizando de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo que as questões que versarão sobre Estatuto da Criança e do Adolescente e sobre Sistema de Garantia de Direito – SGD terão peso 2 (dois) .
5.3 A questão dissertativa versará sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direito Humanos de Crianças e Adolescentes e temas relevantes voltados a crianças e adolescentes, sendo um Estudo de Caso de mínimo 30 (trinta linhas) atribuído de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo que o candidato que zerar a questão dissertativa será automaticamente desclassificado.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida na questão dissertativa.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova objetiva e escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver cumulativamente, de aproveitamento de no mínimo de 50% da prova. 5.6 A prova escrita será aplicada no dia 11 de Agosto de 2019 e terá duração máxima de 04 (quatro) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, precisar ir ao banheiro, ou, amamentar desde que à criança esteja no local de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova. 5.7 As provas serão elaboradas por uma equipe de professores designada pela Comissão Eleitoral e permanecerão armazenados em envelopes e acondicionados em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.3 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura e correção.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de: a) comprovante de inscrição; b) carteira de identidade, carteira por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original; c) caneta esferográfica preta ou azul de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, à utilização de livros, notas, impressos, aparelhos eletrônicos e similares ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões. 5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações. 5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 01 (uma hora do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2.
6. DO PROCESSO ELEITORAL
6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral. 6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia 06 de outubro de 2019, conforme a Lei Federal nº 12.696/12. 6.3 Em caso de empate no número de votos serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes: I – maior nota na prova escrita;
II – maior escolaridade; III – maior idade; 6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.
7. DOS RECURSOS
7.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do mesmo.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados na Sala do CMDCA no prédio da SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social), situada na Rua Antônio de Souza Braga, s/n, Centro, CEP nº 69650-000.
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização do Ministério Público.
8.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município e nos sítios da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte-AM (endereço eletrônico da pagina da prefeitura) e da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS (endereço eletrônico da pagina secretaria). 8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de janeiro de 2020 na sede da Câmara Municipal de Atalaia do Norte – AM.
9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA.
9.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
9.1.1 Receber as inscrições.
9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
9.1.3 Retificar dados cadastrais.
9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
9.1.5 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
9.1.6 Prestar informações sobre o processo de escolha.
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
10.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
10.4 É dever de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
10.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Sala de Atendimento do CMDCA no prédio da SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social), situada na Rua Antônio de Souza Braga, s/n, Centro, CEP nº 69650-000.
10.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
11. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO
11.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Atalaia do Norte-AM, 05 de Abril de 2019.

SANDRA MARIA SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL	
1ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
05/04/2019	Publicação do Edital de abertura da Eleição
08/04/2019 a 10/05/2019	Período de INSCRIÇÃO
06/05/2019 a 24/05/2019	Vista ao Ministério Público para eventual impugnação e homologação pela Comissão (Eleitoral).
31/05/2019	Publicação no Diário Oficial do Município, do nome dos candidatos inscritos no pleito.
03/06/2019 a 07/06/2019	Prazo para eventual impugnação por parte de qualquer cidadão, caso queira, com base nos critérios do registro de candidato, oferecendo, se possível, prova do alegado (documental, fotos, vídeos, áudios).
10/06/2019 a 14/06/2019	Publicação da lista e notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo de defesa.
17/06/2019 a 21/06/2019	Prazo de apresentação de defesa pelo candidato impugnado contra a decisão da Comissão Eleitoral.
24/06/2019 a 05/07/2019	Prazo para julgamento pelo CMDCA dos recursos, porventura interpostos.
08/07/2019 a 12/07/2019	Interposição de Recurso
15/07/2019 a 19/07/2019	Análise e decisão dos Recursos
22/07/2019 a 26/07/2019	Vista do Processo ao Ministério Público
02/08/2019	Publicação do edital com a relação dos candidatos inscritos ao processo de escolha de membros do conselho tutelar e convocação aos candidatos aptos a fazerem a prova de conhecimentos
2ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
11/08/2019	Realização da Prova escrita
13/08/2019	Publicação do Gabarito
16/08/2019	Divulgação do resultado da prova
19/08/2019 a 21/08/2019	Prazo para recurso
3º. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
26/08/2019	Publicação no Diário Oficial do Município, da lista dos candidatos aptos à Eleição e período em que os candidatos pode realizar campanhas eleitorais com base nas permissões legais
30/08/2019	Reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha.
04/09/2019	Início do período de divulgação das candidaturas.
06/10/2019	ELEIÇÃO – de 08h às 17h, em locais a serem definidos pelo CMDCA
06/10/2019	**APURAÇÃO DO PLEITO**
06/10/2019	Divulgação do resultado da eleição, através de publicação oficial
06/10/2019 a 07/10/2019	Prazo para recursos junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra o resultado da eleição.
09/10/2019	**RESULTADO FINAL**
09/11/2019	Curso de Formação dos Conselheiros Titulares e Suplentes
10/01/2020	Posse dos Conselheiros Eleitos

ANEXO II

LÍNGUA PORTUGUESA Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.

DIREITO CONSTITUCIONAL Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

ANEXO III

Referencial	Números de Questões	Pesos Das Questões
Estatuto da Criança e do Adolescente	10	2
Sistema de Garantia de Direito – SGD	06	2
Direito Constitucional	06	1
Informática	04	1
Língua Portuguesa	08	1
Políticas Públicas	06	1
Total	40	-

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:45F899F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N. 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Menos de Preço por item no dia 23/05/2019, às 08:30 horas, na modalidade Tomada de Preço, Tipo: Menor Preço por Item, destinada a selecionar a melhor proposta para Ampliação do Centro de Convenções – Piobódromo – 1ª Etapa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos, em regime de registro de preços, Local: Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Tenreiro Aranha, n°. 60, Centro–CEP 69700-000 - Barcelos/AM. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis, localizada, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM

Barcelos/AM, em 05 Abril de 2019.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:7E1C91FC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N. 004/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Menos de Preço por item no dia 23/05/2019, às 10:30 horas, na modalidade Tomada de Preço, Tipo: Menor Preço por Item, destinada a selecionar a melhor proposta para Ampliação do Centro de Convenções – Piobódromo – 2ª Etapa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos, em regime de registro de preços, Local: Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Tenreiro Aranha, n°. 60, Centro–CEP 69700-000 - Barcelos/AM. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis, localizada, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM

Barcelos/AM, em 05 Abril de 2019.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:9D600B02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAPROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO do Pregão Presencial SRP nº 004/2019-CPL/PMB, apresentado pelo Pregoeiro, tendo com objetivo o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barreirinha/Amazonas, de acordo com os termos e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item";
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras conforme discriminadas: **R SILVIA FIRMINO DA SILVA-ME. CNPJ Nº 22.236.644/0001-16**,para os itens**1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 21, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40 e 41**, com um valor global de R$ 934.490,00 (novecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais) e **GLOBAL INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA CNPJ Nº 00.160.717/0001-75,** para os itens **2, 3, 14,15, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 34 e 35**, com o valor global de R$ 135.872,50 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, 12 de março de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:BD25E46E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 005/2019-SEAD/CMBC

PORTARIA Nº 005/2019-SEAD/CMBC.

Autoriza a cessão do Servidor Publico Municipal HIRAN MURAIARE DE MENEZES, para a Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM**.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Oficio nº 007/2019/GP/PMBC, que solicita a Cessão de Servidor;

CONSIDERANDO, a Art. 31, Inciso I, §1º da Lei Complementar nº 004/2014, de 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão do Servidor **HIRAN MURAIARE DE MENEZES,** ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, lotado nesta Secretaria de Administração – SEAD, pertencente ao quadro efetivo da Câmara Municipal de Benjamin Constant, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, para exercer o cargo Comissionado de Assessor Técnico da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º. Caberá ao órgão cessionário efetivar apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao termino da cessão.

Art. 3º. A presente autorização da cessão findará antes do seu termino na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º. Os encargos sociais serão de inteira responsabilidade do órgão cessionário.

Art. 5º. Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 6º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 01 de Abril de 2019.

RENATO SILVA TEIXEIRA
Secretário de Administração

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:00744EAF

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 007/2019-GAB/CMBC

PORTARIA Nº 007/2019-GAB/CMBC, EM15 DEMARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a necessidade do deslocamento do Vereador Ludberg Fernandes Barreira, a Cidade de Manaus, com objetivo de Tratar de assuntos de interesse do Município de Benjamin Constant/AM, junto a Assembléia Legislativa do Estado, na Comissão de Esporte e Lazer. Tratar de assuntos de interesse Público Relativo ao Município de Benjamin Constant, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas – Procuradoria-Geral de Justiça. Ao Tribunal de Contas da União – Secretaria do TCU no Amazonas. A Record Processamento e Contabilidade Ltda., para entrega de Documentos e receber orientações sobre a contabilidade. A Eletrobrás Distribuição Amazonas para tratar sobre a Iluminação Pública no Município de Benjamin Constant.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 06 (cinco) diárias no valor de R$ 403,03 (Quatrocentos e três reais e três centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 2.418,18 (Dois mil quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos), para o Vereador **Ludberg Fernandes Barreira**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, na cidade de Manaus-AM, no Período de 16 a 26 de Março de 2019.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, **em 15 de Março de 2019.**

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:FA8B0333

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 008/2019-GAB/CMBC

PORTARIA Nº 008/2019-GAB/CMBC, EM 29 DEMARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERRESSES PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor HIRAN MURAIARE DE MENEZES, datado de 29/03/2019.

CONSIDERANDO finalmente o artigo 90, §1º da Seção VII – Da Licença para Tratar de Interesse Particular, da Lei Complementar n.º 004/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Interromper, a pedido, a partir de 29 de março de 2019, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida ao servidor Hiran Muraiare de Menezes – lotado na Secretaria de Administração, conforme disposto no Art. 90, § 1º da Lei Complementar nº 004/2014, concedida pela Portaria nº 004/ADM/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, **em 29 de Março de 2019.**

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:AD09C30D

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 027/2019-CMBC

DECRETO Nº 027/2019-GP/CMBC, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

EXONERA o Senhor JEOVANI DE ASSIS MOÇAMBITE, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR DR. ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e etc..

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor JEOVANI DE ASSIS MOÇAMBITE, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:725CFA48

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 028/2019-CMBC

DECRETO Nº 028/2019-GP/CMBC, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

EXONERA a Senhora CLEUNIS DE SOUZA MANOEL, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR DR. ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e etc..

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora CLEUNIS DE SOUZA MANOEL, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:120A4B5A

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 029/2019-CMBC

DECRETO Nº 029/2019-GP/CMBC, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

EXONERA o Senhor WENDEL CASTRO RODRIGUES, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR DR. ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e etc..

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor WENDEL CASTRO RODRIGUES, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:0C5F783A

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 030/2019-CMBC

DECRETO Nº 030/2019-GP/CMBC, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

EXONERA o Senhor GENILSON DIAS LOPES, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR DR. ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e etc..

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor GENILSON DIAS LOPES, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:81284DEF

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 031/2019-CMBC

DECRETO Nº 031/2019-GP/CMBC, 02 DE ABRIL DE 2019.

EXONERA o Senhor LUAN DA COSTA BARROSO, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR DR. ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e etc..

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor LUAN DA COSTA BARROSO, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:2A97BD18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O**MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público o**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2019**, para**credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Corte Cabelos de Estudantes das Escolas Municipais de Benjamin Constant/AM.**
Período e local para entrega dos envelopes:de 08 a 18 de abril de 2019, no horário de 08h00min. as 13:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant,**l**ocalizado naRua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM.
Data para abertura dos envelopes e análise documental: Dia 18 de abril de 2019 às 08:30 na sede da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.
Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Credenciamento, que poderá ser analisado ou retirado na sede da Secretaria Municipal de Educação e na Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.

Benjamin Constant (AM), 04 de abril de 2019.

ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:5695AF1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019 – CPL/PMBC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019 – CPL/PMBC**, que visa a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO",** pelo menor preço por item**;**

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial**,** conforme ata de recebimento e julgamento das propostas de preços e documentações**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº s 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação**,** referente ao **Pregão Presencial N° 027/2019 – CPL/PMBC,** objetivando a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO",** em favor das empresas **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 04.214.086/0001-06**, totalizando **R$ 91.009,00 (noventa e um mil e nove reais); A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA,** inscrita sob o **CNPJ nº 04.562.591/0001-41**, totalizando **R$ 124.050,00 (cento e vinte e quatro mil e cinquenta reais); D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA,** inscrita sob o **CNPJ nº 05.492.895/0001-42**, totalizando **R$ 214.366,66 (Duzentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 07.073.210/0001-59**, totalizando **R$ 57.399,50 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ nº 07.292.903/0001-32**, totalizando **R$ 467.757,24 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte quatro centavos); MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA,** totalizando **R$ 103.857,76 (cento e três mil, oitocentos e cinquenta e sete mil e setenta e seis centavos).**

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de abril de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:6D7CC4D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

Objeto:"AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO", através do sistema de registro de preço.

Fornecedores: VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ sob o nº 07.073.210/0001-59**, localizado Rua José Miranda Coelho nº 277, Bairro Jorge Teixeira, CEP nº 69.088-025, Manaus - AM, **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 07.292.903/0001-32**, localizado Avenida Tancredo Neves nº 570, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP nº 69.054-700, Manaus - AM, **MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 84.487.131/0001-35**, localizado Avenida Pedro Teixeira nº 2204, Bairro Dom Pedro I, CEP nº 69.040-000, Manaus - AM, **D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ sob o nº 05.492.895/0001-42**, localizado Rua 45 nº 18 Conj. Castelo Branco II, Bairro Parque 10, CEP nº 69.055-630, Manaus - AM, **A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 04.562.591/0001-41**, localizado Avenida Joaquim Nabuco nº 2235, Bairro Centro, CEP nº 69.020-031, Manaus - AM, **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06**, localizado Avenida Ayrão nº 690, Bairro Centro, CEP nº 69.025-000, Manaus – AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses
Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 04.214.086/0001-06**, para os itens: 01, 06, 38, 77, 78 e 101 totalizando **R$ 91.009,00 (noventa e um mil e nove reais); A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA,** inscrita sob o **CNPJ nº 04.562.591/0001-41**, para os itens: 07, 08, 32, 55, 60, 61 e 81, totalizando **R$ 124.050,00 (cento e vinte e quatro mil e cinquenta reais); D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA,** inscrita sob o **CNPJ nº 05.492.895/0001-42**, para os itens: 04, 09, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 34, 36, 37, 39, 40, 56, 57, 59, 69, 70, 71, 74, 76, 79, 100 e 102, totalizando **R$ 214.366,66 (Duzentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 07.073.210/0001-59**, para os itens: 23, 24, 25, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 87 e 109, totalizando **R$ 57.399,50 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ nº 07.292.903/0001-32**, para os itens: 02, 03, 05, 14, 15, 26, 27, 29, 30, 31, 42, 51, 54, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 73, 75, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 95 e 96, totalizando **R$ 467.757,24 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte quatro centavos); MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ nº 84.487.131/0001-35**, para os itens: 11, 12, 13, 16, 33, 35, 49, 50, 52, 53, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 110, totalizando **R$ 103.857,76 (cento e três mil, oitocentos e cinquenta e sete mil e setenta e seis centavos).**
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 027/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 027/2019 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 05 de abril de 2019.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 05 de abril de 2019, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:F06501EA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001-2019 - ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 001/2019 – CMDCA

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a RESOLUÇÃO Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 e a Lei Municipal nº 1024, de 22 de julho de 2002, torna pública a abertura de inscrições e estabelece os critérios normativos para a realização do pleito eleitoral para o exercício da função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2020/2024, observadas as disposições constitucionais e normas vigentes referentes ao assunto, bem como as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 08 de abril a 08 de maio do ano de 2019, no horário das 08 horas às 14 horas, na sede do CMDCA, situada na Avenida Castelo Branco, s/nº, anexo a Biblioteca Pública Municipal Francisco Soares de Assis, Bairro Centro, na sala da Coordenação de Eventos, CEP nº 69630-000 no Município Benjamin Constant/Amazonas.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo arrolados:
a) carteira de identidade;
b) comprovante de residência e declaração de próprio punho de que reside no município de Benjamin Constant há pelo menos 02 (dois) anos;
c) certificado de conclusão do ensino médio, acompanhado de histórico escolar;
d) certidão de quitação eleitoral;
e) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
f) declaração comprovando experiência mínima de 02 (dois) anos, na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com indicação do CNPJ da entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;
g) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e/ou internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição em modelo próprio a ser fornecida pelo CMDCA declarando atender a todas as condições e normas expressas neste Edital.
h) Idade igual ou superior a 21 anos.
1.5 Quaisquer irregularidades nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.
1.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a nomeação, caso verificado qualquer falsidade na declaração ou irregularidade nas fases do processo eleitoral ou em documentos apresentados pelo pré-candidato.
1.8 Havendo suspeita de documentação falsificada as autoridades competentes serão acionadas para a devida responsabilização criminal.

2. DOS IMPEDIMENTOS
2.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, tomando posse aquele que obtiver o maior quantitativo de votos;
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Benjamin Constant.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS
3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Benjamin Constant.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	5

4. DAS FASES DO PROCESSO
4.1 O processo de escolha consiste em 05(cinco) fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Analise documental
4.1.3 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Benjamin Constant.
4.1.4 Participação em curso de formação.
4.1.5 Posse.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 O Processo Eleitoral será realizado no dia 06 de outubro de 2019, conforme a Lei Federal nº 12.696/12.
5.2 Em caso de empate no número de votos será considerado critério de desempate:
I – maior idade;
5.3 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

6. DAS CONDUTAS VEDADAS
6.1 Visando assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da "idoneidade moral", expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90, além de ressaltar o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no protagonismo de tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular e na perspectiva de que os integrantes do referido CMDCA, bem como os candidatos habilitados ao processo de escolha em questão observem as cautelas e vedações abaixo elencadas, relacionadas à campanha eleitoral e ao dia da eleição, sem prejuízo de outras previstas na legislação local, sob pena de adoção das medidas administrativas e criminais cabíveis, assim o que segue:
6.2. É vedada a propaganda:
a) vinculada direta ou indiretamente a partido político ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso;
b. que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro , dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
c. feita por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
d. que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;
e. que perturbe o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
f. de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
g. que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
h. de qualquer natureza colocada em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
i. em outdoors ou congênere;
6.3 É vedado, ao longo da campanha eleitoral:
a) a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
b) a realização de showmício e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião eleitoral;
c) a utilização de trios elétricos em campanhas eleitorais, exceto para a sonorização de comícios;
d) o uso de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e) a contratação ou utilização, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.
6.3.1 É também vedado qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda eleitoral em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
6.3.2. No dia da eleição é ainda vedado aos candidatos e seus prepostos:
a. o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção comício ou carreata;
b. a arregimentação de eleitores ou a propaganda de boca de urna;
c. o transporte de eleitores;
d. até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
6.3.3 É vedado aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, a padronização do vestuário.
6.3.4 Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar ampla divulgação do teor da presente recomendação a todos os candidatos, assim como à população em geral, devendo para tanto:
I - Encaminhar cópias impressas a todos os candidatos, por correio (com aviso de recebimento), mensageiro ou, preferencialmente, pessoalmente, por ocasião de reunião marcada para divulgação das regras de campanha;
II - Imprimir e afixar cópias nos órgãos públicos e locais de grande circulação de pessoas, dando-lhe o devido destaque, juntamente com os demais editais publicados para divulgação do pleito e convocação dos eleitores;
III - Imprimir e afixar cópias nos locais de votação;
IV - Imprimir e distribuir cópias aos órgãos de imprensa local, com pedido de sua veiculação à população, juntamente com informações adicionais sobre o pleito (incluindo os locais e horários de votação e nomes dos candidatos habilitados);
V - Publicar cópia eletrônica na página do órgão e/ou da Prefeitura Municipal local na rede mundial de computadores.

7. DOS RECURSOS
7.1 Caberá recurso fundamento a comissão organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 5(cinco) dias contados da publicação do mesmo, com igual prazo para reposta de recurso.
7.2 os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA, situada na situada na Avenida Castelo Branco, s/nº, anexo a Biblioteca Pública Municipal Francisco Soares de Assis, Bairro centro, CEP nº 69630-000. Município Benjamin Constant.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização do Ministério Público.
8.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município e nos sites da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant – PMBC (gab.pmbc@gmail.com) e da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS (semas.pmbc@gmail.com) e nos murais de instituições públicas.
8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de janeiro de 2020 na sede da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant – PMBC.
8.4 Fica condicionada a tomada de posse dos conselheiros tutelares eleitos e suplentes à participação em curso de formação, ministrada pelo CMDCA, tendo como resultado 75% de frequência.

9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
9.1 Fica delegada à Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
9.1.1 Receber as inscrições.
9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
9.1.3 Retificar dados cadastrais.
9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
9.1.5 Prestar informações sobre o processo de escolha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
10.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.

10.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
10.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Central de Atendimento do CMDCA, Avenida Castelo Branco, s/nº, anexo a Biblioteca Pública Municipal Francisco Soares de Assis, na Sala da Coordenação de Eventos, Bairro Centro, CEP nº 69630-000-Município Benjamin Constant- Amazonas
10.6 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

11. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

11.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Benjamin Constant, 05 do abril de 2019.

JERIMAR BENTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Decreto Nº 296, de 26 de Outubro de 2017

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F1CE4DD8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e WR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ/MF 34.521.070/0001-07;

DO OBJETO: prestação de serviços de locação de embarcações para atender a administração direta e indireta da Prefeitura de Boa Vista do Ramos.
DO VALOR: O presente contrato terá o valor global de **R$ 23.100,00(vinte e três mil e cem reais)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos
Unidade: 03.01.01- Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0052.2041 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 10.301 – Atenção Básica

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 04 de abril de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:E44FA78E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e WR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ/MF 34.521.070/0001-07;

DO OBJETO: prestação de serviços de locação de embarcações para atender a administração direta e indireta da Prefeitura de Boa Vista do Ramos.
DO VALOR: O presente contrato terá o valor global de **R$ 85.560,00(oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos
Unidade: 03.01.01- Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0052.2041 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 10.301 – Atenção Básica

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 04 de abril de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:233D22EC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO 084/2015

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 084/2015

CONTRATANTE: Município de Boa Vista do Ramos- CNPJ Nº 04.629.283/0001-96,
CONTRATADA: CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA- CNPJ Nº 15.805.492/0001-60,
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia para Construção da Escola Municipal Norma e Silva, com 06 Salas de Aula da Sede do Município de Boa Vista do Ramos, firmado com o Ministério da Educação e Cultura, por intermédio do FNDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, I, II, III e V, Art. 79, I e Art. 109, inciso I, alínea "e" da Lei Federal n° 8.666/93, fica aberto o prazo recursal aos interessados. DATA DE RESCISÃO: 05 de abril de 2019.

Boa Vista do Ramos, 05 de abril de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:10164988

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

No dia vinte e oito (28) do mês de março do ano de dois mil e dezenove (201), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futuro e eventual **Registro de Preços para aquisição sob demanda de kit bebê para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social de Boca do Acre,** resultante do Pregão nº 005/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 012/2019 – SEMAS, no termo de referência, assim

como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: • **SAMIO FERREIRA DE SOUZA – ME - CNPJ Nº 04.171.327/0001-87**, os valores unitários do **Lote I** no seguinte item: **1:** R$ 310,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social, Atendimento ao Cidadão e Empreendedorismo**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 28 de março de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

SÂMIO FERREIRA DE SOUZA
Samio Ferreira de Souza – ME
04.171.327/0001-87

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:44C6B39B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

CAMARA MUNICIPAL DE BORBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018-CMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018-CPL/CMB

A CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Silvério Nery, 245, Centro, Borba, AM, CEP 69.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob no. 63.656.516/0001-09, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2019 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº 003/2019, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019–CPL/PMB**, no dia **17 de abril de 2019**, às 14h00min, objetivando a **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, NO EXERCÍCIO DE 2019.**
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Borba, no período de **09/04/19 a 15/04/19**, na Avenida Silvério Nery, nº 245, Centro, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min e o valor de reprodução é de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 04 de abril de 2019.

RONY GUSTAVO COLARES DE SÁ
Pregoeiro da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Lildo Souza Fadoul
Código Identificador:6508D14F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 - CML** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 - CML** a empresa:**R. M. NAVECA,** inscrita no CNPJ nº 05.613.884/0001-73, para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82**com valor global de **R$787.486,00 (setecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal.

II –Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 03 de abril de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:D0CC309A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 - CML** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 - CML** as empresas: **ANDRE DE O SANTOS,**inscrita no CNPJ nº 27.158.792/0001-83, para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 66 e 73,** com valor global de **R$674.183,00(seiscentos e setenta e quatro mil cento e oitenta e três reais)**e**SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,**inscrita no CNPJ nº 07.292.903/0001-32, para os itens**06, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81,**com valor global de**R$266.005,50 (duzentos e sessenta e seis mil cinco reais e cinquenta centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II –Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 03 de abril de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:680929F8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 - CML** para**AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 - CML** as empresas:**ANDRE DE O SANTOS,**inscrita no CNPJ nº 27.158.792/0001-83, para os itens**01, 02, 05, 06, 08, 11, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 42, 43, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 87, 91, 93, 95, 101, 102 e 103,**com valor global de**R$1.486.010,60(um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil dez reais e sessenta centavos)** e **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJnº 07.292.903/0001-32, para os itens**03, 04, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 22, 25, 37, 38, 40, 41, 44, 45, 49, 50, 55, 56, 60, 64, 65, 70, 71, 73, 80, 83, 85, 86, 88, 89, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 99 e 100,** com valor global de**R$1.047.674,90(um milhão quarenta e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II –Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 03 de abril de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:92288908

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
Tipo: Menor preço, sob o regime de empreitada por preço global.
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia visando a construção de calçadas, meio-fio e sarjetas em vias pavimentadas no município de Carauari/AM.
Data da abertura dos envelopes: 23 de abril de 2019. Hora 09:00.
Regência legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 08 de abril de 2019.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:37C73A3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE INSTALAÇÃO PAD 001/2019

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

No primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar **ELSON DE MELO SANTIAGO**, Psicólogo, **JOMHARA DA SILVA ARAÚJO**, Pedagoga, **LUCIELE DA COSTA MOTA**, Recursos Humanos e **MARIA DARTA FERREIRA DE LIMA**, Recursos Humanos, sob a presidência do primeiro, nomeados pela Portaria nº 265/2018-GPMC, de 08 de junho de 2018, publicada no Diário Municipal sob o código verificador 16A0E6A7 de 14/06/2018, que tem por objeto a apuração de supostas irregularidades administrativas cometidas por uma servidora pública, dando-se por instalada a Comissão e iniciados os trabalhos na sala de reuniões da Prefeitura Municipal do Careiro, localizada na Avenida Mario Jorge Guedes da Silva, nº 391, Centro, Careiro, Estado do Amazonas, para análise e demais encaminhamentos quanto aos fatos contidos no presente PAD nº 01/2019. Deverá a acusada constituir advogado nos autos, ficando esclarecido que se, por qualquer motivo, não tiver condições de contratar um defensor legal, será nomeado defensor devidamente qualificado para efetuar a defesa técnica. Da mesma forma, deverão os notificados ficar cientes de que o processo administrativo disciplinar ora instaurado estará à disposição na Avenida Mario Jorge Guedes da Silva, nº 391, Centro, Careiro, Estado do Amazonas no horário compreendido entre 08h e 11h, pelo prazo de quinze dias, a contar da respectiva citação/intimação, para ciência, extração de cópias e análise de seu conteúdo. Ficam os notificados cientes de que a Comissão requisitará cópias de inquéritos policiais e/ou ações penais eventualmente em curso, sem prejuízo dos documentos já trasladados aos autos, etc. Finalmente, ficam os notificados cientes que o processo terá seu prosseguimento normal no caso de não comparecimento. Do que para constar, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Como ato inicial, resolve a CPAD providenciar a notificação dos denunciados, conforme estabelece a lei.

ELSON DE MELO SANTIAGO
Presidente

LUCIELE DA COSTA MOTA
Secretária

JOMHARA DA SILVA ARAÚJO
Membro

MARIA DARTA FERREIRA DE LIMA
Membro

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:6CB57515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE CITAÇÃO PAD 001/2019

MANDADO DE CITAÇÃO Nº 01/2019

Careiro, 01 de abril de 2019.

Ilustríssima Senhora
LILIANE OLIVEIRA DA SILVA
Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Ref.: Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria Nº 265, de 08/06/2018, anexa aos autos, a fim de apurar os fatos denunciados contra Vossa Senhoria, que versa sobre indícios de supostas irregularidades de acordo com o Art. 136, Incisos III, V, VI e XIV, da Lei 334/2002 – Estatuto do Servidor Público do Careiro, a saber – III – Atender a pessoas, no órgão, para tratar de assuntos particulares; V – Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal; VI – Coagir ou aliciar subordinados com objetivos de natureza partidária; e XIV – Exercer atribuições diversas das de seu cargo ou função, ressalvados os casos previstos em lei ou regulamento e ainda no parecer da PGM, de onze de março de dois mil e dezenove. Assim, damos **CIÊNCIA** a Vossa Senhoria sobre a instauração de processo Administrativo Disciplinar contra si, e cujos trabalhos serão desenvolvidos na sala de reunião da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Avenida Mario Jorge Guedes da Silva nº 391 – Centro - CEP: 69250-000. O processo disciplinar acima mencionado encontra-se à sua disposição no mencionado endereço, no horário de 08h às 11h, pelo prazo de 05 (cinco) dias, junto à Secretária **LUCIELE DA COSTA MOTA**, nomeado pela Comissão, podendo requerer cópia de todos os documentos apresentados na denúncia.

Em consonância com os dispositivos legais, com fundamento nos artigos 167 e 168, ambos da Lei Municipal nº. 334/2002 e artigo 5º, inciso LV, da CF/88, **citamos e notificamos Vossa Senhoria do início da fase introdutória dos trabalhos e designação para tomada de seu depoimento no dia 19 de abril de 2019 às 09h00**, na Sala de Reunião da Comissão de Processo Administrativo disciplinar, conforme endereço supracitado sendo-lhe permitido acompanhar pessoalmente todos os demais atos do processo disciplinar, acionando, se o desejar, todos os instrumentos ao seu alcance, fazendo valer o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, por si ou por procurador legalmente constituído, podendo acompanhar a oitiva de testemunhas, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e instrumentalizar todos os pedidos e recursos probatórios julgados necessários aos esclarecimentos dos fatos imputados contra si e desde que não sejam considerados impertinentes, meramente protelatórios ou ineficazes para elucidação da matéria denunciada. Cabe, ainda, a esta Comissão esclarecer que se Vossa Senhoria deixar de comparecer o processo prosseguirá sem a sua presença e, se não tiver condições de contratar um defensor legal, será nomeado um defensor para acompanhar os atos, sem que sua ausência gere qualquer nulidade (Súmula Vinculante 5 do STF).

ADVERTÊNCIA: No caso de revelia, o presidente da comissão designará, de ofício, um servidor ou advogado, que se incumbirá da defesa do indiciado revel, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 168, da Lei Municipal nº 334/2002.

ELSON DE MELO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:91748FDC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117/2019/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – AFASTAR por motivo de mudança de vinculo empregatício, a servidora **MARIA BERNADETE TOURINHO DE SOUZA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 0793782-2/SSP/AM, CPF nº. 335.716.272-53 e Matricula nº. 1254-E, residente e domiciliada neste Município, do cargo de **SECRETÁRIA DE ESCOLA LP LETRAS,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 1º de abril de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:50216CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119/2019/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR a senhora **MARIA BERNADETE TOURINHO DE SOUZA E SILVA,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 0793782-2/SSP-AM, CPF nº. 335.716.272-53, Matricula nº 3111-AP, residente e domiciliada neste Município, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA,** Agente Político, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com a Lei Municipal nº 534/2017/PMCV, de 12 de janeiro de 2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 1º de abril de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:3043A768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118/2019/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR o senhor **TIAGO CONDE DE LIMA,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1990287-5/SSP-AM, CPF nº. 920.775.282-49, Matricula nº 3113-C, residente e domiciliado neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,** com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com a Lei Municipal nº 534/2017/PMCV, de 12 de janeiro de 2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 1º de abril de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:55DA7FCA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 008/2019-CMC DO PREGAO PRESENCIAL N° 006/2019-CPL/CMC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 008/2019-CMC celebrado em 04/04/2019.
2.PARTES: CÂMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa M. A. MACIEL DE CASTRO–SERVIÇOS-ME**,** CNPJ Nº 10.212.168/0001-14.
3.OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Suprimentos e/ou Insumos de Informática (cartucho e correlatos), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.
4. VALOR: R$ 43.870,95 (quarenta e três mil oitocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 09 (nove) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária01.01- CAMARA MUNICIPAL DE COARI Classificação Programática: 1 01.031.0001. 2.001- Manutenção e Funcionamento da Câmara Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Recursos Próprios.

Coari, 04 de abril de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari
Contratante

M. A. MACIEL DE CASTRO–SERVIÇOS-ME
CNPJ Nº 10.212.168/0001-14
Contratada

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:D331647D

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 009/2019-CMC DO PREGAO PRESENCIAL N° 006/2019-CPL/CMC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 009/2019-CMC celebrado em 04/04/2019.
2.PARTES: CÂMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa A M F DO COUTO-ME, CNPJ Nº 14.599.296/0001-13.
3.OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Suprimentos e/ou Insumos de Informática (cartucho e correlatos), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.
4. VALOR: R$ 42.995,48 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 09 (nove) meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária01.01- CAMARA MUNICIPAL DE COARI Classificação Programática: 1 01.031.0001. 2.001- Manutenção e Funcionamento da Câmara Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Recursos Próprios.

Coari, 04 de abril de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari
Contratante

A M F DO COUTO-ME
CNPJ Nº 14.599.296/0001-13
Contratada

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:2346A292

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 010/2019-CMC DO PREGAO PRESENCIAL N° 007/2019-CPL/CMC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 010/2019-CMC celebrado em 04/04/2019.
2.PARTES: CÂMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa V. F. PINTO E CIA LTDA-ME**,** CNPJ Nº 12.209.878/0001-10.
3.OBJETO: Registro de Preço para Eventual Prestação de Serviços na confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.
4. VALOR: R$ 133.767,00 (cento e trinta e três mil setecentos e sessenta e sete reais).
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 09 (nove) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: 01.01- CAMARA MUNICIPAL DE COARI Classificação Programática: 1 01.031.0001. 2.001- Manutenção e Funcionamento da Câmara Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Próprios.

Coari, 04 de abril de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari
Contratante

V. F. PINTO E CIA LTDA-ME
CNPJ Nº 12.209.878/0001-10.
Contratada

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:FAEFAEC3

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Coari no uso, de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 49 e Artigo 109, inc. I, "c" da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Câmara Municipal, Determinou a ANULAÇÃO do Processo Administrativo nº 023/2019-CMC, referente ao Pregão Presencial nº 005/2019-CMC, cujo objeto: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.

Coari, 04 de abril de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:EE2910CC

COARIPREV
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 002/2017, referente a Serviços de Assessoria Contábil para atendimento as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV.
DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 12 de fevereiro de 2019, estendendo-se até 12 de fevereiro de 2020.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, mediante apresentação de recibo de quitações e certidões.
VIGÊNCIA – 12 de Fevereiro de 2019 até 12 de Fevereiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Inciso II do Artigo 57, da Lei 8.666/93, Unidade Orçamentária: 001 – **Instituto de Previdência do Município de Coari, Projeto Atividade – Manutenção e Funcionamento do COARIPREV – elemento de despesa – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** - Recursos Ordinários, vigente no corrente exercício.

Coari/ AM, 08 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente
COARIPREV

Publicado por:
Soares Leite Figueiredo
Código Identificador:5029D01E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2019 – CMDCA

DISPÕE sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente no período de férias ou afastamento do Conselheiro Tutelar Titular.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/COARI, conforme deliberação do colegiado em Reunião Ordinária, registrada na Ata nº 04/2019, datada do dia 03 de abril de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e de acordo com a Lei Municipal nº 652 de 11 de maio de 2015.
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001/2019 e 002/2019 do CMDCA,
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o Conselheiro Tutelar Suplente **VALDIVINO ALENCAR DA SILVA**, para prestar serviço no Conselho Tutelar Zona III, durante o período de férias (mês de abril) da Conselheira Tutelar Titular **JONARA GASPAR PARENTE**.
Art. 2º - O período de atuação do Conselheiro Suplente será conforme o período supracitado.
Art. 3º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Coari – Am., 03 de abril de 2019.

MARIA JOSÉ LIMA ROCHA
Vice Presidente do CMDCA/Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BD6017CE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Dispõe sobre o preenchimento do Questionário nº04-Monitoramento das Lanchas da Assistência Social (LAS) -2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/COARI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e de acordo com a Lei Municipal nº 610, de 09 de maio 2013;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01-SNAS/MDS, 18 de Dezembro de 2014,
CONSIDERANDO a deliberação do colegiado consignada na ata de Reunião Ordinária nº 003/2019, realizada em 28 de março de 2019.
RESOLVE:

Art. 1º - PROCEDER o preenchimento do Questionário nº 04-Monitoramento das Lanchas das Assistência Social (LAS)- 2018. Relatando os acontecimentos do furto do motor da Lancha no dia 30/04/2016 (documento em anexo).
Art. 2º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Coari – Am., 28 de março de 2019.

NAILSON QUEIROZ DOS SANTOS
Presidente do CMAS/Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BE64A5F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2019-PMC-GP

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Coari,
CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a Frota pertencente ao Munícipio de Coari;
CONSIDERANDO a necessidade de se padronizar o uso dos veículos pertencentes à Frota Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR as rotinas e procedimentos para a liberação e concessão de uso dos veículos pertencente à Frota da Prefeitura Municipal de Coari.
Art. 2º. Todos os veículos pertencentes à Frota Municipal deverão ser usados com anuência do Gestor da Pasta nos horários de funcionamento das Secretarias.
Art. 3º. O abastecimento dos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Coari deverá ocorrer semanalmente às segundas feiras, ou, em caso de feriado, no dia útil subsequente.
Art. 4º. Todos os pedidos de abastecimento extra deverão partir do Chefe da Pasta solicitante, ou de seu substituto legal, endereçado à Secretaria Municipal de Administração, em expediente próprio contendo o volume e a periodicidade do abastecimento, bem como o lapso temporal até a conclusão dos serviços, a justificativa das ações a serem desenvolvidas e os resultados que se busca alcançar, e, em casos de serviços continuados, a periodicidade de abastecimento e o prazo para conclusão dos objetivos;
Parágrafo único. Poderá, excepcionalmente, ser liberado combustível a órgãos não integrantes do Poder Executivo Municipal ou entidade social, desde que por força de acordo, convênio ou termo de cooperação técnica e/ou comprovado o interesse público ou social.
Art. 5º. A Administração analisará a documentação, justificativa e o volume solicitados e encaminhará a demanda à Secretaria Municipal de Fazenda para análise financeira e orçamentária, bem como manifestação quanto à possibilidade de atendimento do que se requer.
Art. 6º. O Departamento de Frota e Combustíveis da Secretaria Municipal de Administração avaliará o feito e procederá à emissão de guia de abastecimento, devendo instruir os autos com toda a documentação pertinente ao abastecimento, com o devido recebimento do tomador.
Art. 7º. Todas as Secretarias que necessitarem dos veículos para serviços continuados, deverão formalmente solicitar, mediante justificativa autorização para uso dos veículos, no período noturno e/ou feriado.
Parágrafo único. Nos casos de serviços continuados das frotas, máquinas e equipamentos, da Prefeitura Municipal de Coari, deverão ser remetidas cópias mensais dos serviços tomados por cada Secretaria.

Art. 9º. Todos os veículos deverão ser recolhidos ao parqueamento do Centro Cultural Carlos Braga ao final do expediente às 18h;
Parágrafo único. Nos casos de Secretarias que possuam garagem própria, o titular da Pasta deverá solicitar ao Chefe do Poder Executivo, autorização para a guarda do veiculo na garagem própria e só poderá guarda-lo após autorização.
Art. 10º. Todos os motoristas de veículos da Frota Municipal deverão possuir Carteira Nacional de habilitação categoria "B".
Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor no dia 02 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de abril de 2019.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6C836C44

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019-CPL/PMFB

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019-CPL/PMFB

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, torna público, que por razões administrativas e financeira, fica Cancelado o Processo Tomada de Preço nº 001/2019, referente ao objeto: contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de transporte escolar, pelo menor preço por item, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da prefeitura municipal de Fonte Boa/AM.

Fonte Boa/AM, 22 de Março de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:BBFD7292

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 811/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **811/2019**

OBJETO: Serviço de manutenção e reparos dos grupos geradores das Escolas Municipais Rurais do Município de Humaitá – AM.

CREDOR: CLEIDISON BELEZA SERVIÇOS - ME

CNPJ: 15.122.458/0001-90

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 13/03/2019

VALOR: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:8337049B

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N°03/2019

PARECER N°03/2019/CMAS - RELATICO SOBRE A POSSE DO NOVO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

O Conselho Municipal De Assistencia Social – CMAS, do Municipio de Humaitá/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N° 053/93, de 02 de Agosto de 1996, com base no principio de Publicidade e Transparencia da gestão publica, relata seu Parecer N°03/2019, relativo a Posse do novo Predidente do Conselho Municipal de Assistencia Social – CMAS, Sr. Júlio Sergio Aires de Almeida, registrado no Livro Ata, na sua 167ª reunião, do dia 26 de março de 2019.

PARECER:
Sem mais, eis nosso PARECER FAVORÁVEL
Conselho Municipal de Assistencia Social

ANA PATRICIA SANTOS VIEIRA
Decreto 135/2017/Gab. Pref.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A744A5E9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 04, DE 26 DE MARÇO DE 2019

DISPÔE SOBRE A POSSE DO NOVO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, do Municipio de Humaitá/AM, em reuniãi do dia 26 de março de 2019, no uso de sua competência o que lhe confere a Lei Municipal N° 053/93, de 02 de Agosto de 1996. Deliberação sobre apreciação e aprovação do colegiado a Ata 167ª.

RESOLVE:

Art.1°. Aprovar a posse do novo Presidente do Conselho Municipal de Assistencia Social-CMAS, Sr. Júlio Sergio Aires de Almeida, até a nova eleição para Presidencia do Conselho dia 17 de novembro de 2019.

Art.2°. Revogam-se as disposições contrárias.

Art.3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenario do Conselho Municipal de Assistencia Social em Humaitá, 26 de março de 2019.

ANA PATRICIA SANTOS VIEIRA
Decreto 135/2017/Gab. Pref.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1A2D90A9

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA CENTÉSIMA SEXAGESIMA SETIMA (167ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS) DE HUMAITÁ, AMAZONAS

Aos vinte e seis dias do mês de março, do ano de dois mil e dezenove, as dezesste horas, no pédio do Conselho Municipal de Assistencia Social (CMAS), localizado a Rua Pará, sem numero, bairro São Cristóvão, cidade de Humaitá-Am, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistencia Social (CMAS), para a reunião extraordinária, para deliberação da seguinte pauta: **Posse do novo Presidente do Conselho Municipal de Assistencia Social**; Estavam presentes os represententes das seguintes instituições: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, Sra. conselheira Ana Patricia Santos Vieira, **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, o Sr. conselheiro Júlio Sergio Aires de Almeida; **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, o Sr. conselheiro Regiclaudo Moreira Diogo; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, a Sra. conselheira Sebastiana de Almeida Leal; **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DA OLARIA**, a Sra. conselheira Valdemilse Barros Façanha; **ISMA – CENTRO DO MENOR**, sra. conselheira Bárbara Kellen Lopes Ferreira, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, Sra. conselheira Neomilse de Souza Parente; **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DE NOSSA SENHORA DO CARMO**; Sra. conselheira Tatiane Oliveira Moraes; **DIOCESE DE HUMAITÁ**, o vice presidente do conselho Sr. Adriano Ferreira Neves Toranelli. Estavam presentes o Exmo. Sr. Prefeito de Humaitá Herivaneo Vieira de Oliveira e a Secretária Municipal de Assistencia Social Claudia Adriana Chaves de Miranda Leal. Havendo número legal, a senhora presidente do conselho Ana Patricia Santos Vieira dá início a seção de posse desejando aos presentes boas vindas e explicando o motivo pelo qual estará deixando a presidência do Conselho, estará deixando a cidade de Humaitá por mitivo de força maior, juntamente com seu esposo, devido o mesmo está se transferindo para outra cidade e tende acompanha-lo, está triste por ter que deixar a cidade e se considera uma cidadã humaitaense, cidade que acolheu de braços abertos, dizendo em tom emocionada, e onde pôde exercer a função de Assistente Social e pode fazer muitas coisas ao Municipio, passando experiências junto a Secretaria de Assistencia Social, e em seu lugar no conselho como Presidente ficará o Sr. Júlio Sergio Aires de Almeida como Presidente até a próxima eleição, dia 17 de novembro de 2019. Fazendo breve relato sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, relatando conforme segue, que, o Conselho Municipal de Assistência Social de Humaitá/AM, instituído pela Lei Municipal nº 053/93 de 02 de agosto de 1996, é um órgão permanente, deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência Social, vinculado à Secretaria de Assistência Social. É composto por 14 membros titulares e 14 membros suplentes, indicados pelo governo municipal e pela sociedade civil. Possui a competência de elaborar e aprovar seu regimento interno; aprovar a política de assistência social, acompanhando e controlando sua execução; aprovar o plano municipal de assistência social; regular os serviços executados pela rede socioassistencial, definindo os padrões de qualidade para a prestação de serviços; inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de âmbito municipal; aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social, acompanhando a execução orçamentária e financeira anual dos recursos; acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços e assistência social; zelar pela efetivação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e convocar, a cada dois anos, a Conferência Municipal de Assistência Social. A Sra. Ana Patricia se despede dizendo do trabalho que resultou em bons frutos para o público da Assistência Social e demais envolvidos nessa Política. Destacou que os Conselheiros tem a responsabilidade de participar em todas as reuniões e comissões para fortalecer a política. Os usuários precisam ter conhecimento desse processo para participar, só assim poder-se-á viabilizar o controle social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de modo que o município ganhe em qualidade e quantidade de atendimento. Agradeceu ao Prefeito Herivaneo Vieira de Oliveira pela confiança depositada em sua pessoa como presidente deste Conselho no último ano. Salientou que está saindo com a consciência tranqüila e certa de que foi feito de estar ao alcance de todos. A Sra. Ana Patricia passa a palavra para o Sr. Julio Sergio Aires de Almeida, que iniciou sua fala desejando boa tarde a todos, agradeceu a Ana Patricia pelos serviços feitos como presidente do Conselho e como Assistente Social, desejou todo sucesso e ânimo na caminhada e que seu objetivo é contribuir, está pegando o conselho no momento de transição, justamente para deixar que tudo que foi feito até agora não se desapareça, o conselho somos todos nós e de outras pessoas que não estão aqui, e sem esses Conselheiros não conseguiremos fazer nada, teremos que convocar novos pessoas para compor o quadro e substituir aquelas que não comparecem nas reuniões, para conseguir trabalhar num processo eleitoral organizado para as pessoas se sentirem com o desejo de participar da eleição do Conselho em novembro, mesmo por que aqui no conselho não tem disputa e sim uma contribuição para a Sociadade, vai precisar muito da ajuda de todos os conselheiros e das experiências do dia a dia de pessoas que estão aqui a mais tempo, e nesses oito meses consigamos dar continuidade e fazer o que não foi possível, como por exemplo, elaborar um novo estatudo, traçar algumas metas, fazer viagens, capacitações, estruturar a parte física do conselho, complementou, podem contar sempre comigo naquilo que for possível, embora estaja representando o poder publico que isso ficasse em segundo plano, na verdade está no conselho dando continuidade, sempre esteve envolvido com conselhos e sindicatos, lembrou: ser Conselheiros da Assistência Social não significa tão somente estar presente nas reuniões, significa ser permanentes estudantes da Política Nacional de Assistência Social e estar comprometidos e compromissados com as atribuições do Conselho, tomando para si a responsabilidade pela construção de uma sociedade mais justa e igualitária. O vice presidente do Conselho Adriano Ferreira Neves Toranelli, pede a palavra, agradece a Ana Patricia por tudo que ela fez no conselho, complementa, com as dificuldades de ter representantes no conselho da sociedade civil, mesmo com muitos esforços vem convidando novas instituições para participar do conselho. A Sra. Ana Patricia passa a palavra para a Secratária Municipal de Assistencia Social, Claudia Adriana Chaves de Miranda Leal, dando boa tarde a todos os conselheiros agradece em nome da Secretaria, do Conselho, da Prefeitura e sociedade em geral, a Sra. Ana Patricia Santos Vieira pela sua contribuição no conselho e na Secretaria de Assistencia Social, que irá sentir muita falta de uma excelente profissional, por onde você for, estará torcendo sempre em suas caminhadas, deseja sucesso, pelas dificuldades vividas e alcançadas ao londo de sua presidência, esteve sempre representando bem o conselho.Nada mais havendo para ser tratado a Presidente encerra a reunião de posse, agradecendo a presença de todos, da qual, eu, José Carlos Ferreira Abreu, Secretario Executivo do Conselho Municipal de Assistencia Social – CMAS, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes e publicada no Diário Oficial do Municipio e disponibilizado em formato digital.

_____

JOSÉ CARLOS FERREIRA ABREU

_____

ANA PATRICIA SANTOS VIEIRA

_____

JÚLIO SERGIO AIRES DE ALMEIDA

_____

REGICLAUDO MOREIRA DIOGO

_____

SEBASTIANA DE ALMEIDA LEAL

_____

VALDEMILSE BARROS FAÇANHA

_____

BÁRBARA KELLEN LOPES FERREIRA

_____

NEOMILSE DE SOUZA PARENTE

_____

TATIANE OLIVEIRA MORAES

_____

ADRIANO FERREIRA NEVES TORANELLI.

_____

CLAUDIA ADRIANA CHAVES DE MIRANDA LEAL

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9FF71769

HUMAITÁPREV
ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezenove, às nove horas e quarenta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a quinquagésima primeira reunião extraordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e secretariada por mim, Poncinede Nazaré Garcia. Também estavam presentes na sessão os demais membros deste conselho: Azenral Pinto de Castro, Reginaldo Santos Maciel, Cecília de Moura Pessoa, Maria José Moraes França e Clemilce Martins Corrêa Magalhães. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão, agradecendo a todos pela presença. Em seguida, o presidente solicitou ao secretário que anunciasse a pauta do dia que constava dos seguintes assuntos: 1º - BALANÇO ANUAL DE 2018; 2º - ELEIÇÃO INTERNA DOS CONSELHEIROS. Dando continuidade à reunião, os conselheiros tomaram conhecimento do Balanço Anual de 2018, onde os conselheiros consideram o mesmo dentro das regularidades previstas em lei. Em seguida realizou-se a eleição da diretoria do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV entre os conselheiros presentes, onde foram eleitos por unanimidade para presidente, o senhor Azenral Pinto de Castro, vice-presidente, a senhora Clemilce Martins Corrêa Magalhães e Poncinede Nazaré Garcia como secretário do conselho. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Poncinede Nazaré Garcia, pelo presidente da reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá, 27 de março de 2019.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Pres. do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Vice Pres. do Cons. Adm.

PONCINEDE NAZARÉ GARCIA
Sec do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ MORAES FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:1F9A6EAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/2019-CMDCA

Dispõe sobre a Eleição da Nova Diretoria do CMDCA para o Biênio 2019 a 2020 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Iranduba no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal 088/2003, Art. 6º, § 1º, Regimento Interno do CMDCA, Art. 11º e Reunião Ordinária do CMDCA do dia 29 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Nova Diretoria do CMDDCA para o Biênio 2019 a 2020:

Presidente: Wallane Socorro da Silva Melo
Vice Presidente: José Ivanildo Azevedo
Secretária Geral: Suzy Stefane Borges de França

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE em Iranduba, 29 de março de 2019**.**

WALLANE SOCORRO DA SILVA MELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6ECF7862

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº007/2019 – CMDCA

Dispõe sobre Nomeação da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Iranduba 2019 e dá outras providencias.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iranduba no uso de suas atribuições legais e, considerando, Lei Nº 8. 069 de 1990, art. 193, Lei Nº 12,696 de 2012, Lei Municipal Nª 008 de 2003, Lei Municipal Complementar Nª 309 de 2016 e deliberação do plenário do CMDCA em Assembleia Extraordinária realizada em 02 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Presidente, Vice Presidente, Secretária e demais Membros da Comissão Organizadora para Tratar do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Iranduba 2019**:**
Presidente da Comissão: Wallane Socorro da Silva Melo
Vice Presidente da Comissão: José Ivanildo Azevedo
Secretária da Comissão: Suzy Stefane Borges de França
Demais Membros da Comissão: Elaine Francisca Lobato da Costa, Ruth Magalhães Rego, Sonia Vieira da Costa, Vanilson de Nazaré Silva Leal, Eliana Souza de Carvalho, Rosa Maria Fonseca, Izabel Franco Elias, Dayse Clara Lira de Almeida, Oton Gomes de Oliveira, Maira Carvalho de Souza, Kezia Vilaça de Lima

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Iranduba 02 de abril de 2019

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2D89123B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 082/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 082/2017, celebrado em 03.10.2018.
2. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ n° 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Sr. ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017-GP/PGMI, datada de 19 de junho de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa RIO SOLIMÕES NAVEGAÇÃO E

TRANSPORTES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.608.456/0001-39, com sede localizada na cidade de Manacapuru/AM, situada na Av. Boulevard Pedro Rates de Oliveira, n° 1522, Andar 1, Sala 1522 K, CEP 69.400-800, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo especificado no Contrato acima mencionado, por 09 (nove) meses. O presente Contrato tem como objetivo a Prestação de Serviços Transporte Escolar Terrestre e Fluvial, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação.
4. VALOR GLOBAL: R$ 3.590.091,00 (três milhões, quinhentos e noventa mil e noventa e um reais).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência durante 09 meses, a contar da data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 03 de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:FE0212CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 201/18

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 201/2018, celebrado em 05.11.2018.
2. PARTES:MUNICÍPIODE ITACOATIARA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 GP/PGMI, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa IONE MARIA MARQUES FRANCO-ME, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua 17 de julho, n° 2610 – Bairro Eduardo Braga I, CEP 69.100-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.023.653/0001-09, neste ato representado pela Sra. IONE MARIA MARQUES FRANCO, portadora do RG n° 12097500 SSP/AM e do CPF n° 572.147.002-04, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção, destinados a execução de pequenos reparos nas Escolas Municipais da Zona Urbana e Rural do Município de Itacoatiara, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 200.603,65 (duzentos mil, seiscentos e três reais e sessenta e cinco centavos).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 05 de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:450A88DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 196/18

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 196/2018, celebrado em 29.10.2018.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 GP/PGMI, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa F.R.G. FRANCO E CIA LTDA, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, n° 719 – Bairro Cidade de Deus, CEP 69.099-227, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.416.619/0001-84, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO RYCHARDSON GAMA FRANCO, portador do RG n° 19852541 SSP/AM e do CPF n° 830.315.452-69, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção, destinados a execução de pequenos reparos nas Escolas Municipais da Zona Urbana e Rural do Município de Itacoatiara, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 29 de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:AD0A1BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 177/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Sexto Termo Aditivo do Contrato nº. 177/2017, celebrado em 14.03.2019.
2. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública, inscrita no CNPJ n° 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Sr. JANDER RUBEM FERREIRA NOBRE, Secretário Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública, em conformidade com a Portaria n° 005/2017-GP/PGMI, datada de 19 de junho de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa GUILD CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.308.816/0001-57, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Rua Delcídio Jurandir, n° 235, Bairro Novo Aleixo, CEP 69.099-021, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo especificado no Contrato acima mencionado, por 90 (noventa) dias. O presente Contrato tem como objetivo a Prestação de Serviços Continuado de Limpeza Pública na Zona Urbana e nas Vilas de Lindoia, Engenho e Novo Remanso, incluindo a Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde na Sede do Município de Itacoatiara/AM, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública.
4. VALOR GLOBAL: R$ 3.040.637,46 (três milhões, e quarenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência durante 90 dias, a contar da data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 14 de março de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:DE5CB4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 185/18

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 185/2018, celebrado em 22.10.2018.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, por intermédio da SECREARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 GP/PGMI, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa POSTO LETÍCIALTDA, com sede localizada nesta cidade, situada na Margem Direita da Estrada AM-010, Km 03, s/n° - Zona Rural, CEP 69.100-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.651.914/0001-61, neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO RADSON DA SILVA MAIA, portador do RG n° 818030 SSP/AM e do CPF n° 239.505.792-49, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo, tipo Combustível e Derivados, Diesel Comum, Gasolina Comum, Óleos Lubrificantes, Graxas e Gás Liquefeito de 13 e 45 KG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 404.743,20 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 22 de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:B1BA2187

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 193/18

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 193/2018, celebrado em 25.10.2018.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 GP/PGMI, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa N. DO N. GAMA-ME, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua Acácio Leite, n° 3154, Bairro Araújo Costa, CEP 69.100-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.039.738/0001-68, neste ato representado pela Sra. MARIVALDA CADAIS PINTO, portadora do RG n° 0271420-5 SSP/AM e do CPF n° 043.313.892-00, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Gráficos Diversos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 87.279,00 (oitenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 07 meses e 16 dias, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 25 de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:AC914BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 171/18

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 171/2018, celebrado em 15.10.2018.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 GP/PGMI, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa VITORIA TUR TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua Ita 2, n° 18 – Conjunto Sham – Bairro Iracy, CEP 69.101-194, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.422.821/0001-28, neste ato representado pelo Sr. MANUEL VICENTE NETO, portador do RG n° 697760 SSP/AM e do CPF n° 230.750.582-20, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada no Serviço de Transporte Escolar Terrestre (Calendário Terra Firme) para o Ano Letivo de 2018/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 1.480.269,74 (hum milhão, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 09 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 15 de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:A9214108

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 118/18

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 118/2018, celebrado em 27.08.2018.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 GP/PGMI, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa RIO SOLIMÕES NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-EPP, com sede localizada na cidade de Manacapuru/AM, situada na Travessa Aniceto Barroso, n° 282 – Terra Preta, CEP 69.401-278, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.608.456/0001-39, neste ato representado pela Sra. ILLANE

CUNHA DOS SANTOS, portadora do RG n° 2466214-3 SSP/AM e do CPF n° 013.112.762-46, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada no Serviço de Transporte Escolar Fluvial (Calendário da Várzea) para o Ano Letivo de 2018/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 1.434.000,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 10 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 27 de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:72C07AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 218/18

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 218/2018, celebrado em 03.12.2018.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 GP/PGMI, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa RIO SOLIMÕES NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-EPP, com sede localizada na cidade de Manacapuru/AM, situada na Travessa Aniceto Barroso, n° 282 – Terra Preta, CEP 69.401-278, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.608.456/0001-39, neste ato representado pela Sra. ILLANE CUNHA DOS SANTOS, portadora do RG n° 2466214-3 SSP/AM e do CPF n° 013.112.762-46, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada no Serviço de Transporte Escolar Fluvial (Calendário da Várzea) para o Ano Letivo de 2018/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 1.054.400,00 (hum milhão, e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 07 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 03 de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:0EF8490B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 174/18

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 174/2018, celebrado em 15.10.2018.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 GP/PGMI, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa STEPHANY GOMES LIMA-ME, com sede localizada na Vila de Novo Remanso, situada na Rua Enoc Reis, n° 946, Bairro Centro, CEP 69.112-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.380.607/0001-09, neste ato representado pela Sra. STEPHANY GOMES LIMA, portadora do RG n° 3000450-0 SSP/AM e do CPF n° 036.372.942-90, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada no Serviço de Transporte Escolar Terrestre (Calendário Terra Firme) para o Ano Letivo de 2018/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 176.904,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos e quatro reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 09 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 15 de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:52F1FFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 184/18

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 184/2018, celebrado em 22.10.2018.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 GP/PGMI, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa ADRIANO MARQUES FRANCO-ME, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua Armindo Auzier, n° 238, Bairro Jauary, CEP 69.100-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.265.623/0001-84, neste ato representado pelo Sr. ADRIANO MARQUES FRANCO, portador do RG n° 1468138-2 SSP/AM e do CPF n° 649.786.722-87, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo, tipo Combustível e Derivados, Diesel Comum, Gasolina Comum, Óleos Lubrificantes, Graxas e Gás Liquefeito de 13 e 45 KG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 1.063.224,00 (hum milhão e sessenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 22 de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:DD2A4E83

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUTAÍ/AM

EDITAL Nº 001/2019 – CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 20, inciso 1º, da Lei Municipal nº 179, de 25 de março de 2015, torna pública a abertura de inscrições e estabelece os critérios normativos para a realização do pleito eleitoral para o exercício da função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2020/2024, observadas as disposições constitucionais e normas vigentes referentes ao assunto, bem como as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de **10 a 30 de abril** do ano de 2019, no horário das 08:00 horas às 11:30 da manha e das 14:00 as 16:30 horas da tarde, na sede do CMDCA, situada na Rua Teotonilio Cavalcante, s/nº Bairro São Pedro, CEP nº 69.660-000. Município de Jutaí.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo arrolados:
a) carteira de identidade que comprove a idade de 21 anos.
b) comprovante de residência e declaração de próprio punho de que reside no município de Jutaí há pelo menos 02 (dois) anos;
c) certificado de conclusão do ensino médio acompanhado de histórico escolar;
d) certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
e) certidão de quitação eleitoral;
f) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual, federal e eleitoral;
g) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
h) reconhecida idoneidade moral, segundo critérios estipulados pelo CMDC por meio de resolução.
1.3. Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e/ou internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição em modelo próprio a ser fornecida pelo CMDCA declarando atender a todas as condições e normas expressas neste Edital.
1.5 Quaisquer irregularidades nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6. No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de
05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.
1.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a nomeação, caso verificado qualquer falsidade na declaração ou irregularidade nas fases do processo eleitoral ou em documentos apresentados pelo pré-candidato.

1.8 A inscrição será indeferida caso o candidato não apresente a documentação completa ou não preencha os requisitos necessários conforme destaca o artigo 11 da lei municipal nº 179/2015.
1.9. Havendo suspeita de documentação falsificada as autoridades competentes serão acionadas para a devida responsabilização criminal.
1.10. Em conformidade com o parágrafo único da lei municipal nº 179/2015 os candidatos a conselheiros tutelares que estejam concorrendo a reeleição estão automaticamente classificados na fase referente prova escrita.

2. **DOS IMPEDIMENTOS**

2.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, tomando posse aquele que obtiver o maior quantitativo de votos;
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Jutaí.
2.3 **O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio**, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

3. **DA FUNÇÃO E DAS VAGAS**

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Jutaí.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	5

3.3. Em conformidade com o artigo 28 da lei municipal nº 179/ 2015 o salário para o cargo de conselheiro tutelar corresponde ao subsídio mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
3.4 A critério de informação o funcionamento do novo colegiado do Conselho Tutelar após todas as etapas do processo, consumada com a posse dos eleitos obedecerá ao que está determinado no artigo 32 da lei municipal nº 179/2015.

4. **DAS FASES DO PROCESSO**

4.1 O processo de escolha consiste em 06(seis) fases.

4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Analise documental
4.1.3 Prova Escrita
4.1.4 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Jutaí.

4.1.5 Participação em curso de formação
4.1.6 Posse

5. **DA PROVA ESCRITA**

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 02 (duas) questões dissertativas de no máximo 05 linhas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direito - SGD, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e temas relevantes relacionados à criança e ao adolescente e para cada questão poderão ser atribuídos 2,5 (dois e meio) pontos, com o total de 10 pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 02 (duas) questões dissertativas, num total de 70 pontos.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 21 de julho de 2019 e terá duração máxima de 04 (horas) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2. Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.

5.7 As provas serão elaboradas pela Equipe Técnica do CMDCA e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambas devidamente lacradas, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar apenas
uma das alternativas que corresponda à resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.

5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.

5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.10.1. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceito no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15. As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos, aparelhos eletrônicos e similares ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 01 (uma hora do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2).

6. **DO PROCESSO ELEITORAL**

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia 06 de outubro de 2019, conforme a Lei Federal nº 12.696/12.
6.3 Em caso de empate no número de votos serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior escolaridade;
III – maior idade;

6.4. Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

7**. DAS CONDUTAS VEDADAS**

7.1 Visando assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da "idoneidade moral", expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90, além de ressaltar o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no protagonismo de tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular e na perspectiva de que os integrantes do referido CMDCA, bem como os candidatos habilitados ao processo de escolha em questão observem as cautelas e vedações abaixo elencadas, relacionadas à campanha eleitoral e ao dia da eleição, sem prejuízo de outras previstas na legislação local, sob pena de adoção das medidas administrativas e criminais cabíveis, assim o que segue:

7.2. É vedada a propaganda:
a) vinculada direta ou indiretamente a partido político ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso;

b) que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

c) feita por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;

d) que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;
e) que perturbe o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
f) de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão

ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais,

templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização

de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

g) que caluniar difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

h) de qualquer natureza colocada em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
i) Em outdoors ou congênere;

7.3 É vedado, ao longo da campanha eleitoral:

a) a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
b) a realização de showmício e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião eleitoral;

c) a utilização de trios elétricos em campanhas eleitorais, exceto para a sonorização de comícios;
d) o uso de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e) a contratação ou utilização, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

7.3.1 É também vedado qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda eleitoral em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;

7.3.2. No dia da eleição é ainda vedado aos candidatos e seus prepostos:
a) o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção comício ou carreata;
b) a arregimentação de eleitores ou a propaganda de boca de urna;
c) o transporte de eleitores;
d) até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

7.3.4 É vedada aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, a padronização do vestuário.

7.3.5 Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar ampla divulgação do teor da
presente recomendação a todos os candidatos, assim como à população em geral, devendo para tanto:
I - Encaminhar cópias impresso a todos os candidatos, por correio (com aviso de recebimento), mensageiro ou, preferencialmente, pessoalmente, por ocasião de reunião marcada para divulgação das regras de campanha;
II - Imprimir e afixar cópias nos órgãos públicos e locais de grande circulação de pessoas, dando-lhe o devido

destaque, juntamente com os demais editais publicados para divulgação do pleito e convocação dos eleitores;
III - Imprimir e afixar cópias nos locais de votação;
IV - Imprimir e distribuir cópias aos órgãos de imprensa local, com pedido de sua veiculação à população, juntamente com informações adicionais sobre o pleito (incluindo os locais e horários de votação e nomes dos candidatos habilitados);
V - Publicar cópia eletrônica na página do órgão e/ou da Prefeitura Municipal local na rede mundial de computadores.

8. **DOS RECURSOS**

8.1 Caberá recurso fundamento a comissão organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 5(cinco) dia contados da publicação do mesmo, com igual prazo para reposta de recurso.
8.2 os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA, situada na Rua Teotonilio Cavalcante s/nº Bairro São Pedro, CEP nº 69.660-000.

9. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização do Ministério Público.
9.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município e nos sites da Prefeitura Municipal de Jutaí – PMJ (**departamento.dmc@hotmail.com**) e da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

9.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de janeiro de 2020 na sede da Câmara Municipal de Jutaí.
9.4. Fica condicionada a tomada de posse dos conselheiros tutelares eleitos e suplentes à participação em curso de formação, ministrada pelo CMDCA, tendo como resultado 75% de frequência.

10. **DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

10.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
10.1.1 Receber as inscrições.
10.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.

10.1.3 Retificar dados cadastrais.
10.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
10.1.5 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita.
10.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
10.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

11. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
11.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
11.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
11.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
11.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Central de Atendimento do CMDCA, pelos telefones (97) 99162-9876 e (97) 984111983.
11.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

12. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

12.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Jutaí-Am, 04 de Abril de 2019.

ANA RÉGIA LIMA DE SOUZA
Presidente do CMDCA.

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.

SITEMA DE GARANTIA DE DIREITO
Resolução 113/2006 – CONANDA,

DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais

.

ANEXO II

CALENDARIO ELEITORAL	
1ª ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
04/04/2019	Publicação do Edital de abertura da eleição.
10 a 30/04/19	Período de inscrição.
06 a 10/05/19	Analise das inscrições.
14/05/2019	Publicação no diário oficial do município, do nome dos candidatos inscritos no pleito.
20/05/2019	Prazo para os candidatos recorrer.
25 a 28/05/19	Vista ao Ministério Publico das impugnações impetradas e período para que a Comissão Eleitoral profira sua decisão dando ciência dela aos interessados.
03 a 04/06/19	Prazo para o recurso junto ao CMDCA pelas partes interessadas contra a decisão da Comissão Eleitoral.
05 a 07/06/19	Prazo para julgamento pelo CMDCA dos recursos porventura interpostos.
10/06/2019	Publicação do edital no Diário Oficial do município com os nomes dos candidatos aptos a prova escrita e encerramento da 1º etapa do processo eleitoral.
2ª ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
12/06/2019	Reunião com o Promotor para apresentar a comissão do CMDCA apto ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares em Jutaí/AM.
21/07/2019	Realização da prova escrita.
22/07/2019	Publicação do gabarito.
02/08/2019	Divulgação do resultado da prova.
05/08/2019	Prazo para o recurso.
14/08/2019	Publicação no Diário Oficial do município nominado os candidatos a Conselheiro Tutelares aptos ao processo de escolha unificada e encerramento da 2ª etapa do processo eleitoral.
3ª ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
18/08/2019 A 02/10/2019	Período em que os candidatos podem realizar campanhas eleitorais com base nas permissões legais.
06/10/2019	ELEIÇÃO – de 08h as 17h em locais definidos pelo CMDCA, Escola Estadual Pe. Joao, Escola Estadual Irmã Bruna e Escola Municipal Deuzuila de Paula Aguiar.
06/10/2019	Apuração do pleito
07/10/2019	Divulgação do resultado da eleição através de publicação oficial.
08 a 09/10/19	Prazo para impetrar recursos ao CMDCA pelas partes interessadas referentes ao resultado do processo de escolha unificada para conselheiros tutelares.
10/10/2019	Resultado final
27 a 29/11/19	Curso de formação para conselheiros titulares e suplentes.
10/01/2020	Posse dos conselheiros eleitos.

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:FC09429A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
MANDADO DE CITAÇÃO

O Exmo. Sr. Manoel Alberto Benicio Brito, Presidente Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas.

MANDA, a quem for este apresentado, que em seu cumprimento, **CITE-SE** o Requerido **ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA,** podendo ser encontrado na Estrada de Novo Airão, km 03, nesta cidade, para, querendo **se manifestar** na forma do art. 269, §2º do Regimento Interno desta Casa e art. 2º, Inciso III da Resolução Legislativa nº 056/2019, **no prazo de 05 (cinco) dias, o presente** o Parecer Prévio nº 65/2018-TCE e o Acordão nº 65/2018-TCE-Tribunal Pleno exarado nos autos do Processo TCE-AM nº 2033/2011, que desaprova a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, exercício de 2010, de responsabilidade dos Srs. Edson Bastos Bessa, Jaziel Nunes de Alencar e Ângelus Cruz Figueira.

CUMPRA-SE.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

VER. MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO
Presidente Interino da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:79847BEA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
MANDADO DE CITAÇÃO

O Exmo. Sr. Manoel Alberto Benicio Brito, Presidente Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas.

MANDA, a quem for este apresentado, que em seu cumprimento, **CITE-SE** o Requerido **JAZIEL NUNES DE ALENCAR,** podendo ser encontrado na Rua Cel. Juvêncio Soriano, **nº 3023,** bairro São José, nesta cidade, para, querendo **se manifestar** na forma do art. 269, §2º do Regimento Interno desta Casa e art. 2º, Inciso III da Resolução Legislativa nº 056/2019, **no prazo de 05 (cinco) dias, o presente** o Parecer Prévio nº 66/2018-TCE TRIBUNAL PLENO e o Acordão nº 66/2018-TCE-Tribunal Pleno exarado nos autos do Processo TCE-AM nº 10903/2015, que desaprova a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. Jaziel Nunes de Alencar.

CUMPRA-SE.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

VER. MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO
Presidente Interino da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:346780D1

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 009/2019 – PMM/SEMAS; **DATA DA ASSINATURA**: 13/03/2019; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM E GILBERTO SOUZA DE MATOS; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de veículos, Tipo Van (02 Unidades) para atendimento das atividades dos serviços de Assistência Social no Munícipio de Manacapuru, sendo em conformidade como o Projeto Básico e Demais anexos, oriundo do Processo Administrativo nº 2019/00316-00-PMM; **MODALIDADE**: Carta Convite nº 006/2019-CPL/PMM; **VALOR GLOBAL**: R$ 133.920,00 (Cento trinta e três mil, novecentos e vinte reais); **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, sendo 13/03/2019 a 13/03/2020; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução no presente exercício ocorrerão pela Classificação: 08.244.11.2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 100 Recursos Ordinários; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se com efeito a partir da data da assinatura.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição Freitas de Souza
Código Identificador:03B4445F

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018

ESPÉCIE: Segundo Termo do Aditivo ao Contrato nº 025/2018 – PMM/ SEMSA; **DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2019; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e N. GOMES EIRELI-ME. **OBJETO:** Prorrogação por mais 90 (noventa)

dias, referente a contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para retomada de obras de construção da UBS Gaspar Fernandes, no Bairro Liberdade no Município de Manacapuru/AM., oriundo do Processo Administrativo nº 2018/07513-00-PMM; **VIGÊNCIA**: 02/01/2019 a 02/04/2019; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se com efeito a partir da data da assinatura.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maria da Conceição Freitas de Souza
Código Identificador:F6E0F9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2081 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Servidor (a) MILIANE SILVA LIMA, a contar do dia 01 de abril de 2019, do cargo em comissão de Ouvidor, da Unidade Central de Controle Interno – UCCI.
Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:F03CD00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2082 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Servidor JOÃO MONTEIRO DE ANDRADE a contar do dia 01 de abril de 2019, para exercer o cargo de Ouvidor, da Unidade Central de Controle Interno – UCCI.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:F91E102D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2084 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Servidor ELVIS LEMOS MARTINS a contar do dia 01 de abril de 2019, para exercer o cargo de Diretor de Administração do Instituto Municipal de Trânsito de Manacapuru/AM – IMTRANS.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:7780F28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2083 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor ALEXANDRE DE SOUZA GUIMARÃES, a contar do dia 01 de abril de 2019, do cargo em comissão de Diretor de Administração do Instituto Municipal de Trânsito de Manacapuru/AM – IMTRANS.
Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:D35D4800

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Inexigibilidade de licitação para contratação de artista musical para apresentação e show a ser realizada no dia 06 de abril no tradicional evento 9ª FESTA DA JUTA, na localidade Ressaca do Pesqueiro, zona rural de Manaquiri.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:
I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a contratação de artista musical para apresentação e show a ser realizada no dia 06 de abril no tradicional evento 9ª FESTA DA JUTA, na localidade Ressaca do Pesqueiro, zona rural de Manaquiri, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
II – AUTORIZAR o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior em favor dos artistas musicais:

Raimundo Nonato R. Nascimento – CPF Nº 034.508.822-01 - R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
A. Lima Silva Sonorização - CNPJ Nº 27.966.946/0001-68 - R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.
Elemento de Despesa: 33.90.36 / 33.90.39 - Fonte: 010-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 04 de abril de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 04 de abril de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:2F20B180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de *Contratação de empresa especializada para a* **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO-FIO E SARJETAS** (CONVÊNIO Nº *014/DPCN/2017),* objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a empresa **IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: Nº 84.479.351/0001-17**, como vencedora do referido certame, através da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019.
II – HOMOLOGAR à referida empresa a execução dos serviços objeto da referida TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, no valor de **R$ 1.024.997,33 (um milhão vinte e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 03 de abril de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 04 de abril de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:26CCDB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de *Contratação de empresa especializada para serviços de* **REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO FRANCISCO, NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, DIVINO ESPÍRITO SANTO, NOSSA SENHORA APARECIDA, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NOVO PROGRESSO, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E COBERTURA DO CEMTI DOMINGOS VASQUES***, no Município de Manaquiri/AM,* objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a empresa **J.L. GALVÃO GONÇALVES – ME CNPJ/MF nº. 10.679.901/0001-05**, como vencedora do referido certame, através da TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019.
II – HOMOLOGAR à referida empresa a execução dos serviços objeto da referida TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, no valor de R$ 1.307.401,70 (um milhão, trezentos e sete mil, quatrocentos e um reais e setenta centavos)**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 05 de abril de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 05 de abril de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:D7D4461F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam por este Edital convocado (s) a comparecer no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a contar das 10h00min do dia 08/04/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito a Rua Pedro Pastor nº 41 – centro - Sala da Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente normal, os abaixo listados classificados conforme o Resultado Final publicado em 06/03/2019 para os cargos de PROFESSOR, PROFESSOR INDÍGENA, PEDAGOGO e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para apresentarem a documentação e demais procedimentos necessários para fins de contratação, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019-SEMECE:

PROFESSORES		
ESCOLA AFONSO LIMA - TUPANA		
Nº	**NOME**	**CH**
01	Anderson Roberto Lima Miranda	20h
ESCOLA ALIANÇA - TILHEIRO		
Nº	**NOME**	**CH**
01	Keith da Silva Pereira	20h
ESCOLA ANTONIA JESUÍNA DE MORAES - SEDE		
Nº	**NOME**	**CH**
01	Mª Nazira Oliveira Albuquerque	20h
02	Geny Custódio de Almeida	20h
03	Fernanda Soares da Silva	20h
ESCOLA BENEDITO PEIXOTO – ALTO MANAQUIRI		
Nº	**NOME**	**CH**
01	James Morais do Nascimento	20h
ESCOLA DIVINO ESPÍRITO SANTO – LAGO DO JUTAÍ		
Nº	**NOME**	**CH**
01	Conceição Cordeiro Guedes	20h
ESCOLA FELIZARDA DE MENEZES – COSTA DO BARROSO		
Nº	**NOME**	**CH**
01	Henrique da Silva Barbosa	20h
02	Agna Rayanne Nascimento da Silva	20h

ESCOLA NOSSA SENHORA DE APARECIDA – LAGO DO INAJÁ		
Nº	NOME	CH
01	Silvana Magalhães Ribeiro	20h
ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – LAGO DO LIMÃO		
Nº	NOME	CH
01	Marinezi Ferreira Rodrigues	20h
ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – LAGO DO AJARÁ		
Nº	NOME	CH
01	Patrícia Andrade da Silva	20h
02	Nara Garcia dos Santos	20h
ESCOLA NOVO PROGRESSO – VILA DO JANAUACÁ		
Nº	NOME	CH
01	Anália Souza de Morais Filha	40H
ESCOLA RUI BARBOSA – RESSACA DO PESQUEIRO		
Nº	NOME	CH
01	Jonas Monteiro de Souza	20h
02	Michele Silva e Silva	20h
ESCOLA VIRGÍLIO ALEXANDRE – ILHA DO BARROSO		
Nº	NOME	CH
01	Silvânia da Silva Pereira	20h
02	Claudenia dos Santos Gomes	20h
03	Lindanor Maria José Gomes (p/ Escola Felizarda/Costa do Barroso)	20h
ESCOLA 31 MARÇO - ANDIROBA		
Nº	NOME	CH
01	Joselene da Costa Braga	20h
02	Kellya Maria Pereira do Nascimento	20h
ESCOLA SANTO ANTONIO – ARAÇATUBA		
Nº	NOME	CH
01	Geiza da Silva Teixeira	20h

PROFESSORES INDÍGENAS		
ESCOLA CEREÇA PURÃGA – RAMAL DO JUTAI		
Nº	NOME	CH
01	William de Souza Bruce	20h
ESCOLA CRISTO REDENTOR – ALTO MANAQUIRI		
Nº	NOME	CH
01	Cleiciane Monteiro de Souza	20h
ESCOLA NOVA CANAÃ – LAGO DO ARAÇATUBA		
Nº	NOME	CH
01	Jaqueline Duarte da Silva	20h

PEDAGOGO		
Nº	NOME	PÓLO
01	Jonas Souza Francalino	III

AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	
ESCOLA AFONSO LIMA - TUPANA	
Nº	NOME
01	Amadeu Pereira da Silva Filho
ESCOLA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - ITALIANO	
01	Alex Cadaxo de Oliveira
ESCOLA VIRGÍLIO ALEXANDRE – ILHA DO BARROSO	
Nº	NOME
01	Elimaira Sá do Carmo
ESCOLA 31 DE MARÇO – LAGO DO ANDIROBA	
Nº	NOME
01	Ivânia Cavalcante da Silva
02	Fabrício Luiz Sarmento
ESCOLA INDÍGENA SAGRADO CORAÇÃO – ANEXO GENTIL FERREIRA/ALTO MANAQUIRI	
01	Dorinha Cruz dos Santos

Manaquiri/AM, 05 de Abril de 2019.

ADM. WAGNER DE ALMEIDA.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:AC13C6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

TRANSFERE LOTAÇÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais estabelecida no artigo 91, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e, na Lei Municipal nº 184/91, de 01 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da lotação de pessoal pertencente ao quadro de servidores no âmbito da Secretarias Municipais,

RESOLVE

Art. 1º – **Transferir** a lotação do Servidor JOEBY MAGALHÃES VIDINHA, cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 4204-1, para compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a contar de 01 de Abril de 2019.
Art. 2º – **Transferir** a lotação do Servidor LUCAS CARDOSO DO CARMO, cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2374-1, para compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA, a contar de 01 de Abril de 2019.
Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato.
Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 01 de ABRIL De 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:10FD9F09

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº046/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **LAUMERY RODRIGUES BRASIL,** inscrito no **CPF: 757.132.682-68,** no cargo de **GESTOR (A),** para responder como **GESTOR NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS.**

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 13 de Março de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:682A92EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER CME Nº 01/19 - PROCESSO CME Nº 01/19

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação-SEMED/Manicoré.

ASSUNTO: Mudança de endereço dos Equipamentos do Programa PROINFO para outras unidades escolares.

RELATOR: Conselheiro João Bosco da Silva

I – RELATÓRIO

a)– Histórico

A Secretária Municipal de Educação, senhora Nara Nídia Bentes da Silva, encaminhou a este Conselho o ofício nº 116/2019, de 25/03/2019, nos seguintes termos:

"Informa a intenção da Secretaria Municipal de Educação em fazer uso dos equipamentos do Programa PROINFO em outras Unidades Escolares, entretanto, pela recusa da troca de equipamento do supra projeto, vem solicitar do Conselho a alocação dos mesmos para outras escolas da Rede Municipal de Ensino."

b) Apreciação

O Programa foi criado por meio da Portaria/MEC nº 522, de 9 de abril de 1997, com a finalidade de disseminar o uso pedagógico da informática nas escolas públicas de ensino fundamental e médio, pertencentes às redes estaduais e municipais, mediante a criação de infra-estrutura de suporte e disponibilidade de equipamentos, associada a um programa de capacitação de recursos humanos, buscando a melhoria de qualidade da educação ofertada, através de novas práticas escolares. Suas principais diretrizes estratégicas são:
• subordinar a introdução da informática nas escolas a objetivos educacionais estabelecidos pelos setores competentes;
• condicionar a instalação de recursos informatizados à capacidade das escolas para utilizá-los, desde que seja demonstrada a existência de infra-estrutura física e recursos humanos à altura das exigências do conjunto Hardware/Software que será fornecido;
• promover o desenvolvimento de infra-estrutura de suporte técnico de informática no sistema de ensino público;
• estimular a interligação de computadores nas escolas públicas para possibilitar a formação de uma ampla rede de comunicações vinculada à educação;
• fomentar a mudança de cultura no sistema público de ensino de 1o. e 2o. graus, de forma a torná-lo apto a preparar cidadãos capazes de interagir numa sociedade cada vez mais tecnologicamente desenvolvida;
• incentivar a articulação entre os atores envolvidos no processo de informatização da educação brasileira;
• institucionalizar um adequado sistema de acompanhamento e de avaliação do programa em todos os seus níveis e instâncias.

Na perspectiva, é válido ressaltar que a principal ação da Secretária Municipal de Educação na Alocação dos equipamentos de informática do Programa Nacional de Informática na Educação – PROINFO. É Alocar os Equipamentos para as seguintes escolas: A alocação dos equipamentos do Programa PROINFO da Escola Municipal Instituto Boas Novas – INEP: 13077309, desativada em 2018, será implantado na Escola Municipal Maria do Carmo de Souza da Rocha, localizada na Avenida Governador José Lindoso, s/n, Bairro Nossa Senhora do Rosário, e os equipamentos do Programa PROINFO da Escola Batista Ilza Nóya Ferreira – INEP: 13054945, desativada em 2018, será implantado na Escola Municipal Aristeu da Cunha Virgolino - INEP: 13101315, localizada na estrada do Sindicato, s/n, Bairro Santo Antônio/Andaraí. Isto posto, que o município entregou a comunidade escolar duas (02) escolas com 12 salas de aulas cada em de 2019, os alunos hora matriculados nas escolas cedidas pelas Igrejas foram distribuídos nas duas escolas construídas pelo município, os equipamentos dos Programas foram implantados no prédio pertencentes às Igrejas parceiras onde as unidades escolas detentoras dos equipamentos foram desativadas a partir de dezembro de 2018. Portanto com o encerramento da parceria entre município e igrejas, a Secretária Municipal de Educação é detentora dos Equipamentos do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO).

– CONCLUSÃO

Responda-se à solicitação da senhora Secretária Municipal de Educação de Manicoré nos termos deste Parecer.

- DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação ***APROVA*** por unanimidade à alocação dos equipamentos para as referidas escolas acima citadas. Pois é preciso diminuir a lacuna existente entre a cultura escolar e o mundo ao seu redor, aproximar a escola da vida, expandindo-a em direção à comunidade e tornando-a facilitadora das interações entre os atores humanos, biológicos e técnicos. Esse novo meio ecológico é composto pelas mentes humanas e as redes técnicas de armazenamento, transformação, produção e transmissão de informações. Para a criação dessa nova ecologia é importante que o professor encare os elementos do contexto em que vive o aluno e as incorpore no cotidiano da escola, criando, assim, um novo ambiente semelhante à vida, ao que o aprendiz encontrará nas atividades sociais, nos serviços e nas organizações. O desenvolvimento das estruturas mentais é influenciado pela cultura, pela linguagem usada pela coletividade e pelas técnicas de produção, armazenamento e transmissão das representações da informação e do saber. Por isto, as novas tecnologias da informação devem ser aproveitadas pela educação para preparar o novo cidadão, aquele que deverá colaborar na criação de um novo modelo de sociedade, em que os recursos tecnológicos sejam utilizados como auxiliares no processo de evolução humana.

Manicoré, 04 de abril de 2019.

Sala do Plenário, em 04 de abril de 2019.

Presentes os Conselheiros:

ADEMAR ABREU DO CARMO

JOÃO BOSCO DA SILVA

TEREZINHA DA SILVA BARBOSA

JOÃO LIMA QUEIROZ

HELTON RODRIGUES PAES

ADEMAR ABREU DO CARMO
Presidente CME

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:06E2EC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 26 DE 02 DE ABRIL DE 2019

NOME DO PACIENTE
MARIA DE FATIMA NEVES IZEL
CPF: 042.715.562-20
RG: 0709205-9
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 1052, CENTRO
O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 500,00 (quinhentos reais) ao paciente (a) MARIA DE FATIMA NEVES IZEL conforme justificativa no relatorio social da paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 02 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 02 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:DD303D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº18 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

NOME DO PACIENTE
RECEBA MEIRELES CAVALCANTE
ENDEREÇO: RUA: IRMA ROSIVALDA DA PAIXAO N° 480 BAIRROS: NSA SRA DO ROSARIO
O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 400,00 (quatrocentos reais) ao paciente (a) REBECA MEIRELES CAVALCANTE, conforme justificativa no relatorio social da paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 02 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 02 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:68546248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 25 DE 02 DE ABRIL DE 2019

NOME DO PACIENTE
SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 035.222.882-20
RG: 529472
ENDEREÇO: RUA TRAVESSA SANTOS DUMONT, Nº 742, AUXILIADORA
O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 400,00 (quatrocentos reais) ao paciente (a) SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS conforme justificativa no relatorio social da paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 02 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 02 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:51129650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 22 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

NOME DO PACIENTE
AGENOR DA SILVA FRANÇA
CPF: 081.710.622-70
RG: 374743-67
ENDEREÇO: RUA TRAVESSA MATUPI, Nº 02, MANICOREZINHO
O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 500,00 (quinhentos reais) ao paciente (a) AGENOR DA SILVA FRANÇA conforme justificativa no relatorio social do (a) paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 02 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 02 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:A2A7F77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 21 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

NOME DO PACIENTE
KATIA SULIETE AUGUSTA ARAUJO DA ROCHA
CPF: 727.607.372-68

RG: 1669597-6
ENDEREÇO: RUA ANTONIO JOSE GOMES 2, Nº 118, ANDARAI
O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 600,00 (seiscentos reais) ao paciente (a) KATIA SULIETE AUGUSTA ARAUJO DA ROCHA conforme justificativa no relatorio social do (a) paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 02 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 02 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:BF7A5802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 27 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

NOME DO PACIENTE
ALCIONE DA SILVA PEREIRA
CPF: 774.817.042-87

ENDEREÇO: RUA ANTONIO JOSE FERREIRA, Nº 362, AUXILIADORA

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 600,00 (seiscentos reais) ao paciente (a) ALCIONE DA SILVA PEREIRA conforme justificativa no relatorio social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 02 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 02 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:BC71A24A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 004/2019

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa D. M. DE AGUIAR EIRELI - EPP CNPJ n°. 07.908.761/0001-95.

PREGÃO PRESENCIAL: N° 012/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Tenda para Atividades do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS no Município de Maués/AM.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 69.892,00 (sessenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo.
Unidade: 10 Secretaria Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0034.2.035 Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: Projeto do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, Residencial Senador José Esteves II – Contrato n° 384.567-51/2012.

Maués/AM, 05 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:F168A029

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 012/2019-CPL, o qual teve por objeto a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Tenda para Atividades do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS no Município de Maués/AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 012/2019-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Tenda para Atividades do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS no Município de Maués/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora a empresa **D. M. DE AGUIAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Sob o nº 07.908.761/0001-95, estabelecida no endereço na Rua Salvador, n° 120, Sala 1205, Bairro Adrianópolis, Edifício Vieiralves B Center, CEP 69057-040, Manaus, Amazonas, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com o valor de R$ 69.892,00 (sessenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais) são valores globais de acordo com os preços unitários indicados na Proposta de Preços.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 05 de abril de 2019.

CARLO ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:285B6B98

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0025/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **HUDSON BENTES LAVAREDA,** Conselheiro Tutelar, matrícula 5124, portador(a) do RG nº 1905789-0 SSP/AM e CPF nº 949.933.352-53, com lotação no Conselho Tutelar, Órgão vinculado à Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à Manaus/AM, para acompanhar menor infrator removido, em cumprimento a Ordem Judicial expedida pela 2ª Vara da Comarca de Maués.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 12 a 14/01/2019, conforme MEMO Nº 031/2019 - SEMAS
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	***DORICIANA RIBEIRO CALDAS***
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SEMAS

HUDSON BENTES LAVAREDA
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:60C8BE5D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 016, DE 29 DE MARÇO DE 2019 – SAAE/MAUÉS.

DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº308, de 19 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **IEDA FARIA OLIVEIRA,** do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Recursos Humanos – CC III**, setor vinculado a esta Autarquia, a considerar desta data de 29 de março de 2019.

Art. 2º - NOMEAR, a Senhora **IEDA FARIA OLIVEIRA,** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete – CC 5**, setor vinculado a esta Autarquia, a contar da data de 01 de abril de 2019.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 127/ 2017

CIENTE EM: ____/ ___/ 2019.
_____

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:0FC6B80A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 017, DE 29 DE MARÇO DE 2019 – SAAE/MAUÉS.

DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº308, de 19 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **ESTHER JAYANNE SILVA FARIAS,** do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de**

Faturamento e Cobrança – CC 3, setor vinculado a esta Autarquia, a considerar desta data de 29 de março de 2019.

Art. 2ª - NOMEAR, a Senhora **ESTHER JAYANNE SILVA FARIAS,** para o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC 5**, setor vinculado a esta Autarquia, a contar da data de 01 de abril de 2019.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 127/ 2017

CIENTE EM:____/ ___/ 2019.
_____

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:0C624848

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 018, DE 29 DE MARÇO DE 2019 – SAAE/MAUÉS.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº308, de 19 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **NELSON SILVA DE SOUZA,** do Cargo Comissionado de **Assessor de Fiscalização – CC VI**, cargo vinculado a esta Autarquia, a considerar desta data de 29 de março de 2019.
Art. 2º - NOMEAR, o Senhor **NELSON SILVA DE SOUZA,** para o Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Saneamento em Comunidades Rurais – CC 4**, cargo vinculado a esta Autarquia, a contar da data de 01 de abril de 2019.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 127/ 2017

CIENTE EM: ____/ ___/ 2019.
_____

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:167751D3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 019, DE 01 DE ABRIL DE 2019 – SAAE/MAUÉS.

DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº308, de 19 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **IEDA FARIA OLIVEIRA,** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete – CC 5**, setor vinculado a esta Autarquia, a contar da data de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 127/ 2017

CIENTE EM: ____/ ___/ 2019.
_____

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:6E0C2C9D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 020, DE 01 DE ABRIL DE 2019 – SAAE/MAUÉS.

DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº308, de 19 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **ESTHER JAYANNE SILVA FARIAS,** para o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC 5**, setor vinculado a esta Autarquia, a contar da data de 01 de abril de 2019.

Art. 2ª - A presente Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 127/ 2017

CIENTE EM:____/ ___/ 2019.
_____

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:DD29B748

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 021, DE 01 DE ABRIL DE 2019 – SAAE/MAUÉS.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº308, de 19 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **NELSON SILVA DE SOUZA,** para o Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Saneamento em Comunidades Rurais – CC 4**, cargo vinculado a esta Autarquia, a contar da data de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 127/ 2017

CIENTE EM: ____/ ___/ 2019.
_____

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:F82CB9E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 035, DE 29 DE MARÇO DE 2019 (REPUBLICAÇÃO).

Dispõe sobre a convocação da 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Novo Airão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIX, quanto às competências do Prefeito Municipal,

CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde – SUS é um processo de responsabilidade do Estado e da sociedade;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 8 do art.7° da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS é um direito garantido pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, que convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se nos dias 04 a 07 de agosto de 2019, em Brasília/DF.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO AIRÃO**, etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se no dia 04 a 07 de agosto de 2019.

Art. 2º - A **5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO AIRÃO** desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: "DEMOCRACIA E SAÚDE" e, demais eixos temáticos:

Eixo 1 – Saúde como direito;
Eixo 2 – Consolidação dos Princípios do SUS;
Eixo 3 – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 3º – O Tema Central da **5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO AIRÃO** deverá gerar informações, discussões e debates no sentido de possibilitar uma maior legitimidade na escolha das representações à nova composição do Conselho Municipal de Saúde (CMS), com o que, acredita-se, e permitirá maiores possibilidades de uma melhor reformulação que facilitará o bom funcionamento do Conselho.

Art. 4º - A **5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO AIRÃO** será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenadora Adjunta da Comissão Organizadora.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá mediante resolução o Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde, cujo teor foi aprovado pelo Plenário.

Art. 6° - As despesas com a realização da **5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO AIRÃO** ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 29 de março de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Está sendo republicado por erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas**, no **dia 04 de abril de 2019**, Edição: **2330**, Código Identificador: **2D5FA2CC**.

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:E7FCCE9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES BAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes do Cargo Comissionado e Temporário 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados ao **Gabinete do Prefeito**, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, a serem gozadas a partir de **01 a 30/04/2019.**

II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Servidores:

1. **ANA LUCIA DE SOUZA CARDOSO –** Coord. de Apoio Comunitário em Manaus
2. **CRISTIANY REGIS PINTO -** Conselheira Tutelar

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:3AA0C05D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado ocupante do Cargo Comissionado, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculada a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, a serem gozadas a partir de **01 a 30/04/2019.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Servidora:

1. **FRANCIELE DA CRUZ MACEDO -**Coord. de Programas Sociais – CC2

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:20A853DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado ocupantes do Cargo Comissionado e Temporários, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a **Secretaria Municipal de Administração**, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, a serem gozadas a partir de **01 a 30/04/2019.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Servidores:

1. **ANTONIO DOS SANTOS LISBOA** - Vigia Temporário
2. **ANTONIO DA SILVA QUADRO -** Assessor Executivo II
3. **DÉBORA DE SOUZA PASSOS** – Assessor Executivo II
4. **EDISON LISBOA CAVALCANTE -** Vigia Temporário
5. **ERNANDES ALVES SOARES -** Vigia Temporário
6. **GERALDO NEVES MENDONÇA –** Assessor de Exp. Administrativo
7. **JOELMA MASCARENHAS DE FREITAS -** Assessor Executivo III
8. **JOSE CLETON FRANCO –** Dir. de Departamento de Serviços Gerais
9. **JOÃO FERREIRA DOVAL FILHO -** Vigia Temporário
10. **JOSE CARLOS FERREIRA BRANCO -** Vigia Temporário
11. **LUCIANA MARQUES FERREIRA -** Assessor de Exp. Administrativo
12. **NEILIONE FARIAS VIANA -** Vigia Temporário
13. **OLINEY NUNES FERREIRA -** Vigia Temporário
14. **RAIMUNDO ALVES PIMENTA -** Vigia Temporário
15. **RONE VALE DE SOUZA -** Vigia Temporário
16. **SOCORRO DE NAZARE DA CUNHA RAPOSO** – Aux. de Serv. Gerais

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:66E7C811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAN° 042 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** a servidora abaixo relacionado ocupantes do Cargo Comissionado, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculada a **Secretaria Municipal de Agricultura**, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, a serem gozadas a partir de **01 a 30/04/2019.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Servidora:

1. **JAINE COUTO MAR** – Assessor de Exp. Administrativo

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:87438C57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado ocupantes do Cargo Comissionado, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculado a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, a serem gozadas a partir de **01 a 30/04/2019.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Servidor:

1. **MIZAEL PEREIRA VALES** – Enc. de Controle e Uso do Solo

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:5C61FE24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado ocupantes do Cargo Temporários, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a **Secretaria Municipal de Obras**, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, a serem gozadas a partir de **01 a 30/04/2019.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de março dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

SERVIDOR:
1. **ALTIERE MOREIRA VIEIRA –** Gari Temporário
2. **FRANCISCO JUNIOR MAR DA SILVA –** Aux. Serv. Gerais Temporário
3. **GERLEY DE CASTRO COLARES -** Gari Temporário
4. **MARCIA PINHEIRO RODRIGUES -** Gari Temporário
5. **MARIA EDITH ALHO DA CRUZ -** Gari Temporário

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:F38E59CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes do Cargo Temporário, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculado a **Secretaria de Saúde**, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, a serem gozadas a partir de **01 a 30/04/2019.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de março dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

SERVIDORES:
1. **ANTONIO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA –** ACS Temporário
2. **DIEINA MOTA WECKNER –** Enfermeira Temporária
3. **IDALINA DINIZ MERENCIO –** Aux. Administrativo Temporário
4. **JOCIONE CRUZ QUADRO –** Aux. Serv. Gerais Temporário
5. **MARCELA ALVES BARBOSA -** Aux. Serv. Gerais Temporário

6. **ROSIANE DE SOUZA LIMA -** Aux. Administrativo Temporário
7. **ROSIMEIRE DE SOUZA CRUZ -** Enfermeira Temporária

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:65C68954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 046 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **JULIANA VAZ DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de Assessor de Gestão, viajar a Manaus no período de 27 a 30/03/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 27/03 e retorno às 17:00 horas do dia 30/03/2019:

a) Participar de um treinamento REDESIMPLES DIGITAL junto ao SEBRAE em Manaus-Am, que será realizado no dia 28/03/2019.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 600,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, 26 de março de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:B16FC3AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 47 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor MARCOS PAULO DOS SANTOS PINTO, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Desporte e Lazer, viajar a Manaus no período 26 a 30/03/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 20:00 horas do dia 26/03 e retorno às 17 horas do dia 30/03/2019:

a) Tratar assuntos de interesses da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, junto a Sejel e Amazonastur em Manaus/AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.000,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 26 de março de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:B4A707DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) SENHOR (A) GETÚLIO RAMOS AMAZONAS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL EUZÉBIO COELHO DE QUEIROZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 14º da Lei nº 003 de 14 de maio de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o (a) senhor (a) **GETÚLIO RAMOS AMAZONAS,** ocupante do Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL I, do Quadro do Magistério Público de Novo Aripuanã, para exercer a função gratificada de Diretor da Escola Municipal Euzébio Coelho de Queiroz.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2019.
.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:77850593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 049 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício /Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do Cargo de Prefeito, viajar a Manaus no período de 03 a 07/04/2019 e no período de 12 a 15/04/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída de Novo Aripuanã – às 08:00 horas do dia 03/04, saindo de Manaus para Brasília no dia 08/04 às 10:00 horas e retorno de Brasília dia 11/04 às 16:00 horas, permanecendo em Manaus até o dia 12/04/2019, retornando ao Município no dia 15/04/2019:

a) Tratar assuntos de interesses do Município.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 08 (oito) diárias no valor de R$ 600,00 cada, perfazendo o montante de R$ 4.800,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício/Am, 03 de abril de 2019.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:978D914F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 050 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício /Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Brasília - DF,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do Cargo de Prefeito, viajar a Brasília no período de 08 a 11/04/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 09:00 horas do dia 08/04, e retornando no dia 11/04 às 16:00 horas:

a) Participar da XXII Marcha em Defesa dos Municípios e Visitar Órgãos do Governo Federal para tratar assuntos de interesses do Município.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.000,00 cada, perfazendo o montante de R$ 4.000,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício/Am, 03 de abril de 2019.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:86931C19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCICIO, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Conferencia Municipal de Saúde é um fórum máximo de deliberação da Politica de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica convocada a **4ª Conferência de Saúde do Município de Novo Aripuanã** para o dia **08/04/2019**, conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em 29/03/2019.
Artigo 2º - O Tema Central da referida Conferência será: "Democracia e Saúde. Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS".
Artigo 3º - A Conferência de Saúde será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, sendo presidida pela Secretária Municipal de Saúde Sra. NARA POLLYANNA PAIVA DE ALMEIDA e coordenada pelo Secretário Executivo ROSSÍNIO SANTANA GOMES DA SILVA FILHO.
Artigo 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:8A7B2CF9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 018/2019-CPL/CMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-CPL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019-CML/PMP

A Câmara Municipal de Parintins-AM torna pública a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2019 para Registro de Preços nº 007/2019, do tipo **"Menor Preço por Item"**, nos termos da termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2007 e 021/2007, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90, a ser realizado às 09:00 horas do dia 17 de abril de 2019, na Rua Umiri, nº. 781 – Conjunto Macurany – Sede do Poder Legislativo Municipal, em sessão pública, objetivando o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min às 12h00min.

Parintins/AM, 05 de abril de 2019.

DIELSON CANTO BRELAZ
Pregoeiro Titular

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador:31048612

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
AVISO DE LICITAÇÃO:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° **002/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° **004/2019.**
DATA DA REALIZAÇÃO: **16/04/2019**.
HORÁRIO: a partir das **09:00 horas**.
LOCAL: **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI**

A Câmara Municipal de Pauini, com sede na Travessa A/2, s/nº, Bairro Pantanal, Pauini – AM, por meio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 001/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 002/2019**, do tipo **MENOR PREÇO – Processo Administrativo n.º 004/2019,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Legislativo n.º 002/2017, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações Constantes do Edital nº 002/2019 e seus anexos, estando disponíveis na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Câmara Municipal de Pauini, no horário de Expediente (07:00 às 14:00).

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na Sessão Pública de Processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Câmara Municipal de Pauini, sito na Travessa A/2, s/nº – Pantanal – Pauini/AM, com início no dia **16 de abril de 2019**, a partir das **09:00 horas** e será conduzida pelo PREGOEIRO com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Sala da Comissão Permanente de licitação da Câmara Municipal de Pauini – AM, 04 de abril de 2019.

VERA LÚCIA FERREIRA SAID
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:14B332EA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
AVISO DE LICITAÇÃO:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° **003/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° **005/2019.**
DATA DA REALIZAÇÃO: **16/04/2019**.
HORÁRIO: a partir das **11:00 horas**.
LOCAL: **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI**

A Câmara Municipal de Pauini, com sede na Travessa A/2, s/nº, Bairro Pantanal, Pauini – AM, por meio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 001/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 003/2019**, do tipo **MENOR PREÇO – Processo Administrativo n.º 005/2019,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE,** que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Legislativo n.º 002/2017, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações Constantes do Edital nº 003/2019 e seus anexos, estando disponíveis na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Câmara Municipal de Pauini, no horário de Expediente (07:00 às 14:00).

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na Sessão Pública de Processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Câmara Municipal de Pauini, sito na Travessa A/2, s/nº – Pantanal – Pauini/AM, com início no dia **16 de abril de 2019**, a partir das **11:00 horas** e será conduzida pelo PREGOEIRO com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Sala da Comissão Permanente de licitação da Câmara Municipal de Pauini – AM, 04 de abril de 2019.

VERA LÚCIA FERREIRA SAID
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:CA530383

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2271 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Servidor **JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA LORENZONI**, do Cargo de Procurador Geral do Município, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 15 de dezembro de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes do que trata este ATO.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 12 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:5D34BFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2273 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Servidora **GIENIZE CRUZ ZAMPERLINI**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:225345E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 2274 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **GIENIZE CRUZ ZAMPERLINI,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Atendimento ao Contribuinte, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:A07A1274

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 2286 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 1923⁄17, datada em 22⁄08⁄2017, que Determinou que a servidora Raquel Matos Nobre prestasse serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Ofício nº 704/2018, datado em 01/10/2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no qual faz a devolução da servidora Raquel Matos Nobre ao órgão de origem.

R E S O L V E

Art. 1° DETERMINAR o retorno da Servidora **RAQUEL MATOS NOBRE**, Assistente Administrativo, Matrícula 1687, a Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir de 31 de dezembro 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Determinação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:8FD33E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 2270 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Servidora **BRENA DELLE GAMA DA CRUZ,** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Atendimento ao Contribuinte, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:3621C54E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 053, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE diárias para deslocamento do Vice-Prefeito, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Vice-Prefeito **José Dantas de Medeiros Neto** deslocar-se a Brasília/DF, a fim de participar da **XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios – CNM**, **no período de 08, 09, 10 e 11 de abril de 2019,**

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao Vice-Prefeito **03 (três) diárias** para cobertura de despesas com alimentação e hospedagem, no período de**08, 09, 10 e 11 de abril de 2019,** no valor de **UFIRM 7,36x 100,12= R$ 736,88= 01 diária**, **(Setecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) cada diária,** totalizando a importância de **R$ 2.210,64 (Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Sessenta e Quatro Centavos),** as três diárias.

II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **03 (três) diárias** no valor unitário de **R$ 736,88 (Setecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) cada**, totalizando **R$ 2.210,64 (Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Sessenta e Quatro Centavos),** as três diárias.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 05 de abril de 2019.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:BE9E3796

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, utilizando-se das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final apresentado pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPLAFI, desta prefeitura, relativa ao processo administrativo de Inexigibilidade n° 002/2019;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente,
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – SEMPLAFI, constante em seu Relatório Final, referente a Inexigibilidade n° 002/2019;

II – ADJUDICAR a empresa **TRIBUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, para a contratação do **PADRE JUAREZ DE CASTRO,** da rede vida, com diárias de alimentação, translado terrestre e aéreo, hospedagem e encargos, parasua apresentação no evento denominado **FESTEJOS DE SÃO PEDRO APOSTOLO DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA,** a ser realizado no dia 22/06/2019.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM,em 05 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:E0CE095B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 027, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Cria Comissão de Avaliação e Desempenho dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Seção V, Subseção III, Art. 42, incisos I e II e Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 243, de 23 de Junho de 2003, e

Considerando a necessidade do estabelecimento de diagnósticos referentes aos servidores públicos efetivos do município;

Considerando ainda, a conveniência de que haja o apoio técnico e logístico para análise dos procedimentos de direito,

R E S O L V E:

I – **Constituir** a **Comissão de Avaliação e Desempenho** dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, composta pelos seguintes membros:

JOSAFÁ FERNANDES DE MELO,presidente;
UBIRACY JESUS RODRIGUES, relator;
IRAN PALHETA DE SOUZA,membro titular;
MARCELINO RIBEIRO DA SILVA,membro titular;
MOISÉS PAZ E SILVA,membro titular.

II - A Comissão terá como suplentes, os seguintes servidores:

MÁRCIO MANSO DO NASCIMENTO, suplente;
GLADSTONE CUNHA DE OLLIVEIRA, suplente;
RAIMUNDO ALVES DE SOUZA,suplente;
WANDERLEY LIMA DA SILVA,suplente;
LUIZ CHAGAS GOMES DA SILVA, suplente**.**

III - Determinar aos membros da Comissão, que estabeleçam prioridades no levantamento das situações críticas encontradas, opinando sobre os procedimentos administrativos a serem adotados.

IV - A Comissão ora instituída, permanecerá pelo prazo de 03 (três) anos, findo esse prazo, será constituída uma nova Comissão para igual período, podendo permanecer ou não, os membros da Comissão anterior, a critério do Chefe do Executivo.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em **05 de abril de 2019.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:6C16378F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 054, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Torna nula, de pleno direito, a Portariade Número 298, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – **Tornar nula,** de pleno direito, a **Portaria** de **Número 298**, **de 03 de setembro de 2015,** publicada no Diário Oficial dos Municípios.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA-AM, em 05 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:65BA6F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 055, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Concede Licença para tratamento de interesse particular a servidor, que menciona, no amparo da Lei específica em vigor.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA,no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo nº 147/2019-PMRPE,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora**ANA ZENEIDA DOS SANTOS CUNHA,** funcionária pública, concursada na função de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **licença para tratamento de interesse particular, sem ônus** para a Prefeitura, pelo período de 02 (dois) anos a ser gozada**,** a partir de 01 de abril de 2019 a 01 de abril de 2021, no amparo da Lei 243/2006, seção X, art. 124 e incisos 1, 2, 3,4 e 5, e art. 125 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2019.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 05 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:2397B493

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2019 - CPL/PMSIRN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da DISPENSA Nº 001/2019 - CPL/PMSIRN, que visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E HIGIENE;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município na DISPENSA Nº 001/2019 - CPL/PMSIRN;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: CHARNIXON MONTEIRO PONTES - ME, inscrita no CNPJ nº 26.948.057.0001-00, com valor de R$ 31.102,93 (trinta e um mil cento e dois reais e noventa e três centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a DISPENSA Nº 001/2019 - CPL/PMSIRN.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 01 de abril de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:6F1C025A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/019

MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2019
ASSINATURA: 01 de abril de 2019
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO e a CHARNIXON MONTEIRO PONTES - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, EXPEDIENTE, LIMPEZA
VALOR GLOBAL: R$ 31.102,93 (trinta e um mil cento e dois reais e noventa e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa Unidade Orçamentária: Projeto: 03.02.10.302.51. – Manutenção e Funcionamento dos Programas do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 0046 - MAC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 01 de abril de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:266CD4B0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO 006 E 008/2019.

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, aos interessados, por motivos de ordem técnica, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, o **CANCELAMENTO DOS PREGÕES PRESENCIAIS:**

Nº 006/2019. **Objeto: EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Tipo:** Menor preço por item. **Data da abertura de envelopes:** 10 de abril de 2019, às 09:00h.

Nº 008/2019. **Objeto: EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE Tipo:** Menor preço por item. **Data da abertura de envelopes:** 10 de abril de 2019, às 16:00h.

Santa Isabel do Rio Negro, 05 de abril de 2019.

NAZILENE ALBERTA AQUINO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:2C930C67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 002/2019 - SRP

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 18/04/2019, às 09h00 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:CA7E08AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2019.

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2019.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE LINCK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO:22/04/2019, às 09:00 horas (hora local).
LOCAL:PLÉNARIO JOSE MARIA GONÇALVES, no prédio da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 84 - Centro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis, no endereço supracitado na sala da comissão de licitação, no horário das 7:30 às 13:30 hs (hora local).

São Gabriel da Cachoeira– AM, 08 de abril de 2019.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Pregoeiro da Câmara Municipal/AM.

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:3D3A76B7

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM, através da Comissão Municipal de Licitação, AVISA aos interessados em participar do certame para seleção na modalidade CHAMADA PUBLICA nº. 001/2019 a ser realizado no dia 08/05/2019 as 14h00mim (os envelopes poderão ser entregues do dia 08/04/2019 à 05/05/2019) cujo objeto é a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 EXCLUSIVA PARA OS POVOS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE Nº. 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, EM SEU ART. 20, §§ 1º E 2º E Nº. 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015 E COM BASE NA NOTA TÉCNICA Nº. 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM. PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS INDIGENAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
O Edital e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na sala da Comissão Municipal de Licitação situada à Avenida Álvaro Maia, 569, Centro e na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na BR 307, KM 0, S/N. Centro – CEP.: 69750-000 – São Gabriel da Cachoeira/AM, no horário de expediente externo: 08:00 às 14:00 h.

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 08 de abril de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edcarlos Ribeiro Ferreira
Código Identificador:2D5BC1A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 - OBJETO: Formação de registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços funerários para atendimento de falecimentos de pessoas de famílias de baixa renda, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA E HORÁRIO**: 22 de abril de 2019, às 08:30hs

02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019 - OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 22 de abril de 2019, às 11:30hs

03) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 - OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Combustível, para atender a Representação do Município . **DATA E HORÁRIO**: 23 de abril de 2019, às 08:30hs

04) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 - OBJETO: Aquisição de Mobiliário Escolar, para atender a Rede Municipal de Ensino. **DATA E HORÁRIO**: 23 de abril de 2019, às 11:30hs

05) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 - OBJETO: Aquisição de Veiculo utilitário (tipo Van), para atender a Rede Municipal de Saúde. **DATA E HORÁRIO**: 23 de abril de 2019, às 13:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 04 de abril de 2019.

JOSE EURIPEDES BERNARDES BATISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:8197E7DE

GABINETE DO PREFEITO
TC 003/2019 - EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N. 003/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato Administrativo n° 003/2019 celebrado em 28/03/2019.

2. PARTES: O Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal e a Empresa: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. 06.020.318/0005-44.

3. OBJETO: Contrato Administrativo para Veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar - ORE.

4. VALOR: R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais).

5. PRAZO: 12 (doze) meses.

6. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente termo de contrato teve embasamento no Procedimento de Adesão ao Pregão Eletrônico nº 019/2017, realizado pelo **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.12.361.0062.2.012 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental ; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente ; Fonte: Recurso Próprios.

Obs. O contrato foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura no dia 28/03/2019, conforme o que dispõe o Art. 105 da Lei Orgânica, e neste momento é publicado no diário para dar mais publicidade.

São Sebastião do Uatumã, em 28 de março de 2019.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:1A3B5791

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO – LEI Nº 833/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO – LEI Nº 833/2019

A Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, torna público o **CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 833/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019,** conforme edição do dia 04 de abril de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, edição nº 2330, código identificador nº 62B727CA.
Deverá ser providenciado novo ato de publicação da referida lei

Tabatinga, em 04 de abril de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:875DD5A7

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 833/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICIPIO DE TABATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73 inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

CONSIDERANDO que o Município de Tabatinga já possui mais de sessenta e quatro mil (64.000) habitantes, encontra-se em uma região de fronteira onde de grande fluxo no território causa um impacto considerável por conta de uma população flutuante não contabilizado pelo censo do IBGE, gerando problemas estruturais e administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma unidade administrativa especifica que possa viabilizar as relações institucionais entre as secretarias de governo, instituições públicas externas a Administração Pública Municipal e a população em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um canal de comunicação entre a Prefeitura Municipal e as organizações governamentais e não governamentais, associações, sindicatos e representantes da sociedade civil, promovendo ações de integração da sociedade civil no processo de gestão pública e conveniência social, em especial das comunidades e segmentos organizados;

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte;

LEI:

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º A Secretaria Municipal de Relações Institucionais tem por finalidade estabelecer um canal de comunicação entre a Prefeitura Municipal e as organizações governamentais e não governamentais, associações, sindicatos e representantes da sociedade civil, promovendo ações de integração da sociedade civil no processo de gestão política e conveniência social, em especial das comunidades e segmentos organizados dentro dos limites do território do Município de Tabatinga-AM, inclusive as Áreas Indígenas de Belém do Solimões e Comunidades Adjacentes, Umariaçu I e Umariaçu II, possuindo as seguintes atribuições:

I – Estabelecer relação direta entre as Secretarias Municipais e o Gabinete do Prefeito, filtrando informações, otimizando demandas e mediando o contato entre o Prefeito Municipal e todas as Secretarias de Governo almejando estudar, planejar, executar, controlar e fiscalizar as ações institucionais em prol da melhor gestão possível;
II – Atuar diretamente na mobilização necessária à participação dos munícipes no Orçamento Participativo, bem como assessorar e apoiar tecnicamente o Poder Executivo Municipal na articulação e acompanhamento, análise e controle dos assuntos relacionados com a Câmara dos Deputados, Câmara Municipal, Governo do Estado e demais instituições públicas
III - Criar um ambiente institucional favorável, articulando os diversos atores da sociedade, antecipando tendências e cenários para

potencializar e fomentar diferentes políticas públicas e prioridades de governo.
IV – Gerir os processos vinculados ao ciclo anual de operação do Orçamento Participativo e a relação com os Conselhos Municipais e de Governança Local, por meio da identificação de demandas da sociedade, e ainda, desenvolver, programar e supervisionar projetos locais e territoriais, por meio dos canais de atendimento e dos Presidentes de Bairros.
V – Apoiar o Prefeito Municipal nas relações institucionais, propondo temas e pautas para reuniões diversas e institucionais, antecipando demandas e prevenindo surpresas em reuniões conduzindo as mesmas num ambiente controlado;

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º A Secretaria Municipal de Relações Institucionais, com seus respectivos recursos humanos, patrimonial e orçamentário, possui a seguinte estrutura organizacional:

I – O Gabinete do Secretário Municipal de Relações Institucionais, constituído da seguinte forma:

QUANT.	CARGO
01	Secretário Municipal de Relações Institucionais
01	Coordenador Municipal de Relação Institucional
02	Assessor Especial I

Paragrafo Único: As despesas oriundas da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentaria própria, consignada no orçamento municipal, a ser criada através da abertura de credito especial no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:187B0635

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019 – (SEMAS/SEMED) CPL/PMT, para Registro de Preços.
(Processo 736/919-2019-PMT)
Objeto: Eventual aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de som para atender os programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 22/04/2019 às 14:30 Hr.

A presente licitação será realizada no Município de Manaus/Am.

O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá, 05 de abril de 2019

AFIRMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:A6285A58

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo N° 11/2019-CMT referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial Nº. 011/2019 – CPL Objeto: contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2019 com participação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas Locais.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da licitação a empresa: **A P DIAS REFRIGERAÇÃO – ME,** inscrita no CNPJ Sob o nº. **25.315.658/0001-13**, estabelecida no endereço: Rua Brasília**, 705, Juruá - CEP. 69.552-275 – Tefé/AM,** foi vencedora do certame **correspondendo o valor de R$ 75.554,60 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).**
ONDE LÊ-SE: *correspondendo o valor de R$ 75.554,60 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).*
LÊ-SE: - correspondendo o valor de R$ 79.572,60 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
I – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima citado**,** em favor das adjudicatárias.

III – CUMPRA –SE e PUBLIQUI-SE na forma da Lei.

Município de Tefé, em 28 de março de 2019.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

"DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DESSE PODER LEGISLATIVO NA FORMA DO ART. 110 DA LOM, NO DIA 28 DE MARÇO DE 2019 PARA FINS DE EFICÁCIA".

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:DD7D5997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20A/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20A/2019

TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a Sr. JUVENIL RODRIGUES DO CARMO, inscrita no CPF:** 062.602.252-53, a seguir denominada **CONTRATADO.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 19.855,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)**.

DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0065.2.010 - Encargos Programa - PNAE - INDÍGENA
12.306.0065.2.011 - Encargos Programa - PNAE - EJA
12.306.0065.2.012 - Encargos Programa - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0065.2.013 - Encargos Programa - PNAE - CRECHE
12.306.0065.2.014 - Encargos com o Programa - PNAE - PRÉ ESCOLA
12.306.0065.2.067 - Encargos Programa - PNAE - AEE
12.306.0065.2.115 - Encargos Programa - PNAE - NOVO MAIS EDUCAÇÃO
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Tefé-AM, 11 de Março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:25926507

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20B/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20B/2019
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a Sr. NILTON ORLANGE RIBEIRO DE LIMA, inscrita no CPF:** 736.488.762-87, a seguir denominada **CONTRATADO.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 19.689,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta e nove reais)**.

DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0065.2.010 - Encargos Programa - PNAE - INDÍGENA
12.306.0065.2.011 - Encargos Programa - PNAE - EJA
12.306.0065.2.012 - Encargos Programa - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0065.2.013 - Encargos Programa - PNAE - CRECHE
12.306.0065.2.014 - Encargos com o Programa - PNAE - PRÉ ESCOLA
12.306.0065.2.067 - Encargos Programa - PNAE - AEE
12.306.0065.2.115 - Encargos Programa - PNAE - NOVO MAIS EDUCAÇÃO
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Tefé-AM, 11 de Março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:59950550

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20C/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20C/2019
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a Sr. JANSEN RIBEIRO DE LIMA, inscrita no CPF:** 536.095.652-68, a seguir denominada **CONTRATADO.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 16.119,00 (dezesseis mil, cento e dezenove reais)**.
DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0065.2.010 - Encargos Programa - PNAE - INDÍGENA
12.306.0065.2.011 - Encargos Programa - PNAE - EJA
12.306.0065.2.012 - Encargos Programa - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0065.2.013 - Encargos Programa - PNAE - CRECHE
12.306.0065.2.014 - Encargos com o Programa - PNAE - PRÉ ESCOLA
12.306.0065.2.067 - Encargos Programa - PNAE - AEE
12.306.0065.2.115 - Encargos Programa - PNAE - NOVO MAIS EDUCAÇÃO
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Tefé-AM, 11 de Março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3294BF8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20D/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20D/2019
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a Sr. JOSE ZANI RIBEIRO LIMA, inscrita no CPF:** 523.074.922-91, a seguir denominada **CONTRATADO.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 19.959,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e nove reais)**.
DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0065.2.010 - Encargos Programa - PNAE - INDÍGENA
12.306.0065.2.011 - Encargos Programa - PNAE - EJA

12.306.0065.2.012 - Encargos Programa - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0065.2.013 - Encargos Programa - PNAE - CRECHE
12.306.0065.2.014 - Encargos com o Programa - PNAE - PRÉ ESCOLA
12.306.0065.2.067 - Encargos Programa - PNAE - AEE
12.306.0065.2.115 - Encargos Programa - PNAE - NOVO MAIS EDUCAÇÃO
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Tefé-AM, 11 de Março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F3925D9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20E/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20E/2019
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a Sr. FRANCISCO ÁLVARO QUEIROZ DOS SANTOS, inscrita no CPF:** 201.287.112-72, a seguir denominada **CONTRATADO.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 19.910,00 (dezenove mil, novecentos e dez reais)**.
DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0065.2.010 - Encargos Programa - PNAE - INDÍGENA
12.306.0065.2.011 - Encargos Programa - PNAE - EJA
12.306.0065.2.012 - Encargos Programa - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0065.2.013 - Encargos Programa - PNAE - CRECHE
12.306.0065.2.014 - Encargos com o Programa - PNAE - PRÉ ESCOLA
12.306.0065.2.067 - Encargos Programa - PNAE - AEE
12.306.0065.2.115 - Encargos Programa - PNAE - NOVO MAIS EDUCAÇÃO
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Tefé-AM, 11 de Março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3B0B0E35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20F/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20F/2019
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a Sr. VITOR LACERDA CASTRO DE AMORIM, inscrita no CPF:** 861.122.792-15, a seguir denominada **CONTRATADO.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 7.914,00 (sete mil, novecentos e quatorze reais)**.
DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0065.2.010 - Encargos Programa - PNAE - INDÍGENA
12.306.0065.2.011 - Encargos Programa - PNAE - EJA
12.306.0065.2.012 - Encargos Programa - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0065.2.013 - Encargos Programa - PNAE - CRECHE
12.306.0065.2.014 - Encargos com o Programa - PNAE - PRÉ ESCOLA
12.306.0065.2.067 - Encargos Programa - PNAE - AEE
12.306.0065.2.115 - Encargos Programa - PNAE - NOVO MAIS EDUCAÇÃO
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Tefé-AM, 11 de Março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:5EA31D22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20G/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20G/2019
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a Sr. NEVES CAVALCANTE MARINHO, inscrita no CPF:** 405.197.242-91, a seguir denominada **CONTRATADO.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.
DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0065.2.010 - Encargos Programa - PNAE - INDÍGENA
12.306.0065.2.011 - Encargos Programa - PNAE - EJA
12.306.0065.2.012 - Encargos Programa - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0065.2.013 - Encargos Programa - PNAE - CRECHE
12.306.0065.2.014 - Encargos com o Programa - PNAE - PRÉ ESCOLA
12.306.0065.2.067 - Encargos Programa - PNAE - AEE
12.306.0065.2.115 - Encargos Programa - PNAE - NOVO MAIS EDUCAÇÃO
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Tefé-AM, 11 de Março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:BA2DA1E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20H/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20H/2019
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a Sr. ENOQUE OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF:** 856.902.522-04, a seguir denominada **CONTRATADO.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 19.879,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e nove reais)**.
DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0065.2.010 - Encargos Programa - PNAE - INDÍGENA
12.306.0065.2.011 - Encargos Programa - PNAE - EJA
12.306.0065.2.012 - Encargos Programa - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0065.2.013 - Encargos Programa - PNAE - CRECHE
12.306.0065.2.014 - Encargos com o Programa - PNAE - PRÉ ESCOLA
12.306.0065.2.067 - Encargos Programa - PNAE - AEE
12.306.0065.2.115 - Encargos Programa - PNAE - NOVO MAIS EDUCAÇÃO
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Tefé-AM, 11 de Março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2A35B7A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20I/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20I/2019
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a Sr. EDMILSON ALVES DE MELO, inscrito no CPF:**031.404.746-69, a seguir denominada **CONTRATADO.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais)**.
DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0065.2.010 - Encargos Programa - PNAE - INDÍGENA
12.306.0065.2.011 - Encargos Programa - PNAE - EJA
12.306.0065.2.012 - Encargos Programa - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0065.2.013 - Encargos Programa - PNAE - CRECHE
12.306.0065.2.014 - Encargos com o Programa - PNAE - PRÉ ESCOLA
12.306.0065.2.067 - Encargos Programa - PNAE - AEE
12.306.0065.2.115 - Encargos Programa - PNAE - NOVO MAIS EDUCAÇÃO
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Tefé-AM, 11 de Março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F87D433D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20J/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20J/2019
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a Sr. FABRICIO CAVALCANTE DA SILVA, inscrito no CPF:** n.º 036.565.622-45, a seguir denominada **CONTRATADO.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais)**.
DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0065.2.010 - Encargos Programa - PNAE - INDÍGENA
12.306.0065.2.011 - Encargos Programa - PNAE - EJA
12.306.0065.2.012 - Encargos Programa - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0065.2.013 - Encargos Programa - PNAE - CRECHE
12.306.0065.2.014 - Encargos com o Programa - PNAE - PRÉ ESCOLA
12.306.0065.2.067 - Encargos Programa - PNAE - AEE
12.306.0065.2.115 - Encargos Programa - PNAE - NOVO MAIS EDUCAÇÃO
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Tefé-AM, 11 de Março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:BC3AA3DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20K/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20K/2019
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a Sr. APARECIDA DE SOUZA BATALHA, inscrito no CPF:** n.º 002.571.732-42, a seguir denominada **CONTRATADO.**
PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 19.985,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**.
DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0065.2.010 - Encargos Programa - PNAE - INDÍGENA

12.306.0065.2.011 - Encargos Programa - PNAE - EJA
12.306.0065.2.012 - Encargos Programa - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0065.2.013 - Encargos Programa - PNAE - CRECHE
12.306.0065.2.014 - Encargos com o Programa - PNAE - PRÉ ESCOLA
12.306.0065.2.067 - Encargos Programa - PNAE - AEE
12.306.0065.2.115 - Encargos Programa - PNAE - NOVO MAIS EDUCAÇÃO
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Tefé-AM, 11 de Março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:CE87C8AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20L/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20L/2019
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a Sr. ARLY REBOLÇAS DA SILVA, inscrito no CPF:** n.º 313.674.102-15, a seguir denominada **CONTRATADO.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 11.343,00 (onze mil, trezentos e quarenta e três reais)**.
DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0065.2.010 - Encargos Programa - PNAE - INDÍGENA
12.306.0065.2.011 - Encargos Programa - PNAE - EJA
12.306.0065.2.012 - Encargos Programa - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0065.2.013 - Encargos Programa - PNAE - CRECHE
12.306.0065.2.014 - Encargos com o Programa - PNAE - PRÉ ESCOLA
12.306.0065.2.067 - Encargos Programa - PNAE - AEE
12.306.0065.2.115 - Encargos Programa - PNAE - NOVO MAIS EDUCAÇÃO
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Tefé-AM, 11 de Março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3BBEFBC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20M/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20M/2019
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a Sr. ROSINEY PINHEIRO MORAES, inscrito no CPF:** n.º 161.024.012-04, a seguir denominada **CONTRATADO.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**.
DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0065.2.010 - Encargos Programa - PNAE - INDÍGENA
12.306.0065.2.011 - Encargos Programa - PNAE - EJA
12.306.0065.2.012 - Encargos Programa - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0065.2.013 - Encargos Programa - PNAE - CRECHE
12.306.0065.2.014 - Encargos com o Programa - PNAE - PRÉ ESCOLA
12.306.0065.2.067 - Encargos Programa - PNAE - AEE
12.306.0065.2.115 - Encargos Programa - PNAE - NOVO MAIS EDUCAÇÃO
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Tefé-AM, 11 de Março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:00A2D530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20N/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20N/2019
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a Sr. ROMARIO DA SILVA DE LIMA, inscrito no CPF:** n.º 026.277.052-02, a seguir denominada **CONTRATADO.**

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 17.514,00 (dezessete mil, quinhentos e quatorze reais)**.
DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0065.2.010 - Encargos Programa - PNAE - INDÍGENA
12.306.0065.2.011 - Encargos Programa - PNAE - EJA
12.306.0065.2.012 - Encargos Programa - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0065.2.013 - Encargos Programa - PNAE - CRECHE
12.306.0065.2.014 - Encargos com o Programa - PNAE - PRÉ ESCOLA
12.306.0065.2.067 - Encargos Programa - PNAE - AEE
12.306.0065.2.115 - Encargos Programa - PNAE - NOVO MAIS EDUCAÇÃO
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Tefé-AM, 11 de Março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:48B8F61B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.O/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.O/2019
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a Sr. SEBASTIÃO MACEDO FILHO, inscrito no CPF:** n.º 031.412.812-38, a seguir denominada **CONTRATADO.**
PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 18.664,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**.
DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0065.2.010 - Encargos Programa - PNAE - INDÍGENA
12.306.0065.2.011 - Encargos Programa - PNAE - EJA
12.306.0065.2.012 - Encargos Programa - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0065.2.013 - Encargos Programa - PNAE - CRECHE
12.306.0065.2.014 - Encargos com o Programa - PNAE - PRÉ ESCOLA
12.306.0065.2.067 - Encargos Programa - PNAE - AEE
12.306.0065.2.115 - Encargos Programa - PNAE - NOVO MAIS EDUCAÇÃO
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Tefé-AM, 11 de Março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:A1FE3413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20P/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20P/2019
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a Sr. RUBEM CAXIAS NATIVIDADE, inscrito no CPF:** n.º 405.187.792-20, a seguir denominada **CONTRATADO.**
PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 17.789,00 (dezessete mil, setecentos e oitenta e nove reais)**.
DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0065.2.010 - Encargos Programa - PNAE - INDÍGENA
12.306.0065.2.011 - Encargos Programa - PNAE - EJA
12.306.0065.2.012 - Encargos Programa - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0065.2.013 - Encargos Programa - PNAE - CRECHE
12.306.0065.2.014 - Encargos com o Programa - PNAE - PRÉ ESCOLA
12.306.0065.2.067 - Encargos Programa - PNAE - AEE
12.306.0065.2.115 - Encargos Programa - PNAE - NOVO MAIS EDUCAÇÃO
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Tefé-AM, 11 de Março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:BE6E95EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20Q/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20Q/2019
TERMO DE CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a Sr. MARCO ANTONIO LOPES DA SILVA, inscrito no CPF:** n.º 594.472.142-15, a seguir denominada **CONTRATADO.**
PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia **R$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)**.
DOTAÇÃO FINANCEIRA:As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0065.2.010 - Encargos Programa - PNAE - INDÍGENA
12.306.0065.2.011 - Encargos Programa - PNAE - EJA
12.306.0065.2.012 - Encargos Programa - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0065.2.013 - Encargos Programa - PNAE - CRECHE
12.306.0065.2.014 - Encargos com o Programa - PNAE - PRÉ ESCOLA
12.306.0065.2.067 - Encargos Programa - PNAE - AEE
12.306.0065.2.115 - Encargos Programa - PNAE - NOVO MAIS EDUCAÇÃO
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Tefé-AM, 11 de Março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:283AE51E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Veículos, para atender as necessidades da Casa de Apoio, REMAM, SEMMA, IMTRANS e GCM.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 17 de abril de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao

pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 05 de abril de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F797DB9B

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº07, de 02 de Setembro de 2005.
Conforme Artigo 110, da Lei Orgânica do Município de Tefé.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2019

Revoga o Edital nº 001/2019 que dispõe sobre o Processo de Escolha para a função de Conselheiro Tutelar de Tefé do quadriênio 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 007 de 02 de setembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 007/2005 ainda está em processo de atualização dos dispositivos que normatizam o Processo de Escolha para a Função de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO que o referido Edital não está condizente com as alterações previstas na referida lei;

RESOLVE

Art. 1º. Fica REVOGADO o Edital nº 001/2019 que dispõe sobre o Processo de Escolha para a função de Conselheiro Tutelar de Tefé do quadriênio 2020/2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05/04/2019.

Tefé (AM), 05 de abril de 2019.

JOCIELLE DA SILVA ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Decreto nº 341/2017 PMT

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:3A4FE698

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DESPACHO DE DISPENSA- 07 DE 2019

DISPENSA. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DOS SÍTIOS DO PORTAL TRANSPARÊNCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Gerenciamento, Hospedagem e Manutenção do Portal de Transparência do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO os Pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna que nada obstou para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** de Processo Licitatório a contratação da empresa **DPA CONTABILIDADE LTDA - ME (CNPJ 11.117.078/0001-70),** para prestação de serviços de Gerenciamento, Hospedagem e Manutenção do Portal de Transparência do Legislativo Municipal pelo critério menor preço e atendimento aos interesses da Administração com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II - A despesa com a execução do objeto deste Despacho, orçada em R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), será empenhadas à seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará
Programa de Trabalho: 01.031.001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

III - Determinar, ao Setor de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV - Registre-se, certifique-se e publique-se.

Urucará, 05 de Abril de 2019.

MATEUS GARCIA PAES
Presidente

Publicado por:
Jelison Vieira da Costa
Código Identificador:B2BC71E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – SRP/CPL/PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – SRP/CPL/PMU, que visa a LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO LANCHA EXPRESSO;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – SRP/CPL/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: EDMOND SERRAO DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 18.460.331/0001-70, com valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – SRP/CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 01 de abril de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:54CD2A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 79/2019 EXONERAR ADALBERTO LUIZ BARBOSA SERRÃO

DECRETO Nº 79, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA SERVIDORES DE CARGO COMISSIONADO

O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA, Prefeito do Município de Urucará no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO, o que estabelece o Art. 65, Incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR o senhor **ADALBERTO LUIZ BARBOSA SERRÃO** do Cargo **Comissionado de Supervisor Educacional ADS-2**, Função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará/AM., 27 de fevereiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 27 de fevereiro de 2019.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:771F2458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 80/2019 EXONERAR LADIN PINTO TAVARES

DECRETO Nº 80, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA SERVIDORES DE CARGO COMISSIONADO

O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA, Prefeito do Município de Urucará no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO, o que estabelece o Art. 65, Incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **LADIN PINTO TAVARES** do Cargo **Comissionado de Supervisor Educacional ADS-2**, Função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará/AM., 27 de fevereiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 27 de fevereiro de 2019.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:74482587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 81/2019

DECRETO Nº 81, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA SERVIDORES DE CARGO COMISSIONADO

O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA, Prefeito do Município de Urucará no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO, o que estabelece o Art. 65, Incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR o senhor **JOÃO BATISTA DOS SANTOS MARQUES FILHO** do Cargo **Comissionado de Supervisor Educacional ADS-2**, Função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará/AM., 27 de fevereiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 27 de fevereiro de 2019.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:1A625E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 173/2019

PORTARIA Nº 173 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Concede gratificação de Produtividade para o servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do Art. 2º da Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Lázaro Silva de Oliveira,** Comandante de Embarcação matrícula nº 184, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Urucará a gratificação de Produtividade no percentual de 80% (oitenta por cento) calculado sobre o vencimento básico que trata a Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará 12 de março de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 12 de março de 2019.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:F3525654

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	68.274.803,66	80.616.692,91	80.913.951,25	297.258,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.176.475,38	2.712.570,38	2.928.684,30	216.113,92
Impostos	1.101.101,90	2.637.196,90	2.880.871,09	243.674,19
Taxas	75.373,48	75.373,48	47.813,21	-27.560,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.176.475,38	2.712.570,38	2.928.684,30	216.113,92
Impostos	1.101.101,90	2.637.196,90	2.880.871,09	243.674,19
Taxas	75.373,48	75.373,48	47.813,21	-27.560,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	405.015,25	405.015,25	297.620,42	-107.394,83
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	405.015,25	405.015,25	297.620,42	-107.394,83
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.121,99	41.761,99	158.748,92	116.986,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	38.121,99	41.761,99	158.748,92	116.986,93
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	50.911,34	50.911,34
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	50.911,34	50.911,34
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.448.449,95	37.955.489,95	40.061.282,07	2.105.792,12

Transferências Intergovernamentais	7.812.386,49	8.677.976,49	10.682.832,23	2.004.855,74
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	34.774,71	34.774,71	22.724,64	-12.050,07
Transferências de Pessoas	27.601.288,75	29.242.738,75	29.355.725,20	112.986,45
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.078.427,69	64.880.581,94	77.477.986,27	12.597.404,33
Transferências da União e de suas Entidades	22.764.155,68	31.059.269,93	41.418.754,53	10.359.484,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.959.639,84	10.825.229,84	13.108.955,74	2.283.725,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	34.774,71	34.774,71	22.724,64	-12.050,07
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.601.288,75	29.242.738,75	29.355.725,20	112.986,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Transferências Correntes	-6.281.431,29	-6.281.431,29	-6.428.173,84	-146.742,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.307.887,72	2.307.887,72	0,00	-2.307.887,72
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	613.191,30	613.191,30	0,00	-613.191,30
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.694.696,42	1.694.696,42	0,00	-1.694.696,42
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.817.095,00	5.921.652,74	4.104.557,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.817.095,00	5.921.652,74	4.104.557,74
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.817.095,00	5.921.652,74	4.104.557,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	68.274.803,66	82.433.787,91	86.835.603,99	4.401.816,08
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	68.274.803,66	82.433.787,91	86.835.603,99	4.401.816,08
DÉFICIT (IV)	0,00	9.574.508,77	0,00	-9.574.508,77
TOTAL (V) = (III + IV)	68.274.803,66	92.008.296,68	86.835.603,99	-5.172.692,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.212.172,00	2.212.172,00	-
Superávit Financeiro	-	2.212.172,00	2.212.172,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	58.263.202,86	78.405.319,88	73.928.704,40	73.928.134,40	73.607.375,53	4.476.615,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.607.021,08	54.223.607,66	50.958.232,63	50.958.232,63	50.947.203,81	3.265.375,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	130.000,00	125.778,50	125.778,50	125.778,50	4.221,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.456.181,78	24.051.712,22	22.844.693,27	22.844.123,27	22.534.393,22	1.207.018,95
DESPESAS DE CAPITAL	8.374.494,32	13.601.295,32	12.000.027,43	8.953.812,30	8.843.513,31	1.601.267,89
INVESTIMENTOS	7.616.372,06	13.211.273,06	11.613.029,82	8.566.814,69	8.456.515,70	1.598.243,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	758.122,26	390.022,26	386.997,61	386.997,61	386.997,61	3.024,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.637.106,48	1.681,48	0,00	0,00	0,00	1.681,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	68.274.803,66	92.008.296,68	85.928.731,83	82.881.946,70	82.450.888,84	6.079.564,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	68.274.803,66	92.008.296,68	85.928.731,83	82.881.946,70	82.450.888,84	6.079.564,85
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	906.872,16	3.953.657,29	4.384.715,15	-906.872,16
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	68.274.803,66	92.008.296,68	86.835.603,99	86.835.603,99	86.835.603,99	5.172.692,69

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	23.155,12	6.566,67	8.366,67	0,00	14.788,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.290,28	0,00	0,00	0,00	2.290,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	20.864,84	6.566,67	8.366,67	0,00	12.498,17
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	23.155,12	6.566,67	8.366,67	0,00	14.788,45

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	173.703,59	77.475,94	0,00	96.227,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	6.840,06	4.919,34	0,00	1.920,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	166.863,53	72.556,60	0,00	94.306,93
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	50.108,14	50.101,98	0,00	6,16
INVESTIMENTOS	0,00	50.108,14	50.101,98	0,00	6,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	223.811,73	127.577,92	0,00	96.233,81

ANDRESON ADRIANO O. CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:56605F21

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO FINANCEIRO				Consolidado	
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 31/12/2018	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I) Ordinária	**86.835.603,99**	**71.199.385,93**	**Despesa Orçamentária (VI) Ordinária**	**85.928.731,83**	**67.700.343,49**
FES - AUMENTO TETO MAC	582.960,38	0,00	FES - AUMENTO TETO MAC	770.875,14	0,00
FES - CAPS	367.965,00	0,00	FES - CAPS	329.318,07	0,00
FES - FUNDO A FUNDO - OUTROS	15.000,00	0,00	FNAS - IGD	695.437,33	0,00
FNAS - IGD	546.642,68	0,00	FNAS - PISO BÁSICO FIXO	87.080,00	95.962,65
FNAS - PISO BÁSICO FIXO	67.200,00	109.200,00	FNAS - PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	0,00	115.703,36
FNAS - PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	0,00	217.303,26	FNAS - PISO FIXO DA MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	0,00	64.829,80
FNAS - PISO FIXO DA MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	0,00	84.500,00	FNAS- ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	0,00	176.541,25
FNAS- ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	0,00	199.824,56	FNDE - PTA	1.869,18	0,00
FNDE/PNATE	1.089.279,66	0,00	FNDE/PNATE	1.216.662,27	0,00
FUNDEB 40 %	8.267.501,82	11.750.106,63	FUNDEB 40 %	9.491.311,17	9.409.592,02
FUNDEB 40/COMPLEMENTAÇAO	8.729.905,44	0,00	FUNDEB 40/COMPLEMENTAÇAO	5.784.953,99	0,00
FUNDEB 60 %	12.401.252,77	17.625.159,97	FUNDEB 60 %	14.366.915,31	18.603.566,12
Gestão Plena/MAC	785.029,63	0,00	Gestão Plena/MAC	25.789,50	0,00
IMPLEMENTAÇÃO DA SEG. ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	12.000,00	0,00	INCENTIVO FINAN DE INCLUS. MICROSCOPISTAS NA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	2.383.113,10
INCENTIVO FINAN DE INCLUS. MICROSCOPISTAS NA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.934.460,93	NASF	433.303,10	443.033,07
NASF	520.000,00	480.000,00	PAB/FIXO	4.144.884,24	1.703.366,58
OUTRAS TRANSF. FUNDO NAC. DESENV. EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	659.208,25	PACS/MS	1.343.026,56	1.345.489,20
PAB/FIXO	7.357.056,00	2.932.736,00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	523.637,23
PACS/MS	1.447.992,00	1.355.718,00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS	0,00	5.649,20
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	395.054,82	PROG. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	160.542,60	0,00
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	0,00	4.974,55	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	163.314,59
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS	0,00	17.096,97	RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)	2.736.159,39	0,00
PROG. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	210.656,16	0,00	RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	6.907.624,70	39.780,00
PROG. DINHEIRO DIR. NA ESCOLA - PDDE	20.371,24	0,00	RECURSOS ORDINARIOS	22.439.618,84	77.905,85
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	181.510,96	Recursos Proprios	0,00	28.402.994,80
RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)	18.143,25	0,00	SAÚDE BUCAL	673.579,68	585.546,39
RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	783.501,06	232.271,99	SUS - BLOCO INVESTIMENTO	1.645.865,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	30.897.361,22	56.738,66	SUS - MICROSCOPISTA	92.987,00	0,00
Recursos Proprios	0,00	28.783.539,59	SUS - PFVS	3.698.568,23	0,00
SAÚDE BUCAL	716.755,00	455.400,00	SUS - PMAQ	211.872,84	318.553,57
SUS - BLOCO INVESTIMENTO	1.933.925,00	0,00	TRANSF. CONVÊNIO CORREIOS	0,00	13.676,20

SUS - GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE	14.000,00	0,00	TRANSF. DE REC. FNAS	55.949,16	75.102,05
SUS - MICROSCOPISTA	106.470,00	0,00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	984.324,92	822.286,30
SUS - PAB VARIÁVEL	34.389,84	0,00	TRANSF. DO ESTADO	0,00	110.141,90
SUS - PFVS	3.303.229,07	0,00	TRANSF. FINANCEIRA - FEX	0,00	164,69
SUS - PMAQ	375.340,64	318.700,00	TRANSF. FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO - PNAE	767.781,15	677.241,34
SUS - REDE CEGONHA	5.616,10	0,00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	5.903.394,01	639.475,32
TRANSF. CONVÊNIO CORREIOS	0,00	24.144,93	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	959.038,45	903.676,91
TRANSF. DE REC. FNAS	220.696,11	214.377,71			
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	128.247,35	819.736,62			
TRANSF. DO ESTADO	0,00	267.124,65			
TRANSF. FINANCEIRA - FEX	0,00	16.469,13			
TRANSF. FNDE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	7.260,00			
TRANSF. FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO - PNAE	852.067,12	710.252,00			
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	4.027.518,69	451.371,13			
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	997.530,76	895.144,62			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	9.515.369,89	2.146.986,60	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	9.515.369,89	2.146.986,60
Para a Execução Orçamentária	7.809.556,21	2.146.986,60	Para a Execução Orçamentária	7.809.556,21	2.146.986,60
Independentes de Execução Orçamentária	1.705.813,68	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	1.705.813,68	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**12.227.697,80**	**6.782.546,66**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**8.098.110,86**	**6.366.541,95**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	431.057,86	223.811,73	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	127.577,92	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.046.785,13	23.155,12	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	8.366,67	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	8.749.854,81	6.440.879,28	Valores Restituíveis	7.786.901,25	6.366.541,95
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	94.700,53	Outras Operações	175.265,02	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**4.939.772,87**	**1.024.725,72**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**9.976.231,97**	**4.939.772,87**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.703.476,82	1.024.725,72	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.369.597,66	4.703.476,82
Realizável	236.296,05	0,00	Realizável	606.634,31	236.296,05
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**113.518.444,55**	**81.153.644,91**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**113.518.444,55**	**81.153.644,91**

ANDRESON ADRIANO O. CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:03A82AAE

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12 DATA	EMISSÃO: 31/12/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**20.538.627,97**	**24.857.576,20**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**9.841.156,51**	**8.574.537,05**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.369.597,66	4.703.476,82	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	2.174,35	-3.935,13
Créditos a Curto Prazo	2.134,93	2.134,93	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.343.402,49	1.045.846,07
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	8.495.579,67	7.532.626,11
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	2.134,93	2.134,93	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	11.070.697,80	10.704.505,44			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	96.197,58	9.447.459,01			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**32.427.949,32**	**23.865.918,29**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**5.055.561,16**	**5.442.558,77**
Ativo Realizável a Longo Prazo	454.676,24	454.676,24	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	5.055.561,16	5.442.558,77
Créditos a Longo Prazo	11.801,89	11.801,89	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	11.801,89	11.801,89	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	442.874,35	442.874,35	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**14.896.717,67**	**14.017.095,82**
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	31.973.273,08	23.411.242,05	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	6.763.607,90	4.767.727,46	Reserva de Capital	0,00	0,00

Bens Imóveis	25.214.448,84	18.643.514,59	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-4.783,66	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	38.069.859,62	34.706.398,67
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.293.209,91	16.621.832,53
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	34.706.398,67	18.084.526,14
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	70.251,04	40,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**38.069.859,62**	**34.706.398,67**
TOTAL	**52.966.577,29**	**48.723.494,49**	**TOTAL**	**52.966.577,29**	**48.723.494,49**
ATIVO FINANCEIRO	9.975.853,38	4.939.394,28	PASSIVO FINANCEIRO	9.772.066,52	8.511.629,69
ATIVO PERMANENTE	42.471.344,63	43.264.947,89	PASSIVO PERMANENTE	5.044.785,97	5.431.783,58
SALDO PATRIMONIAL				**37.630.345,52**	**34.260.928,90**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	43.378,70	43.378,70
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**43.378,70**	**43.378,70**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
19000002 - PAB/FIXO	5.605.490,11	-6.587,12
19000005 - PACS/MS	33.556,30	-8.644,70
19000010 - Recursos Proprios	-6.604.818,70	-4.565.952,05
19000011 - FUNDEB 40 %	81.989,11	494.465,30
19000012 - FUNDEB 60 %	2.982,51	-191.383,08
19000030 - PROG. DINHEIRO DIR. NA ESCOLA - PDDE	7.472,15	7.127,88
19000081 - SAÚDE BUCAL	-1.964,49	-1.825,14
19000100 - RECURSOS ORDINARIOS	-154.340,63	102.296,38
19000101 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)	-10.830,99	
19000102 - RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	284.185,89	535,92
19000106 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-1.554.770,77	59.835,75
19000112 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	-242.617,50	128.449,94
19000147 - TRANSF. DE REC. FNAS	192.851,35	246.169,09
19000195 - SUS - PFVS	40.877,27	
19000198 - FNAS - IGD	30.102,35	
19000206 - NASF	-8.855,01	-12.811,30
19000208 - SUS - MICROSCOPISTA	341,16	
19000210 - FES - CAPS	23.118,69	
19000218 - SUS - PMAQ	-3.150,00	
19000240 - SUS - BLOCO INVESTIMENTO	295.751,91	
19000246 - FNAS - PISO BÁSICO FIXO	-764,78	-4.124,78
19000251 - FNAS - PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	110.894,08	154.595,54
19000256 - FES - AUMENTO TETO MAC	-0,14	
19000268 - FNAS- ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	39.654,07	28.112,18
19000269 - FNAS - PISO FIXO DA MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	-1.363,80	-688,80
19000290 - TRANSF. DO ESTADO	-18.860,49	-5.606,30
19000312 - RECURSOS LIVRES	-18.373,70	
19000319 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-15.883,26	-1.671,41
19000320 - TRANSF. FNDE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	30.211,97	10.185,00
19000321 - TRANSF. FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO - PNAE	120.814,97	36.613,10
19000331 - OUTRAS TRANSF. FUNDO NAC. DESENV. EDUCAÇÃO - FNDE	205.378,39	893.665,00
19000372 - FUNDEB 40/COMPLEMENTAÇAO	-312.797,53	
19000437 - Gestão Plena/MAC	21.471,48	
19000438 - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-16.154,77	2.715,62
19000442 - INCENTIVO FINAN DE INCLUS. MICROSCOPISTAS NA ATENÇÃO BÁSICA	-163.902,64	-99.384,60
TOTAL	-2.002.305,44	-2.733.912,58

ANDRESON ADRIANO O. CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:3C0C0253

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**96.643.646,76**	**75.219.004,05**

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.928.684,30	1.673.917,49
IMPOSTOS	2.880.871,09	1.648.231,07
TAXAS	47.813,21	25.686,42
CONTRIBUIÇÕES	297.620,42	373.681,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	297.620,42	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	373.681,13
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	50.911,34	14.808,16
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	50.911,34	14.808,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	451.420,80	345.558,41
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	158.748,92	345.558,41
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	292.671,88	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	92.915.009,90	76.293.117,38
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.515.369,89	2.146.986,60
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	83.376.914,37	56.882.792,32
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	22.724,64	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	17.263.338,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	-3.482.078,52
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	-5.952.580,11
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	2.470.501,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**93.350.436,85**	**58.593.571,52**
PESSOAL E ENCARGOS	50.089.811,67	44.768.103,79
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	47.888.263,72	44.452.234,42
ENCARGOS PATRONAIS	1.868.054,97	313.722,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	333.492,98	2.147,20
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	868.420,96	883.295,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	309.484,50	315.084,15
PENSÕES	558.936,46	568.210,85
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	31.460.183,99	8.220.498,68
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	21.644.665,75	224.274,94
SERVIÇOS	9.810.734,58	7.996.223,74
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	4.783,66	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	546.703,54	1.852.516,16
JUROS E ENCARGOS DE MORA	125.778,50	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	420.925,04	1.852.516,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	9.515.369,89	2.146.986,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.515.369,89	2.146.986,60
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	249.848,92	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	249.848,92	0,00
TRIBUTÁRIAS	562.977,88	706.671,29
CONTRIBUIÇÕES	562.977,88	706.671,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	57.120,00	15.500,00
PREMIAÇÕES	12.000,00	15.500,00
INCENTIVOS	45.120,00	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	**3.293.209,91**	**16.625.432,53**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	8.438.930,58	2.556.561,64
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	386.997,61	941.034,98
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

ANDRESON ADRIANO O. CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:CFFC8E61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 005/2019-CPL/PM

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2019-CPL/PMB,resultante do Pregão Presencial SRP nº 004/2019-CPL/PMB.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barreirinha/Amazonas, de acordo com os termos e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos. A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006.
Assinatura da Ata: 12/03/2019.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA R SILVIA FIRMINO DA SILVA-ME, CNPJ Nº 22.236.644/0001-16,conforme quadro a seguir:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
1	450	UND	APITO AX, Potente – em plástico atóxico, similar ao apito brilhante Profissional, 2 orifícios e com cordão para pendurar no pescoço. Nível de som: 90Db aproximadamente.	R$ 15,00

4	100	UND	BOLA DE BEACH SOCCER, oficial, termotec, 8 gomos, confeccionada em pu ultra, 100%	R$ 160,00
5	500	UND	BOLA DE EVA INFANTIL, de tamanho n. 8 (aproximadamente 21,5 cm), com válvula para recalibrar e decorada com imagens de desenhos feminino.	R$ 29,00
6	500	UND	BOLA DE EVA INFANTIL, de tamanho no 8 (aproximadamente 21,5 cm), com válvula para recalibrar e decorada com imagens de desenhos masculino.	R$ 29,00
7	500	UND	BOLA DE FUTEBOL INFANTIL, Numero 3, Diâmetro: 62 centímetros, Miolo substituível, Micropower, Ideal para crianças 6 a 10 anos, peso máximo: 265 gramas	R$ 14,50
8	500	UND	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO oficial confeccionada em Poliuretano, diâmetro entre 68-70 cm, peso entre: 420-445g, Câmara Butil ou Arbility, costurada em 12 gomos, miolo removível e lubrificado.	R$ 120,00
9	500	UND	BOLA DE FUTSAL (material sintético, 1,20mm, forro/estrutura: 3 camadas de poliester, compostos antioxidantes e antifungos, câmara em borracha butil, válvula miolo substituível e lubrificado	R$ 100,00
10	300	UND	BOLA DE FUTSAL, oficial confeccionada em Poliuretano, diâmetro entre 62-64 cm, peso entre: 410-430g, Câmara Butil ou Arbility, costurada em 12 gomos, miolo removível e lubrificado.	R$ 94,00
11	300	UND	BOLA DE VOLEIBOL (oficial de, confeccionada em microfbra, miolo slip system substituível e lubrificado, 18 gomos, diâmetro 64cm, pressão de 4 a 5 libras, peso: aproximadamente 280g	R$ 78,20
12	300	UND	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H1, feminina, oficial confeccionada em Borracha, diâmetro entre 49-51cm, peso entre: 230-270g, Câmara Butil ou Arbility, costurada, miolo removível e lubrificado	R$ 78,00
13	300	UND	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H3, masculina, oficial confeccionada em Borracha, diâmetro entre 58-60cm, peso entre: 425-475g, Câmara Butil ou Arbility, costurada, miolo removível e lubrificado.	R$ 78,00
17	250	JOGOS	CARTÕES de arbitragem oficial para futebol, cor: vermelho e amarelo, material: PVC impermeável.	R$ 22,00
19	200	UND	CONE ESPORTIVO - cone esportivo liso, confeccionado em pvc flexível, cor amarelo, com altura entre 230 á 240 mm, com base de sustentação sextavada medindo: 140 á 150-mm.	R$ 49,00
21	250	UND	CRONÔMETRO, material carcaça plástico abs, tipo bolso, tipo mostrador digital, funcionamento bateria, características adicionais com alarme.	R$ 51,00
25	100	UND	MACARRÃO para hidroginástica, 1ª linha	R$ 27,00
29	100	UND	MESA PARA TÊNIS - de mesa com 2,74m de comprimento, 1,525m de largura e 0,75cm de altura, cor escura e fosca, tendo uma linha branca de 20mm em toda volta e uma linha branca de 3mm dividindo a mesa em duas partes iguais no sentido do comprimento	R$ 830,00
30	500	UND	PRANCHA DE ISOPOR para Natação, medindo aproximadamente 40cm por 27cm.	R$ 21,00
31	200	PAR	RAQUETES para tênis de mesa, tamanho oficial, 1ª linha.	R$ 46,15
32	250	PAR	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL de campo, confeccionada em fio de nylon / polietileno (pead) virgem 2,2 mm de espessura, alta densidade trançado / torcido medindo: 7.50m compr. X 2.50m alt. X 0.60m fundo superior x 1.80m fundo inferior, malha 10x10 cm, cor branca, com tratamento de proteção ultra- violeta aprovado e comprovado por laboratório. Na embalagem deverá constar todas as informações técnicas impressas referente às características do produto, bem como a presença do aditivo uv. Cor branca	R$ 198,00
33	250	PAR	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTSAL, confeccionada em fio de nylon / polietileno (pead) virgem 4 mm de espessura, alta densidade trançado / torcido medindo: 3.20m compr. X 2.10m alt. X 0.60m fundo superior x 1.00m fundo inferior , malha 10x10 cm, cor branca, com tratamento de proteção ultra- violeta aprovado e comprovado por laboratório. Na embalagem deverá constar todas as informações técnicas impressas referente as características do produto, bem como a presença do aditivo Uv.	R$ 145,00
36	400	UND	TROFÉU com 70 cm de altura x 30 cm de largura, base na cor preta, com suporte dourado e um anel metalizado na cor prata/azul/vermelha, com plaqueta em latão para gravação.	R$ 60,00
37	400	UND	TROFÉU com 90 cm de altura x 33 cm de largura, base na cor preta, com suporte dourado e um anel metalizado na cor prata/azul/vermelha, com plaqueta em latão para gravação.	R$ 85,00
38	100	JOGOS	UNIFORME PARA PRÁTICA DE ESPORTES COLETIVOS (FUTEBOL) COMPOSTO DE: 16 - camisas manga curta em poliéster, com silkados o nome, logo e a numeração. Tam. G. 16 - calções lisos em microfibra, com forro, cordão e elástico. 16 - pares de meiões. 02 - camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo mais bermuda de goleiro acolchoada.	R$ 1.050,00
39	100	JOGOS	UNIFORME PARA PRÁTICA DE ESPORTES COLETIVOS (FUTSAL) COMPOSTO DE: 10-camisas manga curta em poliéster, com silkados o nome, logo e a numeração. Tam..G. 10-calções lisos em microfibra, com forro, cordão e elástico. 10-pares de meiões 02-camisas de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo mais bermuda de goleiro acolchoada.	R$ 1.050,00
40	100	JOGOS	UNIFORME PARA PRÁTICA DE ESPORTES COLETIVOS (HANDEBOL) COMPOSTO DE: 08-camisas manga curta em poliéster, com silkados o nome, logo e a numeração. Tam. M. 08-calções lisos em microfibra, com forro, cordão e elástico. 01-camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo mais bermuda de goleiro acolchoada.	R$ 928,00
41	100	JOGOS	UNIFORME PARA PRÁTICA DE ESPORTES COLETIVOS (VOLLEY) COMPOSTO DE: 08-camisas manga curta em poliéster, com silkados o nome, logo e a numeração. Tam. M. 08-calções lisos em microfibra, com forro, cordão e elástico.	R$ 870,00

EMPRESA GLOBAL INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 00.160.717/0001-75,conforme quadro a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
2	750	UND	BAMBOLÊ ESPORTIVO - bambolê esportivo confeccionado em material plástico/polietileno de alta densidade com diâmetro 65 cm com tubos super resistente de no mínimo 16 mm e parede de 1.2 mm, para aplicação: coordenação dinâmica – global, estruturação espaço temporal, equilíbrio, noção de esquema corporal, ginástica, cores diversas.	R$ 4,95
3	150	UND	BOLA DE BASQUETEBOL - oficial para competição, categoria masculino, confeccionada em couro, com câmara de bútil com válvula removível, siliconizada e lubrificada com circunferência 72 a 74 cm e peso entre 510 a 565 g, modelo aprovado e oficializado pela fpb 2011 e ou (cbb) e ou (fiba).	R$ 189,00
14	400	UND	BOLA OFICIAL TÊNIS DE MESA, modelo competição 3/estrelas, tamanho: 40mm. Embalagem: com 03-unidades–confeccionada em material: acetato de celulóide cor: branco ou laranja, peso de cada bola: 2,74 gramas.	R$ 4,15
15	150	UND	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, matizada, 18 gomos, em PU ultra 100%	R$ 83,00
16	100	UND	BOMBAS MANUAIS PARA ENCHER BOLA, tecnologia doble action, infla nos 2 sentidos	R$ 31,00
18	150	JOGOS	CARTÃO de arbitragem oficial para Futsal, cor: vermelho, amarelo e azul material: PVC impermeável.	R$ 12,00
20	400	UND	CORDAS ELÁSTICAS, Revestidas Em Nilon, Aproximadamente 6m, Pegadores Na Extremidades.	R$ 20,00
22	400	JOGOS	JOGO DE DAMA/TRIA oficial, com tabuleiro confeccionado em PVC, medindo: 300x300-mm, e casas alternadas de 32x32mm, com abertura em uma das laterais, para guardar e retirar as peças do jogo, as peças devem ser confeccionadas em plástico com diâmetro mínimo de 26mm e altura de 5mm	R$ 26,00
23	300	JOGOS	JOGO DE DOMINÓ - jogo esportivo oficial de dominó com 28 peças confeccionado em polietileno, cor branca com pingos pretos medindo: 25 mm de altura x 50 mm de comprimento e 10 mm de espessura com selo do INMETRO.	R$ 19,00
24	300	JOGOS	JOGO ESPORTIVO DE XADREZ oficial para competição com tabuleiro dobrável, em couro sintético medindo: 50 x 50 cm, jogo de peças, confeccionada em plástico polietileno injetado, sendo que a referência de tamanho seja o rei,com no mínimo 10cm de altura, o mesmo deverá acompanhar manual de aprendizagem do jogo e selo INMETRO.	R$ 35,00
26	800	UND	MEDALHA de 7 cm de largura e 7,5 de altura na vertical, com 2 mm de espessura de bronze	R$ 8,00
27	800	UND	MEDALHA de 7 cm de largura e 7,5 de altura na vertical, com 2 mm de espessura de prata	R$ 8,00
28	800	UND	MEDALHA de 7 cm de largura e 7,5 de altura na vertical, com 2 mm de espessura ouro	R$ 9,00
34	150	PAR	REDE OFICIAL DE VÔLEI, confeccionada em fio de nylon / polietileno (pead) virgem 2 mm de espessura, alta densidade trançado/torcido, com tratamento de proteção ultra-violeta aprovado e comprovado por laboratório. Malha 10x10cm cor preta, medindo: 10,00m de compr. X 1,00 m de altura, com 04 faixas de lona em pvc emborrachado cor branca, sendo que a superior deverá ter 7cm de largura e a inferior com 5cm de largura com costura dupla reforçada. As faixas deverão ter um reforço interno nas pontas em couro sintético onde deverão ser colocados ilhoses metálicos. Embalagem deverá constar todas as informações técnicas impressas referente as características do produto, e a presença do aditivo uv, a mesma deverá acompanhar, 1/par de suporte em lona(mod. Porta antena) regular em velcro.	R$ 88,00
35	400	UND	TROFÉU com 50 cm de altura x 30 cm de largura, base na cor preta, com suporte dourado e um anel metalizado na cor prata/azul/vermelha, com plaqueta em latão para gravação.	R$ 42,50

O valor global registrado para a Empresa **R SILVIA FIRMINO DA SILVA - ME, CNPJ Nº 22.236.644/0001-16**,é de R$ 934.490,00 (novecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais) e para Empresa **GLOBAL INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 00.160.717/0001-75**, é de R$ 135.872,50 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 12 de março de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

R SILVIA FIRMINO DA SILVA – ME
CNPJ Nº 22.236.644/0001-16

GLOBAL INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ Nº 00.160.717/0001-75

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:123C2327

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP

Objeto: Aquisição de material odontológico para atender a Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preço.

Fornecedora: **R. M. NAVECA,** inscrita no CNPJ sob nº 05.613.884/0001-73, estabelecida na Rua Ferreira Pena, nº 2996, Centro, Manaus/AM – CEP.: 69.025-010.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração**.**

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **R. M. NAVECA,**para os itens**01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82**com valor global de**R$787.486,00 (setecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais):**

Produto/Fornecimento	Unidade	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, SOLUÇÃO GEL A 37% - FRC COM 2,5 ML . KIT C/03	KIT	1	200	R. M. NAVECA	13,00	12 Meses
ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL - c/ 5,6 ml	FRC	2	150	R. M. NAVECA	85,00	12 Meses
AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/ 100 UNIDADES	CX	3	150	R. M. NAVECA	101,00	12 Meses
AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/ 100 UNIDADES	CX	4	150	R. M. NAVECA	101,00	12 Meses
ALCOOL A 70%	FRC	5	600	R. M. NAVECA	9,20	12 Meses
ALGODÃO ROLETE - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	6	600	R. M. NAVECA	14,75	12 Meses
ALVEOLEX 10 g (Cicatrizante) - Frasco de 10 g	FRC	7	200	R. M. NAVECA	55,15	12 Meses
AMALGAM REGULAR GS - 80 - c/ 50 Capsula	Caixa	8	150	R. M. NAVECA	251,00	12 Meses
ANESTÉSICO LOCAL COMPOSTO POR ARTICAINA A 4% - EM TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML CX C/ 50	CX	9	500	R. M. NAVECA	211,00	12 Meses
ANESTESICO LOCAL COMPOSTO POR LIDOCAINA A 2% - EM TUBETES PLASTICOS COM 1,8ML CX C/ 50	CX	10	200	R. M. NAVECA	130,00	12 Meses
ANESTÉSICO LOCAL COMPOSTO POR PRILOCAINA A 3% E OCTAPRESSIN 0,03UI- EM TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8 ML CX C/ 50	CX	11	300	R. M. NAVECA	141,00	12 Meses
ANESTESICO TÓPICO GEL BENZOCAINA 200MG/G POTE COM 12 G - FRC DE 12 G	FRC	12	300	R. M. NAVECA	14,50	12 Meses
APLICADOR DESCARTAVEL - C/100	CAIXA	13	200	R. M. NAVECA	29,30	12 Meses
AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO MANGA LONGA - Pct. c/ 10 Unid.	Pct.	14	200	R. M. NAVECA	26,20	12 Meses
BABADOR DENTAL IMPERMEAVEL DESCARTAVEL C/100 UNIDADES	PCT	15	200	R. M. NAVECA	27,80	12 Meses
CARBONO TIRAS CONTACTO Film 19 mm - c/ 12 tiras	UNID.	16	180	R. M. NAVECA	17,15	12 Meses
CIMENTO DE ZINCO LS PÓ - 28 g	UNID.	17	180	R. M. NAVECA	22,00	12 Meses
CIMENTO INTERMEDIARIO LIQUIDO 15 ML E + PÓ 38G KIT	KIT	18	170	R. M. NAVECA	108,00	12 Meses
CIMENTO ODONTOLOGICO HIDROXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO - CAIXA BASE 13G E PASTA CATALISADORA COM 11G	KIT	19	170	R. M. NAVECA	19,00	12 Meses
COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 C/500	PCT	20	700	R. M. NAVECA	27,00	12 Meses
DISCO DE LIXA PARA RESINA 16 mm Médio - c/ 100	KIT	21	150	R. M. NAVECA	90,00	12 Meses
E.D.T.A TRISSODICO 20ML	FRC	22	150	R. M. NAVECA	10,00	12 Meses
ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO	CAIXA	23	180	R. M. NAVECA	56,00	12 Meses
EUCALIPTOL 10ML	FRC	24	170	R. M. NAVECA	17,00	12 Meses
EUGENOL - FRC COM 20ML	FRC	25	170	R. M.	20,00	12 Meses

				NAVECA		
FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO ADULTO	CX	26	100	R. M. NAVECA	271,00	12 Meses
FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO INFANTIL	CX	27	100	R. M. NAVECA	258,00	12 Meses
FIO DE SUTURA NYLON 3-0 2,0 cm - c/ 24 Unid.	Caixa	28	150	R. M. NAVECA	120,00	12 Meses
FITA ADESIVA AUTOCLAVE - Rolo de 19mm x 30 m	ROLO	29	500	R. M. NAVECA	12,10	12 Meses
FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA	FRC	30	80	R. M. NAVECA	25,00	12 Meses
FLUOR GEL - FRC COM 200 ML	FRC	31	80	R. M. NAVECA	8,00	12 Meses
FORMOCRESOL 10ML	FRC	32	120	R. M. NAVECA	11,90	12 Meses
GERMI RIO DESINFETANTE DE INSTRUMENTAIS - 1 L	FRC	33	120	R. M. NAVECA	31,00	12 Meses
GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SEM ALCOOL - Frc. c/ 300 ml	FRC	34	150	R. M. NAVECA	30,80	12 Meses
HIDROXIDO DE CALCIO P.A - FRC DE 10G	FRC	35	150	R. M. NAVECA	14,00	12 Meses
IODOFORMIO 10G	FRC	36	140	R. M. NAVECA	39,95	12 Meses
IONOMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO AUTOPOLIMERIZAVEL	KIT	37	120	R. M. NAVECA	214,00	12 Meses
IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZAVEL	KIT	38	140	R. M. NAVECA	185,50	12 Meses
KIT ACABAMENTO FINO DOURADO	KIT	39	130	R. M. NAVECA	64,50	12 Meses
KIT DE BROCAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO DE RESINAS GRANULAÇÃO FINA E ULTRAFINA	KIT	40	120	R. M. NAVECA	194,80	12 Meses
LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 12 - c/ 100 Unid.	Caixa	41	100	R. M. NAVECA	54,50	12 Meses
LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 15 - c/ 100 Unid.	Caixa	42	100	R. M. NAVECA	54,00	12 Meses
LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE DENTAL CX C/150	CAIXA	43	120	R. M. NAVECA	21,90	12 Meses
LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (Instrumentos Odonologicos) - 100 ml	FRC	44	120	R. M. NAVECA	73,20	12 Meses
LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.: M	CX	45	600	R. M. NAVECA	30,00	12 Meses
LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.: P	CX	46	700	R. M. NAVECA	30,00	12 Meses
LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.: PP	CX	47	600	R. M. NAVECA	30,00	12 Meses
MASCARA TRIPLA ELASTICO - c/ 50 Unid.	Caixa	48	500	R. M. NAVECA	17,50	12 Meses
MATRIZ DE AÇO FITA 5 mm	UNID.	49	320	R. M. NAVECA	7,90	12 Meses
MATRIZ DE AÇO FITA 7 mm	UNID.	50	300	R. M. NAVECA	8,00	12 Meses
OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL 20 g	POTE	51	180	R. M. NAVECA	22,65	12 Meses
OXIDO DE ZINCO 50G - MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO	FRC	52	120	R. M. NAVECA	15,00	12 Meses
PARAMONOCLOFENOL CANFORADO Pmcc 20 ml	FRC	53	100	R. M. NAVECA	32,50	12 Meses
PASTA PROFILATICA 90g	TUBO	54	100	R. M. NAVECA	19,50	12 Meses
PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA - c/ 60 Unid.	CAIXA	55	100	R. M. NAVECA	17,30	12 Meses
PEDRA POMES PARA PROFILAXIA EXTRA FINA 100G	POTE	56	100	R. M. NAVECA	15,70	12 Meses
PINCEL APLICADOR CAVIBRUSH - c/ 100 Unid.	FRC	57	200	R. M. NAVECA	24,50	12 Meses
RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 - SERINGA COM 4G	SERINGA	58	100	R. M. NAVECA	46,50	12 Meses
RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 - SERINGA COM 4G	SERINGA	59	100	R. M. NAVECA	48,25	12 Meses
RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5 - SERINGA COM 4G	SERINGA	60	100	R. M. NAVECA	48,25	12 Meses
REVELADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA 475 ml	FRC	61	100	R. M. NAVECA	35,00	12 Meses
REZINA Z100 COR (P) PEDO - SERINGA COM 4 g	UND	62	100	R. M. NAVECA	45,00	12 Meses
REZINA Z100 COR A1 - SERINGA COM 4 g	UND	63	100	R. M. NAVECA	45,00	12 Meses
REZINA Z100 COR A1 - SERINGA COM 4 g	UND	64	100	R. M. NAVECA	45,00	12 Meses
REZINA Z100 COR A2 - SERINGA COM 4 g	UND	65	100	R. M. NAVECA	45,00	12 Meses
REZINA Z100 COR A3 - SERINGA COM 4 g	UND	66	100	R. M. NAVECA	45,00	12 Meses
REZINA Z100 COR A3.5 - SERINGA COM 4 g	UND	67	100	R. M. NAVECA	45,00	12 Meses
REZINA Z100 COR A4 - SERINGA COM 4 g	UND	68	100	R. M. NAVECA	45,00	12 Meses
REZINA Z100 COR B2 - SERINGA COM 4 g	UND	69	100	R. M. NAVECA	45,00	12 Meses
REZINA Z100 COR B3 - SERINGA COM 4 g	UND	70	100	R. M. NAVECA	45,00	12 Meses
REZINA Z100 COR C2 - SERINGA COM 4 g	UND	71	100	R. M. NAVECA	45,00	12 Meses
REZINA Z100 COR C4 - SERINGA COM 4 g	UND	72	100	R. M. NAVECA	45,00	12 Meses
REZINA Z100 COR CY - SERINGA COM 4 g	UND	73	100	R. M. NAVECA	45,00	12 Meses
REZINA Z100 COR INCISAL - SERINGA COM 4 g	UND	74	100	R. M. NAVECA	45,00	12 Meses

REZINA Z100 COR UD - SERINGA COM 4 g	UND	75	100	R. M. NAVECA	45,00	12 Meses
SISTEMA ADESIVO AUTOCONDICIONANTE P/ ESMALTE E DENTINA	KIT	76	100	R. M. NAVECA	120,00	12 Meses
SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA - 10 ml	FRC.	77	100	R. M. NAVECA	35,00	12 Meses
SOLUÇÃO PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR - CLOREXIDINA 2% 200 ML	FRC	78	100	R. M. NAVECA	19,00	12 Meses
SUGADOR ODONTOLOGICO PLASTICO COLORIDO (ATOXICO) - PCT c/ 40 Unid.	PACOTE	79	300	R. M. NAVECA	26,00	12 Meses
TIRAS DE POLIESTER PCT C/ 50 UNIDADES	UNID.	80	150	R. M. NAVECA	9,80	12 Meses
TRICRESOL FORMALINA 10ML	FRC	81	120	R. M. NAVECA	16,00	12 Meses
VERNIZ CAVITÁRIO - FRC COM 10 ML	FRC	82	120	R. M. NAVECA	25,00	12 Meses

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 010/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 010/2019 - SRP.

Carauari/AM, em 03 de abril de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:B19E3BFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SRP

Objeto: Aquisição de material químico cirúrgico para atender a Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preço.

Fornecedora:**ANDRE DE O SANTOS,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.158.792/0001-83, estabelecida na Rua Celino de Menezes, nº 502, Anexo B, Bairro Nova República, Município de Carauari/AM – CEP.: 69.500-000 e**SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.292.903/0001-32, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 570, Bairro Parque 10 de Novembro, Município de Manaus/AM – CEP.: 69.054-700.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas**ANDRE DE O SANTOS,**para os itens**01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 66 e 73,**com valor global de**R$674.183,00(seiscentos e setenta e quatro mil cento e oitenta e três reais)**e**SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,**para os itens**06, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81,**com valor global de**R$266.005,50 (duzentos e sessenta e seis mil cinco reais e cinquenta centavos)**:

PRODUTO	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00	Prazo de Execução do Item
Agulha descartável para anestesia raqui, Ponta de Quincke, "25G x 3 1/2", estéril, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarba ou sinais de oxidação devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	1	2000	ANDRE DE O SANTOS	Unidadde	22,48	12 meses
Agulha descartável para anestesia raqui, Ponta de Quincke, 26G x 3 1/2, estéril, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarba ou sinais de oxidação devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	2	2000	ANDRE DE O SANTOS	Unidadde	22,87	12 meses
Álcool etílico hidratado 70°. 1000ml.	3	2000	ANDRE DE O SANTOS	Frasco	10,54	12 meses
Coletor de urina infantil masculino estéril, saco polietileno atóxico graduado e transparente com capacidade de 100ml, orifício redondo c/ placa adesiva de substância hipo-alergênica, sem rebarbas e furos.	4	1000	ANDRE DE O SANTOS	Unidadde	0,97	12 meses
Desinfetante hospitalar de alto nível à base de Ácido Peracético pronta para uso (sem necessidade de diluição), acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme constar a formulação do produto (atuvador/inibidor de corrosão). Apresentar concentração de 0,09% a 0,15% , PH de 5,5 a 7; odor característico suave, atividade mínima de 20 dias, comprovado por fita reagente específica que deverá acompanhar o produto. A embalagem e tampa do produto deverão ter todas as suas partes resistentes afim de manter as propriedades do produto e impedir ruptura e perda durante o transporte e a manipulação. O fabricante deverá apresentar laudo de compatibilidade da fita reagente com o produto ofertado. Apresentação: embalagem de 5 litros.	5	200	ANDRE DE O SANTOS	GALÃO	325,00	12 meses
Dreno de Penrose nº 04 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	6	250	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Unidadde	7,75	12 meses
Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de subsâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele	7	3000	ANDRE DE O SANTOS	Unidadde	12,30	12 meses

Fio cirúrgico algodão e poliéster nº 0, trançado, 15 x 45cm, sem agulha.	8	600	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	4,29	12 meses
Fio Cirúrgico de ÁCIDO POLIGLICÓLICO OU POLIGTACTINA 910 (VYCRIL) 0 - multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor violeta. Embalagem Individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA	9	500	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	12,09	12 meses
Fio Cirúrgico de ÁCIDO POLIGLICÓLICO OU POLIGTACTINA 910 (VYCRIL) 1 -0 - multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor violeta. . Embalagem ndividual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica.Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	10	500	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	13,99	12 meses
Fio Cirúrgico de ÁCIDO POLIGLICÓLICO OU POLIGTACTINA 910 (VYCRIL) 2-0 - multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor violeta. . Embalagem Individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	11	500	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	13,99	12 meses
Fio Cirúrgico de ÁCIDO POLIGLICÓLICO OU POLIGTACTINA 910 (VICRYL) 3-0 - multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor violeta. Embalagem Individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	12	300	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	13,99	12 meses
Fio Cirúrgico de ÁCIDO POLIGLICÓLICO OU POLIGTACTINA 910 (VICRYL) 4-0 - multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor violeta. Embalagem individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	13	300	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	13,99	12 meses
Fio cirúrgico catgut cromado 3-0, 70cm, agulha 1/2 círculo, cilíndrica 3,5 cm- OB/GIN.	14	800	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	7,19	12 meses
Fio cirúrgico catgut cromado nº 0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,5cm.Embalagem em envelope aluminizados.OB/GIN.	15	1000	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	7,19	12 meses
Fio cirúrgico catgut cromado nº 2-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.Gastro.	16	1000	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	7,19	12 meses
Fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.	17	1000	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	7,19	12 meses
Fio cirúrgico catgut cromado nº 4-0, torcido, , 70cm, agulha ½ circulo cilíndrica 1,5cm.	18	1000	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	7,19	12 meses
Fio cirúrgico catgut simples nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Gastro.	19	2000	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	7,19	12 meses
Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,1cm.	20	2000	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	7,19	12 meses
Fio cirúrgico nylon monofilamento n º 4-0 de 45cm c/ agulha de 1/2 círculo triangular 2,5cm -Cuticular.	21	1500	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	3,51	12 meses
Fio cirúrgico nylon nº 0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm.	22	2000	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	3,51	12 meses
Fio cirúrgico nylon nº 2- 0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm.	23	1500	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	3,51	12 meses
Fio cirúrgico nylon nº 5-0, monofilamentar, 45 cm agulha 3/8 circular triangular 2,0cm .	24	1500	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	3,51	12 meses
Fralda descartável p/ crianças 6 - 10kg(M), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	25	2000	ANDRE DE O SANTOS	Unidadde	2,12	12 meses
Fralda descartável p/ crianças acima de 12kg (G) formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ com três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	26	2000	ANDRE DE O SANTOS	Unidadde	2,15	12 meses
Fralda geriátrica descartável tamanho Grande, atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural, ajuste lateral anatômico	27	3000	ANDRE DE O SANTOS	Unidadde	2,57	12 meses
Fralda geriátrica descartável, tamanho Extra Grande, atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hifrófilo, polpa de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural, ajuste lateral anatômico	28	3000	ANDRE DE O SANTOS	Unidadde	2,64	12 meses
Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com 13 fios/cm2, material macio, neutro,altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação rolo embalado individualmente com 91 m x 91 cm, com 3 dobras e 8 camadas	29	300	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Rolo	75,60	12 meses
Gel p/ ultrasonografia. Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e pH neutro. 100g.	30	2000	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Frasco	5,89	12 meses
Lâmina de bisturi nº 11. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	31	4000	ANDRE DE O SANTOS	Unidadde	0,63	12 meses
Lâmina de bisturi nº 15. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	32	4000	ANDRE DE O SANTOS	Unidadde	0,63	12 meses
Lâmina de bisturi nº 21. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	33	4000	ANDRE DE O SANTOS	Unidadde	0,63	12 meses
Lâmina de bisturi nº 24. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	34	4000	ANDRE DE O SANTOS	Unidadde	0,63	12 meses
Luva cirúrgica estéril nº 7,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	35	7000	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Par	1,80	12 meses
Luva cirúrgica estéril nº 7,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	36	7000	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Par	1,80	12 meses
Luva cirúrgica estéril nº 8,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	37	4000	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Par	1,80	12 meses
Luva cirúrgica estéril nº 8,5 (Brasil), em látex natural, formato anatômico, punho longo, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em pares individualmente.	38	2000	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Par	1,80	12 meses
Luva p/ procedimento tam. G, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível.	39	25000	ANDRE DE O SANTOS	Par	0,59	12 meses
Luva p/ procedimento tam. M, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível.	40	70000	ANDRE DE O SANTOS	Par	0,59	12 meses
Luva p/ procedimento tam. P, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível.	41	80000	ANDRE DE O SANTOS	Par	0,59	12 meses
Papel grau cirúrgico em rolo tam. 450 mm X 100 m gramatura do papel 60 gr/m2 + filme PET/PP 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização . A embalagem deve conter dados de identificação conforme a NBR 14990 e Registro ANVISA.	42	20	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Rolo	261,70	12 meses
Papel grau cirúrgico em rolo, dimensões 200 mm X 100 m, para esterelização em óxido de etileno ou vapor saturado, com indicadores de processo, gramatura do papel 60 g/m2, filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante.	43	20	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Rolo	170,35	12 meses
Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock	44	30000	ANDRE DE O SANTOS	Unidadde	0,92	12 meses
Seringa descartável 1ml c/ agulha 13 x 4,5, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock. Embalagem individual em papel grau	45	10000	ANDRE DE O SANTOS	Unidadde	0,77	12 meses

cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde						
Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock	46	15000	ANDRE DE O SANTOS	Unidadde	1,27	12 meses
Seringa descartável 3ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde	47	30000	ANDRE DE O SANTOS	Unidadde	0,62	12 meses
Seringa descartável 5ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock.	48	30000	ANDRE DE O SANTOS	Unidadde	0,65	12 meses
TERMÔMETRO CLÍNICO, Tipo: Analógico; Medição: oral e axilar; Coluna de mercúrio visível em fundo amarelo; Faixa de medição: 35 a 42ºC, com precisão decimal, erro máximo de + ou -2ºC; Acompanha: embalagem protetora individual.	49	200	ANDRE DE O SANTOS	Unidadde	79,49	12 meses
Abaixador de língua de madeira, s/ rebarbas, extremidades arrendondadas, superficies e bordas devidamentes acabadas. Med. Aproximada: 14cmx 1,4cm	50	20000	ANDRE DE O SANTOS	Unidadde	0,11	12 meses
Agulha descartável 13 x 4,5 estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	51	10000	ANDRE DE O SANTOS	Unidadde	0,17	12 meses
Agulha descartável 25 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	52	10000	ANDRE DE O SANTOS	Unidadde	0,18	12 meses
Agulha descartável 30 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	53	10000	ANDRE DE O SANTOS	Unidadde	0,18	12 meses
Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas, c/ papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas.	54	600	ANDRE DE O SANTOS	Pct	20,00	12 meses
Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas. Dimensões: largura 10 cm, comprimento em repouso 1,80m.	55	6000	ANDRE DE O SANTOS	Unidadde	2,05	12 meses
Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, com elasticidade e bordas bem acabadas. Dimensões: largura 30 cm, comprimento em repouso 1,80m.	56	6000	ANDRE DE O SANTOS	Unidadde	3,18	12 meses
Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, com elasticidade e bordas bem acabadas. Dimensões:largura 20 cm, comprimento em repouso 1,80m.	57	6000	ANDRE DE O SANTOS	Unidadde	3,00	12 meses
Atadura gessada 20 cm x 4.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados. Embalagem individual.	58	1500	ANDRE DE O SANTOS	Unidadde	4,81	12 meses
Avental descartável, tamanho único, confeccionado em não tecido amaciado, com gramatura mínima de 30 g/m2 e costuras com acabamento em overlock. Modelo cirúrgico, manga Longa com punho com elástico, na cor branca.	59	2000	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Unidadde	2,80	12 meses
Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 13 litros.	60	1000	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Unidadde	10,19	12 meses
Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 20 litros.	61	1000	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Unidadde	13,69	12 meses
Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 7 litros.	62	1200	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Unidadde	7,22	12 meses
Coletor de urina sistema fechado 2000ml, estéril, válvula anti refluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/ exame através de fluxo auto vedante. Contendo câmara pasteur flexível e dispositivo para acomodação do tubo de saída e coldre protetor reduzindo o risco de contaminação. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	63	1200	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Unidadde	6,12	12 meses
Compressa cirúrgica de campo operatório 23cm x 25cm, não estéril, resultante do entrelaçamento de 4 camadas de tecido, massa mínima 8 gramas, isento de amido e alvejante optico, cor branca, bordas acabadas, retangular, c/ alça, cantos arredondados, não solta fiapos e possui alta capacidade de reter líquidos	64	6000	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Unidadde	1,28	12 meses
Compressa cirúrgica de campo operatório 45cm x 50cm, não estéril, resultante do entrelaçamento de 4 camadas de tecido, massa mínima 25 gramas, isento de amido e alvejante optico, cor branca, bordas acabadas, retangular, c/ alça, cantos arredondados, não solta fiapos e possui alta capacidade de reter líquidos	65	6000	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Unidadde	3,88	12 meses
Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5cm dobrada e 15 x 30cm quando abertas, 100% algodão, 8 camadas e 5 dobras, 13 fios/cm², isenta de impurezas, amido e substânias gordurosas	66	100000	ANDRE DE O SANTOS	Unidadde	0,07	12 meses
Conexão padrão 02 vias, adulto (tipo polifix) – dispositivo esteril em plástico (PVC), transparente em forma de Y , com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades.	67	1000	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Unidadde	2,85	12 meses
Conexão padrão 02 vias, pediátrica – dispositivo esteril em plástico (PVC), transparente em forma de Y , com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades.	68	1000	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Unidadde	2,85	12 meses
Fita adesiva autoclave 19mm x 30m	69	2000	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Rolo	6,33	12 meses
Fixador Citológico (Fixador de Célula) 100ml	70	500	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Frasco	9,59	12 meses
Gorro (touca) descartável c/ elástico, tipo turbante, gramatura 30, em falso tecido, porosidade adequada p/ manter a ventilação. Cor branca.	71	20000	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Unidadde	0,15	12 meses
Mascara descartavel N95, com tiras ajustáveis. Aprovada pelo Ministerio do Trabalho	72	200	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Unidadde	4,44	12 meses
Mascara cirúrgica retangular descartável, não tecido, macio com tripla camada (interna, externa e filtro), com no minimo 20x10cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalérgica e inodora.	73	50000	ANDRE DE O SANTOS	Unidadde	0,27	12 meses
Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 12. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	74	600	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	Unidadde	4,36	12 meses

			FARMACEUTICOS LTDA			
Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 14. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	75	1000	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Unidadde	4,65	12 meses
Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 16. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico	76	1000	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Unidadde	4,46	12 meses
Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 18. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico	77	1000	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Unidadde	4,69	12 meses
Sonda uretral nº 10, descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, flexível, siliconizada, apirogênica, com forma cilíndrica reta e inteiriça, c/ a ponta arredondada e fechada, c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	78	2000	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Unidadde	1,44	12 meses
ESPECULO TAM. G (PCCCU)	79	4000	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Kit	4,35	12 meses
ESPECULO TAM. M (PCCCU)	80	6000	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Kit	4,23	12 meses
ESPECULO TAM. P (PCCCU)	81	5000	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Kit	3,88	12 meses

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 012/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 012/2019 - SRP.

Carauari/AM, em 03 de abril de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:D97B4A7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SRP

Objeto: Aquisição de material farmacológico para atender a prefeitura municipal de carauari, através do sistema de registro de preço.

Fornecedora:ANDRE DE O SANTOS,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.158.792/0001-83, estabelecida na Rua Celino de Menezes, nº 502, Anexo B, Bairro Nova República, Município de Carauari/AM – CEP.: 69.500-000 e**SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.292.903/0001-32, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 570, Bairro Parque 10 de Novembro, Município de Manaus/AM – CEP.: 69.054-700.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas**ANDRE DE O SANTOS,**para os itens**01, 02, 05, 06, 08, 11, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 42, 43, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 87, 91, 93, 95, 101, 102 e 103,**com valor global de**R$1.486.010,60(um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil dez reais e sessenta centavos)**e**SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,**para os itens**03, 04, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 22, 25, 37, 38, 40, 41, 44, 45, 49, 50, 55, 56, 60, 64, 65, 70, 71, 73, 80, 83, 85, 86, 88, 89, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 99 e 100,**com valor global de**R$1.047.674,90 (um milhão quarenta e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**:

PRODUTO	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00	Prazo de Execução do Item
AAS 100mg c/ 200 comp.	1	1500	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	12,52	12 meses
Aciclovir comp., caixa com 20 comp.	2	600	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	20,80	12 meses
ÁCIDO FÓLICO 5 mg. Comprimido. Cartela em envelope papelão plástico com 500 comprimidos (embalagem hospitalar)	3	400	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	50,00	12 meses
ALBENDAZOL 40 mg/ml. Suspensão oral. Caixa com 200 frascos plásticos opaco com 10 ml (embalagem hospitalar)	4	200	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	592,65	12 meses
ALBENDAZOL 400 mg. Comprimido. Blister em alumínio plástico INC com 45 comprimidos	5	250	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	107,50	12 meses
AMITRIPTILINA 25 mg. Comprimido revestido. Caixa com Blister em alumínio plástico INC com 100 comprimidos (embalagem hospitalar)	6	350	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	48,40	12 meses
AMOXICILINA 50 mg/ml. Pó suspensão oral caixa com 50 frasco em vidro âmbar com 150 ml (embalagem hospitalar)	7	150	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	450,00	12 meses
AMOXICILINA 500 mg. Cápsula gel dura. Blister alumínio plástico INC com 280 cásulas (embalagem fracionada)	8	250	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	141,40	12 meses
AMPICILINA 50 mg/ml. Suspensão oral. Caixa com 50 frasco	9	90	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE	Caixa	562,40	12 meses

plástico âmbar com 150 ML + CP MED (embalagem hospitalar)			PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			
AMPICILINA 500 mg. Cápsula gel dura CT blister alumínio plástico INC com 500 unidades (embalagem hospitalar)	10	200	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	366,90	12 meses
Anlodipino 5 mg c/ 500 comp.	11	120	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	89,25	12 meses
AZITROMICINA 40 mg/ml. Pó suspensão oral. Caixa com 50 frascos plásticos opacos com 22,5 ml + 50 diluentes em frasco plástico opaco com 13,8 ml + 50 seringa dosadora (embalagem hospitalar)	12	90	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	869,85	12 meses
AZITROMICINA DISIDRATADA 500 mg. Comprimido revestido. Blister alumínio plástico INC com 450 comprimidos (embalagem hospitalar)	13	100	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	528,75	12 meses
BACITRACINA 5mg + 250ui/g. Pomada dermatológica. Caixa com 100 Bisnaga alumínio com 15g (embalagem hospitalar)	14	100	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	312,50	12 meses
Benzoato de benzila	15	900	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Frasco	5,38	12 meses
Bromazepan 3 mg c/ 30 comp.	16	1300	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	14,73	12 meses
Bromazepan 6 mg c/ 30 comp.	17	1500	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	18,00	12 meses
Buscopan Susp.	18	2500	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Frasco	13,80	12 meses
Captopril 25 mg c/ 30 comp.	19	7000	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	2,32	12 meses
Carbamazepina 200 mg c/ 20 comp.	20	1600	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	11,25	12 meses
Carbamazepina Susp.	21	1000	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Frasco	26,95	12 meses
Carbolitium 300mg	22	200	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	62,80	12 meses
CEFALEXINA 500 mg. Caixa com 20 cápsulas	23	3500	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	19,40	12 meses
CETOCONAZOL 20 mg/g. Creme dermatológico. Caixa com 100 bisnaga de alumínio com 30 g	24	150	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	646,80	12 meses
Cetoconazol c/ 20 comp.	25	1250	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	11,50	12 meses
Cetoconazol Shampoo Anti Caspa	26	500	ANDRE DE O SANTOS	Frasco	18,90	12 meses
Cimeticona gotas	27	3500	ANDRE DE O SANTOS	Frasco	3,05	12 meses
Cinarizina de 25 mg	28	1500	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	13,00	12 meses
Cinarizina de 75 mg	29	1500	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	19,00	12 meses
CIPROFLOXACINO 500 mg. Comprimido revestido. Caixa com 50 blister alumínio plástico INC com 6 comprimidos (embalagem hospitalar)	30	220	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	229,40	12 meses
Clonazepan 0,5 mg c/ 20 comp.	31	1300	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	7,20	12 meses
Clonazepan 2 mg c/ 20 comp.	32	1500	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	8,85	12 meses
CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 mg/ml. Xarope. Caixa com 50 frasco PET âmbar com 120 ml + 50 CP MED (embalagem hospitalar)	33	120	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	354,20	12 meses
CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 mg/ml. Xarope. Caixa com 50 frasco vidro âmbar com 120 ML + 50 CP MED (embalagem hospitalar)	34	120	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	375,05	12 meses
CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 mg. Comprimido revestido CT STR AL com 1000 comprimidos (embalagem hospitalar)	35	80	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	375,00	12 meses
COLAGENASE 0,6 u/g. Pomada dermatológica CT bisnaga alumínio com 30 g	36	700	ANDRE DE O SANTOS	Unidade	29,10	12 meses
Complexo B c/ 50 comp.	37	2500	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	7,48	12 meses
Concárdio 25 mg c/ 30 comp.	38	250	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	84,60	12 meses
DEXAMETASONA 0,1 mg/ml. Elixir. Caixa com 50 frasco plástico opaco com 120 ml+ 50 CP MED (embalagem hospitalar)	39	60	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	254,75	12 meses
DEXAMETASONA 1.0 mg/g. Creme dermatológico CT 50 bisnaga alumínio com 10 g (embalagem hospitalar)	40	150	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	185,00	12 meses
DEXAMETASONA 4mg. Comprimido CT blister alumínio plástico âmbar com 200 unidades (embalagem hospitalar)	41	80	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	197,80	12 meses
Dexametasona oftalmológico (COLIRIO)	42	300	ANDRE DE O SANTOS	Frasco	5,46	12 meses
Dexcloferilamina 0,4 mg/ml	43	1500	ANDRE DE O SANTOS	Frasco	6,59	12 meses
Diazepan 5mg Cx c/ 30 Comp	44	2000	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	6,70	12 meses
Diazepan 10mg Cx c/ 30 Comp	45	2000	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	6,75	12 meses
DICLOFENACO POTÁSSICO 50 mg. Comprimidos revestido CT blister alumínio/PVC PVDC INC com 1000 unidades (embalagem hospitalar)	46	100	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	224,00	12 meses
DICLOFENACO SÓDICO 50 mg Comprimido revestido CT blister alumínio/PVC PVDC INC com 1000 unidades (embalagem hospitalar)	47	100	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	165,10	12 meses
Fenitoina de 100 mg c/ 30 comp.	48	220	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	17,43	12 meses
Fenobarbital Comp. 100 mg cx c/ 20comp	49	2500	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	6,00	12 meses
Fenobarbital 40 mg Susp.	50	1000	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Frasco	7,50	12 meses
DIPIRONA SÓDICA 500 mg/ml. Solução oral CT Frasco gotejador plástico opaco com 10 ml	51	8000	ANDRE DE O SANTOS	Unidade	1,95	12 meses
DIPIRONA SÓDICA 500 mg. Comprimido Disp. Blister alumínio plástico INC com 500 unidades (embalagem fracionada)	52	150	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	104,20	12 meses
Enalapril 10mg Cx c/30	53	1500	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	5,08	12 meses
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 mg + 250 mg. Drágeas blister alumínio plástico INC com 20 drágeas	54	700	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	14,30	12 meses
Espirinolactona 25 mg Cx c/ 20 Comp.	55	200	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	14,25	12 meses
FLUCONAZOL 150 mg. Cápsula gel dura CT blister alumínio plástico âmbar com 100 unidades (embalagem hospitalar)	56	200	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	112,50	12 meses
FUROSEMIDA 40 mg. Comprimido CT blister alumínio PVC opaco com 500 unidades (embalagem hospitalar)	57	100	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	102,30	12 meses
Gabapetina de 500 mg c/ 30 comp.	58	600	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	41,49	12 meses
Glibenclamida 5 mg c/ 30	59	4000	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	3,45	12 meses
Haloperidol 5 mg c/ 200 comp.	60	120	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	115,00	12 meses
Hidralazina (Cloridrato) 25mg, caixa com 20 comprimidos	61	700	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	9,37	12 meses
Hidrocortiazida c/ 30 comp. 25mg	62	5000	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	3,15	12 meses
Hidróxido de alumínio	63	2000	ANDRE DE O SANTOS	Frasco	7,50	12 meses
IBUPROFENO 50 mg/ml. Suspensão oral. Caixa com 100 frasco	64	100	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE	Caixa	230,00	12 meses

plástico opaco gotejador com 30 ml (embalagem hospitalar)			PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			
IBUPROFENO 600 mg. Comprimido CT blister alumínio plástico INC com 600 unidades (embalagem hospitalar)	65	100	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	210,00	12 meses
IBUPROFENO 300 mg. Comprimido CT blister alumínio PVC INC com 500 unidades (embalagem hospitalar)	66	70	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	168,30	12 meses
Loratadina 10mg comp., caixa com 12 comprimidos	67	900	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	4,50	12 meses
Loratadina 1mg sus	68	1500	ANDRE DE O SANTOS	Frasco	6,65	12 meses
Losartana 50 mg c/ 30 comp.	69	6000	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	5,10	12 meses
MEBENDAZOL 20 mg/ml. Suspensão oral. Caixa com 60 frasco PEAD opaco com 30 ml + 60 CP MED(embalagem hospitalar)	70	80	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	139,50	12 meses
MEBENDAZOL 100 mg. Comprimido CT blister alumínio POLI com 600 unidades(embalagem hospitalar)	71	80	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	66,83	12 meses
Metformina 850mg	72	200000	ANDRE DE O SANTOS	Comp	0,21	12 meses
METROCLOPRAMIDA Caixa com 50 envelope com 10 comprimidos com 10 mg	73	120	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	100,00	12 meses
METRONIDAZOL 250 mg. Comprimido revestido CT blister alumínio plástico X 1000 unidades (embalagem hospitalar)	74	50	ANDRE DE O SANTOS	Unidade	269,80	12 meses
Metronidazol Creme vaginal	75	8000	ANDRE DE O SANTOS	Unidade	11,94	12 meses
METRONIDAZOL 40 mg/ml. Suspensão oral. Caixa com 50 frasco vidro âmbar com 80 ml + CP MED	76	100	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	377,50	12 meses
NAPROXENO 250 mg. Comprimido. Caixa blister alumínio plástico LAR com 100 unidades (embalagem hospitalar)	77	100	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	82,35	12 meses
Nifedipino 20 mg c/ 30 comp.	78	3000	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	10,55	12 meses
NIMESULIDA 100 mg. Comprimido CT blister alumínio plástico transparente com 300 unidades (embalagem hospitalar)	79	100	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	119,15	12 meses
NISTATINA 100.000 ui/ml. Suspensão oral. Caixa com 50 frasco plástico opaco com CGT com 50 ml (embalagem hospitalar)	80	100	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	438,25	12 meses
NISTATINA 25.000 ui/g. Creme vaginal. Caixa com 50 bisnaga alumínio com 50 g + 50 aplicadores (embalagem hospitalar)	81	100	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	553,50	12 meses
NITRATO DE MICONAZOL 20 mg/g. Creme vaginal. Caixa com 50 bisnaga alumínio com 80 g com 700 aplicadores vaginal (embalagem hospitalar)	82	100	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	767,10	12 meses
Óleo Mineral Frasco 100ml	83	300	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Frasco	6,75	12 meses
OMEPRAZOL 20 mg. Cápsula gel dura CT blister alumínio plástico INC com 28 unidades	84	3500	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	6,19	12 meses
PARACETAMOL 200 mg. Caixa com 50 frascos com 10 ml	85	100	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	76,25	12 meses
PARACETAMOL 500 mg. Comprimido CT blister alumínio plástico âmbar com 200 unidades (embalagem mult)	86	300	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	45,00	12 meses
PARACETAMOL 750 mg. Comprimido CT blister alumínio plástico LAR com 200 unidades (embalagem mult)	87	300	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	41,80	12 meses
Pasta D'agua 100mg	88	900	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Bisnaga	7,95	12 meses
Predinisona 20 mg Cx c/20 comp.	89	1000	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	10,35	12 meses
Predinisona 5 mg Cx c/20 comp.	90	1000	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	4,00	12 meses
Propanolol 40 mg	91	37000	ANDRE DE O SANTOS	Comp	0,13	12 meses
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL Pó oral. Caixa com 100 envelope de alumínio POLIET com 27,9 g (embalagem hospitalar)	92	300	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	102,50	12 meses
Salbutamol 0,4mg/ml 120ml	93	500	ANDRE DE O SANTOS	Frasco	6,40	12 meses
Secnidazol 1000 mg. Comprimido revestido CT blister alumínio plástico INC com 100 unidades (embalagem hospitalar)	94	150	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	108,30	12 meses
Sinvastatina c/ 30 comp.	95	1800	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	5,79	12 meses
Soro Fisiologico 250ml Cx c/ 30	96	200	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	158,10	12 meses
Sulfametoxazol + trimetropina c/ 20 comp.	97	2500	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	6,93	12 meses
Sulfametoxazol + trimetropina Susp.	98	2000	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Frasco	2,93	12 meses
SULFATO FERROSO 125 mg/ml. Solução oral. Caixa com 200 frasco plástico opaco gotejador com 30 ml ((embalagem hospitalar)	99	50	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	335,00	12 meses
SULFATO FERROSO 250 mg. Drágeas CT âmbar com 50 unidades	100	2800	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa	3,75	12 meses
TIABENDAZOL 50 mg/g. Pomada dermatológica CT bisnaga com 20 g	101	5000	ANDRE DE O SANTOS	Unidade	22,15	12 meses
Vitamina C 20 mg gotas	102	5000	ANDRE DE O SANTOS	Frasco	3,20	12 meses
Vitamina C 500 mg c/ 20 comp.	103	4000	ANDRE DE O SANTOS	Caixa	6,85	12 meses

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 014/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 014/2019 - SRP.

Carauari/AM, em 03 de abril de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:B1FBE74C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019-CMC

PROCESSO Nº 024/2019-CMC

PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2019-CPL/CMC-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia quatro de Abril do ano de dois mil e dezenove, na sede do CAMARA MUNICIPAL DE COARI, localizado travessa Raimundo Mota, nº 192- Bairro Centro, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços das empresas abaixo identificadas, resultantes do Pregão Presencial nº 006/2019-CPL/CMC, cujo objeto é o **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Suprimentos e/ou Insumos de Informática (cartucho e correlatos), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos**. As especificações técnicas constantes do Processo n. 024/2019, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 09 (nove) meses, a contar de sua publicação.
O prazo para assinatura da ARP será de até 05 (cinco) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indica o local de recebimento dos produtos.

M. A. MACIEL DE CASTRO-SERVIÇOS-ME
CNPJ Nº 10.212.168/0001-14

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário
02	BATERIA DE LITHIUM CR2032 3 Volts.	Unid.	18	Elgin	R$ 3,10
03	CASE HD – Gaveta para HD de computador, alimentação USB 2.0, interface plug and play, compatível com HD Serial ATA de 3,5.	Unid.	09	Knup	R$ 52,70
05	CARTUCHO PRETO Nº 21 - Cartucho de tinta preta, número 21, original, uso impressora HP. Garantia de 90 dias.	Unid.	45	Hp	R$ 68,70
10	CARTUCHO COLORIDO Nº 122 - Cartucho de tinta colorida, número 122, original, uso impressora HP. Garantia de 90 dias.	Unid.	45	Hp	R$ 76,30
11	CARTUCHO PRETO Nº 122 - Cartucho de tinta preta, número 122, original, uso impressora HP. Garantia de 90 dias	Unid.	45	Hp	R$ 61,25
12	CARTUCHO PRETO Nº 662 - Cartucho de tinta preta, número 662, original, uso impressora HP. Garantia de 90 dias	Unid.	45	Hp	R$ 54,25
13	CARTUCHO COLORIDO Nº 662 - Cartucho de tinta COLORIDO, número 662, original, uso impressora HP. Garantia de 90 dias.	Unid.	45	Hp	R$ 54,25
15	DISCO DE MÍDIA DVD-R - Disco de mídia DVD-R, gravação 16x, com capacidade de 4,7 GB (quatro vírgula sete gigabytes), com embalagem tipo pino em material plástico rígido contendo 100 unidades.	Pino	09	Multilaser	R$ 105,00
20	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB – Interface: USB 3.0 compatível com USB 2.0 com velocidade de transferência de dados de 4,8GB/s, suporta todos os sistemas operacionais.	Unid.	09	Seagate	R$ 451,65
22	MOUSE OPTICO USB – Mouse Óptico com fio, 03 botões, design ergonômico, resolução do sensor 800 dpi, para PC e Notebook.	Unid.	27	Hayamax	R$ 11,00
25	PEN DRIVE 8GB USB 2.0 – Pen drive com 8 (gigabytes) de armazenamento de dados, conectividade com USB 2.0, compatível com a versão USB 1.0	Unid.	36	Multilaser	R$ 29,00
26	PENDRIVE 3.0 ULTRA/ SUPER SPEED- Pendrive 16GB (gigabytes) de armazenamento de dados, Compatibilidade: USB 3.0 (compatível com USB 2.0),Compatível com: Windows® 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7, Armazenamento: 16 GB ,Conector de cor azul	Unid.	36	Multilaser	R$ 33,55
27	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA, recarga de cartucho de tinta para impressoras modelo EPSON da linha "L", tinta corante genérica (base de água), Frasco de 70 ml, cor: preto (original).	Refil	135	Epson	R$ 68,67
29	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA, recarga de cartucho de tinta para impressoras modelo EPSON da linha "L", tinta corante genérica (base de água), Frasco de 70 ml, cor: magenta (original).	Refil	90	Epson	R$ 68,60
30	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA, recarga de cartucho de tinta para impressoras modelo EPSON da linha "L", tinta corante genérica (base de água), Frasco de 70 ml, cor:azul (original).	Refil	90	Epson	R$ 68,60

A M F DO COUTO-ME
CNPJ Nº 14.599.296/0001-13

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário
01	ADAPTADOR BENJAMIN TRIPLO Novo Padrão ABNT NBR 14136 De Tomadas, 3 pinos, 110/220V.	Unid.	36	Exatronic	R$ 12,05
04	CARTUCHO COLORIDO Nº 22 - Cartucho de tinta colorida, número 22, original, uso impressora HP. Garantia de 90 dias.	Unid.	45	Hp	R$ 95,65
06	CARTUCHO PRETO Nº 60 - Cartucho de tinta preta, número 60, original, uso impressora HP. Garantia de 90 dias.	Unid.	45	Hp	R$ 81,65
07	CARTUCHO COLORIDO Nº 60 - Cartucho de tinta colorida, número 60, original, uso impressora HP. Garantia de 90 dias	Unid.	45	Hp	R$ 90,00
08	CARTUCHO COLORIDO Nº 61 - Cartucho de tinta colorida, número 61, original, uso impressora HP. Garantia de 90 dias.	Unid.	45	Hp	R$ 96,65
09	CARTUCHO PRETO Nº 61 - Cartucho de tinta preta, número 61, original, uso impressora HP. Garantia de 90 dias.	Unid.	45	Hp	R$ 85,00
14	DISCO DE MÍDIA CD-R – Disco de Mídia CD-R virgem, leitura 52x, gravação 48x, com capacidade de 700MB (setecentos megabytes) em armazenamentos, 80 minutos para gravação, embalagem tipo pino contendo 100 unidades.	Pino	09	Maxprint	R$ 100,00
16	EXTENSÃO ELÉTRICA - 05 (cinco) metros, 03 tomadas (novo padrão), com cabo plano, no schock.	Unid.	36	Megatron	R$ 32,80
17	FILTRO DE LINHA COM FUSIVEL - Padrão: Brasileiro NBR14136, Aplicação: Uso residencial, escritórios e uso profissional. Tomadas: 5 Tomadas FNT (fase, neutro, terra) no padrão NBR 14136. Interruptor: Ligar/Desligar com sinalização luminosa,Material: Anti – chamas.Fusível de proteção 10A/20ª. Alimentação: Bivolt automática (127- 220V). Caixa plástica anti-chama: Seguro, resistente e prático.Garantia: 1 Ano contra defeitos de fabricação	Unid.	36	Forceline	R$ 70,50
18	GRAVADOR E LEITOR EXTERNO PORTÁTIL DE DVD/CD SLIM - Drive de DVD±RW externo com bandeja, Interfaces de conectividade: USB 3.0 ou 2.0 Compatível, Instalação: Plug and Play, Velocidade de leitura: 24x (CD) / 8x (DVD), Velocidade de gravação: 24x (CD) / 8x (DVD±R) / 8x (DVD±R DL), Velocidade de regravação: 24x (CD) / 8x (DVD), Dimensões aproximadas (AxLxP): 1,4 cm x 14,4 cm x 13,7 cm.	Unid.	09	Multilaser	R$ 179,65
19	HD EXTERNO PORTÁTIL 500GB – Interface: USB 3.0 compatível com USB 2.0 com velocidade de transferência de dados de 4,8GB/s, suporta todos	Unid.	09	Samsung	R$ 413,00

	os sistemas operacionais.				
21	MEMÓRIA RAM (Memória de Acesso Aleatório) DDR2 533 MHz 2GB.	Unid.	27	Kingston	R$ 83,33
23	MOUSE OPTICO WIRELESS – Mouse Óptico sem fios, 03 botões, design anatômico, alcance de até 10 metros, alimentação 02 pilhas AAA, resolução do sensor 1200 dpi, tecnologia 2.4Ghz, plug and play, para PC e Notebook.	Unid.	27	Multilaser	R$ 57,33
24	MOUSEPAD ERGONÔMICO – Mousepad ergonômico com apoio em silicone gel, antiderrapante.	Unid.	27	Multilaser	R$ 24,58
28	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA, recarga de cartucho de tinta para impressoras modelo EPSON da linha "L", tinta corante genérica (base de água), Frasco de 70 ml, cor: amarela (original).	Refil	90	Premium	R$ 68,67
31	ROTEADOR WIRELESS - Recursos Wireless. Frenquência: 2.4-2.4835GHz. Taxa do Sinal: 11n: Até 300Mbps (dinâmico), 11g: Até 54Mbps (dinâmico), 11b: Até 11Mbps (dinâmico). Funções Wireless: Ativa/desativa rádio wireless, bridge WDS, WMM, Estatísticas. Segurança Wireless: 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK.Recursos do Software: Tipo de WAN: IP Dinâmico/ IP Estático/ PPPoE/ PPTP/L2TP. DHCP : Servidor, Cliente, Lista de clientes DHCP, Reserva de Endereços Padrão de rede IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. Portas: 4 portas LAN 10/100Mbps, 1 porta WAN 10/100Mbps. Requisitos de sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Garantia: 5 anos	Unid.	5	Tp Link	352,90

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Coari, 04 de Abril de 2019.

M. A. MACIEL DE CASTRO-SERVIÇOS-ME
CNPJ Nº 10.212.168/0001-14
Representante Legal

A M F DO COUTO-ME
CNPJ Nº 14.599.296/0001-13
Representante Legal

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:54A8A0A1

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019-CMC

PROCESSO Nº 025/2019-CMC

PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2019-CPL/CMC-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia quatro de Abril do ano de dois mil e dezenove, na sede do CAMARA MUNICIPAL DE COARI, localizado travessa Raimundo Mota, nº 192- Bairro Centro, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa abaixo identificada, resultantes do Pregão Presencial nº 007/2019-CPL/CMC, cujo objeto é o **Registro de Preço para Eventual Prestação de Serviços na confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.**. As especificações técnicas constantes do Processo n. 025/2019, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 09 (nove) meses, a contar de sua publicação. O prazo para assinatura da ARP será de até 05 (cinco) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indica o local de recebimento dos produtos.

V. F. PINTO E CIA LTDA-ME **CNPJ Nº 12.209.878/0001-10**				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário
1	Banner - banner personalizado com brasão da Câmara Municipal de Coari, com formato padrão medindo 1 x 1,20 cm, em lona vivílica.	UNID.	90	R$ 69,00
2	Bloco de Notas - Tamanho: 19 x 12 cm. impressão colorida. Acabamento: Capa dura com arame, com brasão frontal da câmara municipal de Coari e no (verso) brasão e endereço centralizado. Miolo: 100 folhas brancas lisas, brasão na parte superior e endereço na parte inferior da folha. Conforme Manual de Identidade visual da Câmara de Coari.	UND.	180	R$ 88,00
3	Caneta - Caneta tipo executiva personalizada com o brasão da Câmara Municipal de Coari, com tinta preta, azul e vermelha. Conforme Manual de Identidade visual da Câmara de Coari.	UNID.	450	R$ 100,00
4	Capa para Processo - Formato 23 x 30 cm fechado, impressão colorida, papel cartolina 180g/m². Na parte superior frontal deverá ser impressa o brasão da Câmara Municipal de Coari. Acabamento: dobrado. Conforme Manual de Identidade visual da Câmara de Coari.	UNID.	450	R$ 2,48
5	Carimbo Automático ou Auto/Entintado – tamanho 3,8 x 1,4 cm. Estrutura rígida em material acrílico ou plástico, almofada em cor preta, substituível, formato retangular, mecanismo retrátil, borracha em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela Contratante.	UND.	27	R$ 69,00
6	Carimbo Automático ou Auto/Entintado – tamanho 6,0 x 4,0 cm. Estrutura rígida em material acrílico ou plástico, almofada em cor preta, substituível, formato retangular, mecanismo retrátil, borracha em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela Contratante.	UND.	27	R$ 95,00
7	Carimbo de borracha, com cabo e base em madeira - formato retangular, medindo 6,0 x 4,0 cm, com dizeres a serem determinados pela Contratante.	UND.	27	R$ 70,00
8	Convite- Convite tipo de participação personalizado com o brasão da Câmara Municipal de Coari, couchê 230 gr.opaline. Conforme Manual de Identidade visual da Câmara de Coari.	UNID.	900	R$ 2,00
9	Envelope Timbrado- Medindo 24 x 34 cm, com gramatura de 90g/m2 , impressão Colorida frente e verso. Na parte superior frontal deverá ser impressa o brasão da Câmara Municipal de Coari, brasão no fechamento do envelope e no rodapé (verso) o endereço centralizado. Conforme Manual de Identidade visual da Câmara de Coari.	UND.	1800	R$ 1,96
10	Envelope Timbrado- Medindo 23 x 16 cm, com gramatura de 90g/m2 , impressão Colorida frente e verso. Na parte superior frontal deverá ser impressa o brasão da Câmara Municipal de Coari, brasão no fechamento do envelope e no rodapé (verso) o endereço centralizado. Conforme Manual de Identidade visual da Câmara de Coari.	UND.	900	R$ 2,00
11	Pasta-Formato fechado: 23 x 31 cm, com bolsa interna. Na parte superior frontal deverá ser impressa o	UND.	1800	R$ 3,00

	brasão da Câmara Municipal de Coari e no rodapé (verso) o endereço centralizado, impressão colorida. Papel: tríplex 300g. Cores: da atual administração. Acabamento: Bopp fosco e verniz localizado. Conforme Manual de Identidade visual da Câmara de Coari.			
12	Placa - Placa de honra ao mérito, material de metal personalizada com brasão da câmara Municipal de coari, com letras douradas e dizeres a serem determinados pela Contratante. Tamanho 14 x 21 cm.	UNID.	27	R$ 368,00
13	Placa Interna – Placa sinalizadora de porta, material acrílico, cor branco leitoso, acabamento superficial liso, espessura 3mm, personalizada com brasão da câmara Municipal de coari, com letras pretas e identificações a serem determinados pela Contratante. Tamanho 12 x 30 cm.	UND.	27	R$ 129,00
14	Placa de Mesa – Placa de mesa, material acrílico, cor preto, acabamento superficial liso, espessura 5mm, personalizada com brasão da República em metal e em alto relevo, letras douradas, e identificações a serem determinados pela Contratante. Tamanho 8,5 x 30 cm.	UND.	27	R$ 348,00
15	Impressos - Impresso da lei orgânica do município personalizada com o brasão da câmara municipal de coari, formato padrão 14/10. Conforme Manual de Identidade visual da Câmara de Coari.	UND.	90	R$ 14,00
16	Impressos - Impresso da lei de regimento interno da Câmara personalizada com o brasão da câmara municipal de coari, formato padrão 14/10. Conforme Manual de Identidade visual da Câmara de Coari.	UNID.	90	R$ 14,00
17	Impressos - Impresso de informativo tipo (jornal) informativos personalizado com o brasão da câmara municipal de coari, formato padrão folha aberta, tamanho 30 x 42 cm.	UNID.	4500	R$ 3,00
18	Outdoor - Outdoor tipo parede personalizado com brasão da Câmara Municipal de Coari, com formato padrão medindo 7x 3 m, em lona vivílica.	UND.	9	R$ 880,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Coari, 04 de Abril de 2019.

V. F. PINTO E CIA LTDA-ME
CNPJ Nº 12.209.878/0001-10
Representante Legal

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:A696D53C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos**22 (vinte e dois) dias do mês 03 (março) de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**, realizado via**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública,**RESOLVE:REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE FONTE BOA**, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do**MENOR PREÇO POR ITEM**:

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO
Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de material de construção em geral, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Empresa:**F. DAS C. S. DE LIMA, CNPJ nº 15.783.756/0001-21,** situada na Avenida Francisco Pereira de Souza, nº258, Bairro Centro, CEP 69.670-000 Fonte Boa/AM, neste ato representada por sua Sócia Administradora Sra. **FRANCISCA DAS CHAGAS SAMPAIO DE LIMA**, brasileira, empresária portadora do RG nº 0591533-0 SESEG/AM e do CPF nº 160.851.832-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO POR UNIDADE	PREÇO TOTAL
1	ADESIVO P/TUBO 17GR	UND	300	R$2,50	R$750,00
2	ADESIVO P/TUBO 75GR	UND	300	R$7,00	R$2.100,00
3	ALICATE CORTE DIAG. 6º	UND	100	R$29,00	R$2.900,00
4	ALICATE UNIVERSAL	UND	100	R$48,00	R$4.800,00
5	ARAME RECOZIDO	KG	400	R$15,00	R$6.000,00
6	ARCO DE SERRA FINO, LÂMINA DE 12' CABO ERGONÔMICO	UND	200	R$35,00	R$7.000,00
7	ARGAMASSA 20KG	PCT	700	R$15,00	R$10.500,00
8	ARRUELA LISA GALV ½	UND	300	R$1,50	R$450,00
9	ARRUELA LISA GALV ¼	UND	300	R$0,50	R$150,00
10	ARRUELA LISA GALV ¾	UND	300	R$2,00	R$600,00
11	ARRUELA LISA GALV 3/8	UND	300	R$0,75	R$225,00
12	ARRUELA LISA GALV 5/16	UND	300	R$0,80	R$240,00
13	ARRUELA LISA GALV 5/8	UND	300	R$2,50	R$750,00
14	ASSENTO SOFT TPJ/AS BR	UND	200	R$35,00	R$7.000,00
15	AZULEJO 15X15 BR	M²	2.000	R$40,00	R$80.000,00
16	AZULEJO 30X40	M²	2.000	R$50,00	R$100.000,00

17	BANDEJA P/PINTURA GRANDE	UND	300	R$20,00	R$6.000,00
18	BARRA CHATA ¾	UND	400	R$78,00	R$31.200,00
19	BARRA ROSCADA 1	UND	400	R$45,00	R$18.000,00
20	BARRA ROSCADA ½	UND	400	R$35,00	R$14.000,00
21	BARRA ROSCADA ¼	UND	400	R$12,00	R$4.800,00
22	BARRA ROSCADA 3/16	UND	400	R$10,00	R$4.000,00
23	BARRA ROSCADA ¾	UND	400	R$70,00	R$28.000,00
24	BARRA ROSCADA 3/8	UND	400	R$25,00	R$10.000,00
25	BARRA ROSCADA 5/16	UND	400	R$20,00	R$8.000,00
26	BARRA ROSCADA 5/8 2B GALVANI	UND	400	R$45,00	R$18.000,00
27	BARRA ROSCADA 5/8 POLIDA	UND	400	R$55,00	R$22.000,00
28	BARRA ROSCADA 7/16	UND	300	R$65,00	R$19.500,00
29	CADEADO 20MM	UND	200	R$15,00	R$3.000,00
30	CADEADO 25MM	UND	200	R$20,00	R$4.000,00
31	CADEADO 30MM	UND	200	R$25,00	R$5.000,00
32	CADEADO 35MM	UND	200	R$30,00	R$6.000,00
33	CADEADO 40MM	UND	200	R$35,00	R$7.000,00
34	CADEADO 45MM	UND	200	R$40,00	R$8.000,00
35	CADEADO 50MM	UND	200	R$50,00	R$10.000,00
36	CADEADO 60MM	UND	200	R$85,00	R$17.000,00
37	CANTONEIRA FERRO 1.1/2 CHAPA FINA	UND	300	R$95,00	R$28.500,00
38	CANTONEIRA FERRO 1.1/2 CHAPA GROSSA	UND	400	R$145,00	R$58.000,00
39	CANTONEIRA FERRO 1.1/4	UND	300	R$78,00	R$23.400,00
40	CANTONEIRA FERRO 1/2	UND	400	R$15,00	R$6.000,00
41	CANTONEIRA FERRO 1X3MTR CHAPA FINA	UND	400	R$55,00	R$22.000,00
42	CANTONEIRA FERRO 1X3MTR CHAPA GROS	UND	300	R$90,00	R$27.000,00
43	CANTONEIRA FERRO 1X6MTR	UND	300	R$75,00	R$22.500,00
44	CANTONEIRA FERRO 1X6MTR CHAPA GROS	UND	400	R$98,00	R$39.200,00
45	CANTONEIRA FERRO 3/4	UND	300	R$48,00	R$14.400,00
46	CANTONEIRA FERRO 5/8	UND	400	R$39,00	R$15.600,00
47	CHAVE BLINDADA 100 A X 600 V	UND	200	DESERTO	
48	COLUNA BRANCO MÉDIO	UND	300	R$90,00	R$27.000,00
49	COMPENSADO 10MM	UND	300	R$90,00	R$27.000,00
50	COMPENSADO 12MM	UND	300	R$98,00	R$29.400,00
51	COMPENSADO 15MM	UND	300	R$120,00	R$36.000,00
52	COMPENSADO 18MM	UND	300	R$180,00	R$54.000,00
53	COMPENSADO 20MM	UND	300	R$220,00	R$66.000,00
54	COMPENSADO 4MM	UND	500	R$45,00	R$22.500,00
55	COMPENSADO 6MM	UND	400	R$60,00	R$24.000,00
56	COMPENSADO 8MM	UND	300	R$70,00	R$21.000,00
57	CONDUITE CORRUGADO 20M	UND	300	R$2,50	R$750,00
58	CONDUITE CORRUGADO 25M	UND	300	R$3,00	R$900,00
59	CONDUITE CORRUGADO 32M	UND	300	R$4,00	R$1.200,00
60	ENXADA C/CB	UND	200	R$35,00	R$7.000,00
61	FECHADURA SIMPLES	UND	400	R$48,00	R$19.200,00
62	FERRO 12MTR 1/4	UND	1.800	R$28,00	R$50.400,00
63	FERRO 12MTR 5/16	UND	1.600	R$39,00	R$62.400,00
64	FERRO 12MTR 5/8	UND	2.000	R$55,00	R$110.000,00
65	FERROLHO PARA JANELA 3’	UND	400	R$6,00	R$2.400,00
66	FITA CREPE 18MMX50MTR	UND	200	R$10,00	R$2.000,00
67	FITA VEDA ROSCA COMUM 12MMX0	UND	300	R$4,00	R$1.200,00
68	FITA VEDA ROSCA COMUM 12MMX2	UND	400	R$6,00	R$2.400,00
69	FITA VEDA ROSCA COMUM 18MMX1	UND	400	R$7,00	R$2.800,00
70	INTERRUPTOR DUPLO P/ ALVENARIA	UND	300	R$15,00	R$4.500,00
71	JANELA VENEZIANA 1,00X1,00	UND	200	R$390,00	R$78.000,00
72	JOELHO ESGOTO 100MM	UND	300	R$8,00	R$2.400,00
73	JOELHO ESGOTO 150MM	UND	300	R$39,00	R$11.700,00
74	JOELHO ESGOTO 40MM	UND	300	R$3,00	R$900,00
75	JOELHO ESGOTO 50MM	UND	400	R$5,00	R$2.000,00
76	JOELHO ESGOTO 75MM	UND	300	R$7,50	R$2.250,00
77	JOELHO SOLDÁVEL 20MM	UND	400	R$2,00	R$800,00
78	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	UND	400	R$3,00	R$1.200,00
79	JOELHO SOLDÁVEL 32MM	UND	400	R$5,00	R$2.000,00
80	JOELHO SOLDÁVEL 40MM	UND	300	R$7,00	R$2.100,00
81	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	UND	300	R$8,00	R$2.400,00
82	JOELHO SOLDÁVEL 60MM	UND	300	R$9,00	R$2.700,00
83	KIMANTA MTR 90 CM X 10 MTR	UND	100	R$800,00	R$80.000,00
84	KIT ACES. P/BANHO KBI	UND	100	R$85,00	R$8.500,00
85	LAVATÓRIO BRANCO MÉDIO	UND	200	R$98,00	R$19.600,00
86	LISTÃO 2X2	DZ	1.000	DESERTO	
87	LISTÃO 2X3	DZ	1.000	DESERTO	
88	LIXA P/ ALVENARIA Nº240	UND	500	R$3,50	R$1.750,00
89	LUVA ELETRODUTO 1	UND	300	R$4,00	R$1.200,00
90	LUVA ELETRODUTO 1.1/2	UND	300	R$5,00	R$1.500,00
91	LUVA ELETRODUTO 1.1/4	UND	300	R$4,50	R$1.350,00
92	LUVA ELETRODUTO 1/2	UND	300	R$3,00	R$900,00
93	LUVA ELETRODUTO 2	UND	300	R$7,00	R$2.100,00
94	LUVA ELETRODUTO 2.1/2	UND	300	R$7,50	R$2.250,00
95	LUVA ELETRODUTO 3	UND	300	R$9,00	R$2.700,00
96	LUVA ELETRODUTO 3/4	UND	300	R$3,00	R$900,00
97	LUVA ELETRODUTO 4	UND	300	R$12,00	R$3.600,00
98	LUVA ESGOTO 40MM	UND	400	R$3,00	R$1.200,00
99	LUVA ESGOTO 50MM	UND	400	R$4,50	R$1.800,00
100	LUVA ESGOTO 75MM	UND	400	R$5,00	R$2.000,00
101	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UND	400	R$2,50	R$1.000,00
102	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UND	500	R$3,00	R$1.500,00
103	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UND	500	R$4,00	R$2.000,00
104	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UND	500	R$5,00	R$2.500,00
105	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UND	400	R$6,00	R$2.400,00

106	LUVA SOLDÁVEL 60MM	UND	400	R$7,00	R$2.800,00
107	MASSA ACRÍLICA LATA	UND	400	R$95,00	R$38.000,00
108	MASSA CORRIDA LATÃO	UND	200	R$75,00	R$15.000,00
109	MICTÓRIO BRANCO 29X47	UND	200	DESERTO	
110	PA DE CORTE C/CB Nº03	UND	500	DESERTO	
111	PARAFUSO P/ VASO LATÃO S-08	UND	500	R$6,00	R$3.000,00
112	PEDRA DE AFIAR DUPLA FACE 6	UND	200	R$35,00	R$7.000,00
113	PERFIL U 1X1X3MTR	UND	400	R$55,00	R$22.000,00
114	PERFIL U 1X1X3MTR GALVANIZADO	UND	400	DESERTO	
115	PERFIL U 2X1.1/2X6MTR FINA	UND	400	R$75,00	R$30.000,00
116	PERFIL U 2X1.1/2X6MTR GROSSA	UND	400	R$99,00	R$39.600,00
117	PERFIL U 2X1X6MTR CHAPA FINA	UND	400	R$85,00	R$34.000,00
118	PERFIL U 2X1X6MTR CHAPA GROSSA	UND	400	R$97,00	R$38.800,00
119	PERFIL U 3X1.1/2X6MTR CHAPA	UND	400	R$120,00	R$48.000,00
120	PERFIL U 4X1.1/2X6MTR CHAPA	UND	400	R$140,00	R$56.000,00
121	PERFIL U 4X2X6MTR CHAPA GROSSA	UND	400	R$195,00	R$78.000,00
122	PERFIL U 6X1.1/2X6MTR	UND	400	R$240,00	R$96.000,00
123	PISO MESO CINZA	M²	200	DESERTO	
124	PORCA GALV. 1	UND	200	R$6,00	R$1.200,00
125	PORCA GALV. 1/2	UND	200	R$3,50	R$700,00
126	PORCA GALV. 1/4	UND	200	R$1,00	R$200,00
127	PORCA GALV .3/16	UND	200	R$0,50	R$100,00
128	PORCA GALV. 3/4	UND	200	R$4,50	R$900,00
129	PORCA GALV. 3/8	UND	200	R$3,00	R$600,00
130	PORCA GALV. 5/16	UND	200	R$2,50	R$500,00
131	PORCA GALV. 5/8	UND	200	R$5,00	R$1.000,00
132	PORCA GALV. 7/16	UND	200	R$5,50	R$1.100,00
133	PREGO 3.1/2X10	KG	400	R$15,00	R$6.000,00
134	PREGO 3.1/2X8	KG	400	R$15,00	R$6.000,00
135	PREGO 3.1/4X10	KG	400	R$15,00	R$6.000,00
136	PREGO 3.1/4X6	KG	400	R$15,00	R$6.000,00
137	PREGO 3X10	KG	400	R$15,00	R$6.000,00
138	PREGO 3X8	KG	400	R$15,00	R$6.000,00
139	PREGO 2X12	KG	400	R$18,00	R$7.200,00
140	PREGO 3X9	KG	400	R$15,00	R$6.000,00
141	PREGO 4X5	KG	400	R$15,00	R$6.000,00
142	PREGO 4X6	KG	400	R$15,00	R$6.000,00
143	PREGO 5X4	KG	900	R$15,00	R$13.500,00
144	PREGO 5X5	KG	400	R$15,00	R$6.000,00
145	PREGO 6X4	KG	400	R$15,00	R$6.000,00
146	PREGO 1.1/2X12	KG	400	R$18,00	R$7.200,00
147	PREGO 1.1/2X13	KG	400	R$18,00	R$7.200,00
148	PREGO 1.1/2X14	KG	400	R$18,00	R$7.200,00
149	PREGO 1.1/2X15	KG	400	R$18,00	R$7.200,00
150	PREGO 1.1/4X10	KG	400	R$18,00	R$7.200,00
151	PREGO 1/2X19	KG	400	R$18,00	R$7.200,00
152	PREGO 1X14	KG	400	R$25,00	R$10.000,00
153	PREGO 1X15	KG	400	R$25,00	R$10.000,00
154	PREGO 1X16	KG	400	R$25,00	R$10.000,00
155	PREGO 1X17	KG	400	R$25,00	R$10.000,00
156	PREGO 2.1/2X10	KG	900	R$15,00	R$13.500,00
157	PREGO 2.1/2X11	KG	400	R$15,00	R$6.000,00
158	PREGO 2X16	KG	400	R$18,00	R$7.200,00
159	QUADRO DIST.C/BARRAMENTO 24A	UND	100	DESERTO	
160	QUADRO DIST.C/BARRAMENTO 32A	UND	100	DESERTO	
161	REGISTRO ESFERA LATÃO 1	UND	300	R$45,00	R$13.500,00
162	REGISTRO ESFERA LATÃO 1.1/2	UND	200	R$48,00	R$9.600,00
163	REGISTRO ESFERA LATÃO 1.1/4	UND	200	R$58,00	R$11.600,00
164	REGISTRO ESFERA LATÃO 1/2	UND	200	R$25,00	R$5.000,00
165	REGISTRO ESFERA LATÃO 2	UND	200	R$65,00	R$13.000,00
166	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL ¾	UND	300	R$25,00	R$7.500,00
167	REJUNTE	KG	600	R$12,00	R$7.200,00
168	SERRA MANUAL	UND	100	R$10,00	R$1.000,00
169	TEE ESGOTO 100MM	UND	400	R$12,00	R$4.800,00
170	TEE ESGOTO 150MM	UND	400	R$35,00	R$14.000,00
171	TEE ESGOTO 40MM	UND	300	R$3,00	R$900,00
172	TEE ESGOTO 50MM	UND	400	R$4,50	R$1.800,00
173	TEE ESGOTO 75MM	UND	300	R$7,00	R$2.100,00
174	TELA ALAMBRADA 1,50MTR Nº12	UND	500	DESERTO	
175	TELA MOSQ. VERDE 1,00MTR	METRO	500	R$7,00	R$3.500,00
176	TELA MOSQ. VERDE 1,20MTR	METRO	500	R$8,00	R$4.000,00
177	TELA MOSQ. VERDE 1,50MTR	METRO	500	R$9,00	R$4.500,00
178	TELHA GALVANIZADA ZINCO 2,44X0,67	UND	2.000	R$29,00	R$58.000,00
179	THINNER 237 GALÃO	UND	100	R$90,00	R$9.000,00
180	THINNER 3001 LITRO	UND	100	R$20,00	R$2.000,00
181	TIJOLO 8 FUROS	MIL	400	DESERTO	
182	TINTA ACR VINIL GL	GALÃO	400	R$35,00	R$14.000,00
183	TINTA ACR VINIL LAT	LATÃO	400	R$160,00	R$64.000,00
184	TINTA ESMALTEX GL AMARELO	UND	400	R$48,00	R$19.200,00
185	TINTA P/ PISO GL	GALÃO	400	R$45,00	R$18.000,00
186	TINTA P/ PISO LAT	LATÃO	400	R$180,00	R$72.000,00
187	TIRA ARTICULADA GALVANIZADA	UND	200	DESERTO	
188	TUBO ELETRODUTO 1	UND	300	R$20,00	R$6.000,00
189	TUBO ELETRODUTO 1.1/2	UND	300	R$25,00	R$7.500,00
190	TUBO ELETRODUTO 1.1/4	UND	300	R$23,00	R$6.900,00
191	TUBO ELETRODUTO 1/2	UND	300	R$10,00	R$3.000,00
192	TUBO ELETRODUTO 2	UND	300	R$35,00	R$10.500,00
193	TUBO ELETRODUTO 2.1/2	UND	300	R$38,00	R$11.400,00
194	TUBO ELETRODUTO 3	UND	300	R$45,00	R$13.500,00

195	TUBO ELETRODUTO 3/4	UND	300	R$15,00	R$4.500,00
196	TUBO ELETRODUTO 4	UND	300	R$55,00	R$16.500,00
197	TUBO ESGOTO 6MTR 100MM	UND	500	R$58,00	R$29.000,00
198	TUBO ESGOTO 6MTR 150MM	UND	500	R$158,00	R$79.000,00
199	TUBO ESGOTO 6MTR 200MM	UND	300	R$240,00	R$72.000,00
200	VASO C/ CX ACOPLADO BRANCO	UND	200	R$450,00	R$90.000,00
201	VASO CONV TOP CZ P	UND	200	R$180,00	R$36.000,00
202	TUBO PVC 110MM	UND	400	R$120,00	R$48.000,00
203	TUBO PVC 85MM	UND	400	R$95,00	R$38.000,00
204	TUBO PVC 60MM	UND	400	R$75,00	R$30.000,00
205	TUBO PVC 75MM	UND	400	R$85,00	R$34.000,00
206	TUBO PVC 50MM	UND	500	R$65,00	R$32.500,00
207	TUBO PVC 40MM	UND	500	R$55,00	R$27.500,00
208	TUBO PVC 1POLEGADA	UND	500	R$40,00	R$20.000,00
209	TUBO PVC 3X4	UND	400	R$35,00	R$14.000,00
210	TUBO PVC 1/2 ROXO	UND	400	R$15,00	R$6.000,00
211	TUBO PVC 1/2 BRANCO	UND	400	R$25,00	R$10.000,00
212	LUVA PVC DE CORRER 110MM	UND	400	DESERTO	
213	LUVA PVC DE CORRER 85MM	UND	400	DESERTO	
214	LUVA PVC DE CORRER 75MM	UND	400	DESERTO	
215	LUVA PVC DE CORRER 60MM	UND	500	DESERTO	
216	CURVA PVC 110MM	UND	500	R$25,00	R$12.500,00
217	CURVA PVC 85MM	UND	500	R$18,00	R$9.000,00
218	CURVA PVC 75MM	UND	400	R$15,00	R$6.000,00
219	CURVA PVC 60MM	UND	400	R$12,00	R$4.800,00
220	LUVA GALVANIZADA 2 1/2 POLEGADAS	UND	400	DESERTO	
221	LUVA GALVANIZADA 2 POLEGADAS	UND	400	DESERTO	
222	LUVA GALVANIZADA 1 1/2 POLEGADAS	UND	400	DESERTO	
223	LUVA GALVANIZADA 1-4º POLEGADAS	UND	400	DESERTO	
224	LUVA GALVANIZADA 1 POLEGADA	UND	500	DESERTO	
225	COLA P/ TUBOS PVC	UND	200	R$7,00	R$1.400,00
226	NIPE GALVANIZADO 2 1/2 POLEGADAS	UND	300	DESERTO	
227	NIPE GALVANIZADO 2 POLEGADAS	UND	300	DESERTO	
228	NIPE GALVANIZADO 1-4º POLEGADAS	UND	200	DESERTO	
229	NIPE GALVANIZADO 1 POLEGADA	UND	200	DESERTO	
230	FUSÍVEL 63 AMP.	UND	200	DESERTO	
231	FUSÍVEL 50 AMP.	UND	300	DESERTO	
232	DJUNTOR DE 100 AMP.	UND	250	R$125,00	R$31.250,00
233	DJUNTOR DE 40 AMP.	UND	280	R$65,00	R$18.200,00
234	RELÉ FALTA DE FASE	UND	300	DESERTO	
235	RELÉ DE TEMPERATURA	UND	300	DESERTO	
236	RELÉ DE TEMPO	UND	200	DESERTO	
237	REGISTRO DE 110	UND	120	DESERTO	
238	REGISTRO DE 85	UND	120	DESERTO	
239	REGISTRO DE 60	UND	150	DESERTO	
240	REGISTRO DE 50	UND	150	DESERTO	
241	REDUÇÃO PVC DE 110 P/ 85MM	UND	400	DESERTO	
242	REDUÇÃO PVC DE 85 P/ 60MM	UND	400	DESERTO	
243	REDUÇÃO PVC DE 85 P/ 70MM	UND	400	DESERTO	
244	REDUÇÃO PVC DE 110 P/ 60MM	UND	300	DESERTO	
245	CABO ELÉTRICO (PP) 2,5MM	PEÇA	100	DESERTO	
246	CABO ELÉTRICO (PP) 4MM	PEÇA	100	DESERTO	
247	CABO ELÉTRICO (PP) 10MM	PEÇA	200	DESERTO	
248	CABO ELÉTRICO (PP) 16MM	PEÇA	250	DESERTO	
249	LÂMPADA FLUORESCENTE 15WAT	UND	200	R$15,00	R$3.000,00
250	LÂMPADA FLUORESCENTE 25WAT	UND	250	R$18,00	R$4.500,00
251	LÂMPADA FLUORESCENTE 45WAT	UND	250	R$49,00	R$12.250,00
252	LÂMPADA FLUORESCENTE 65WAT	UND	350	R$68,00	R$23.800,00
253	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20WAT	UND	200	DESERTO	
254	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40WAT	UND	200	DESERTO	
255	BUCHA REDUÇÃO SD CURTA 25X20	UND	300	R$3,00	R$900,00
256	BUCHA REDUÇÃO SD CURTA 32X25	UND	200	R$5,00	R$1.000,00
257	BUCHA REDUÇÃO SD CURTA 40X32	UND	200	R$6,00	R$1.200,00
258	BUCHA REDUÇÃO SD CURTA 50X40	UND	150	R$7,00	R$1.050,00
259	BUCHA REDUÇÃO SD CURTA 60X50	UND	250	R$10,00	R$2.500,00
260	CHUVEIRO BRANCO C/REGISTRO	UND	200	R$15,00	R$3.000,00
261	COLA PVC TUBO DE 300ML	UND	200	DESERTO	
262	CX P/LUZ BIFÁSICA	UND	80	R$110,00	R$8.800,00
263	CX P/LUZ MONOFÁSICA	UND	100	R$45,00	R$4.500,00
264	CAIXA PARA LUZ TRIFÁSICA	UND	150	R$120,00	R$18.000,00
265	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A	UND	120	R$15,00	R$1.800,00
266	DOBRAD AVULS POLIDA 4º	UND	180	R$4,00	R$720,00
267	DOBRAD CART BICRO 2	UND	180	R$10,00	R$1.800,00
268	DOBRAD CART BICRO C/3	UND	150	R$12,00	R$1.800,00
269	DOBRAD CARTBICRO 2.1/2	UND	150	R$10,00	R$1.500,00
270	DOBRADIÇA 2,5'	UND	130	R$10,00	R$1.300,00
271	DOBRADIÇA 3'	UND	200	R$12,00	R$2.400,00
272	DUREPOXI 100GR	UND	200	R$10,00	R$2.000,00
273	DUREPOXI 50GR	UND	220	R$4,50	R$990,00
274	ELETRODO 6013,5 MM	UND	400	R$25,00	R$10.000,00
275	ELETRODO 6013-3,25MM	UND	300	R$25,00	R$7.500,00
276	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM	UND	300	R$9,00	R$2.700,00
277	LIMA P/ENXADA C/CB 8	UND	1000	R$25,00	R$25.000,00
278	LIMA TRIANGULAR 4º	UND	1000	R$10,00	R$10.000,00
279	LIXA P/ MADEIRA NOFIL Nº240	UND	500	R$4,00	R$2.000,00
280	LIXA P/FERRO Nº36	UND	300	R$4,00	R$1.200,00
281	MECANISMO P/CX DESCARGA	UND	200	R$120,00	R$24.000,00
282	ROLO ESPUMA 05CM	UND	300	R$8,00	R$2.400,00
283	ROLO ESPUMA 09CM	UND	350	R$10,00	R$3.500,00

284	ROLO ESPUMA 15CM	UND	400	R$12,00	R$4.800,00
285	ROLO ESPUMA 23CM	UND	350	R$20,00	R$7.000,00
286	ROLO LA 05CM	UND	300	R$8,00	R$2.400,00
287	ROLO LA 09CM	UND	350	R$10,00	R$3.500,00
288	ROLO LA 15CM	UND	400	R$12,00	R$4.800,00
289	ROLO LA 23CM	UND	350	R$20,00	R$7.000,00
290	SERROTE Nº22	UND	700	R$35,00	R$24.500,00
291	SIFÃO SANFONADO UNIV BRANCA	UND	300	R$10,00	R$3.000,00
292	SPRAY BRANCO	UND	150	R$25,00	R$3.750,00
293	TORNEIRA HB LAVAT C33 1193.1	UND	200	R$75,00	R$15.000,00
294	TORQUES ARMADOR 10	UND	300	R$35,00	R$10.500,00
295	TUBO ESGOTO 6MTR 40 MM	UND	400	R$25,00	R$10.000,00
296	TUBO ESGOTO 6MTR 50MM	UND	300	R$35,00	R$10.500,00
297	TUBO SOLDÁVEL 20MM	UND	300	R$15,00	R$4.500,00
298	TUBO SOLDÁVEL 25MM	UND	300	R$18,00	R$5.400,00
299	TUBO SOLDÁVEL 6MTR 32MM	UND	300	R$30,00	R$9.000,00
300	TUBO SOLDÁVEL 6MTR 40MM	UND	400	R$55,00	R$22.000,00
301	TUBO SOLDÁVEL 6MTR 50MM	UND	400	R$65,00	R$26.000,00
302	TUBO SOLDÁVEL 6MTR 60MM	UND	400	R$75,00	R$30.000,00
303	TUBO SOLDÁVEL 6MTR 75MM	UND	400	R$85,00	R$34.000,00
304	VÁLVULA P/LAVATÓRIO BRANCA	UND	200	R$7,00	R$1.400,00
305	VARA ATERRAMENTO COBRE 1,50M	UND	300	R$45,00	R$13.500,00
306	VELA DE MOTOR ROÇADEIRA	UND	600	R$25,00	R$15.000,00
307	MÁSCARAS	UND	5.000	R$4,00	R$20.000,00
308	PALHETA DE ROÇADEIRA	UND	300	R$45,00	R$13.500,00
309	CASTANHA P/ ROÇADEIRA	UND	2.000	R$65,00	R$130.000,00
310	PÁ GRANDE DE LIXO CABO DE MADEIRA	UND	400	DESERTO	
311	BOCA DE LOBO	UND	300	R$45,00	R$13.500,00
312	LUVA DE PANO	UND	2.000	R$7,00	R$14.000,00
313	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO	UND	50	R$45,00	R$2.250,00
314	BOTA DE BORRACHA	UND	2.000	R$48,00	R$96.000,00
315	BOTA DE COURO, bico de aço	UND	1.000	R$75,00	R$75.000,00
316	FERRO DE COVA	UND	800	R$35,00	R$28.000,00
317	CARRO DE MÃO	UND	500	R$140,00	R$70.000,00
318	CISCADOR COM CABO	UND	500	R$28,00	R$14.000,00
319	ESMERIL	UND	300	R$35,00	R$10.500,00
320	ENXADECO	UND	500	R$35,00	R$17.500,00
321	ENXADA	UND	500	R$35,00	R$17.500,00
322	FERRO DE COVA	UND	800	R$35,00	R$28.000,00
323	FORMÃO ½	UND	200	R$12,00	R$2.400,00
324	FIO DE NYLON ROÇADEIRA 312 MT	UND	300	R$2,50	R$750,00
325	LIMA CHATA	UND	200	R$25,00	R$5.000,00
326	LUVA DE BORRACHA	UND	3.000	R$9,00	R$27.000,00
327	LUVAS RASPA, de couro, tamanho grande, punho longo, linha profissional, formato anatômico. Embalagem: 01 par.	PAR	2.000	R$12,00	R$24.000,00
328	MARRETA DE 5 KG	UND	50	DESERTO	
329	MARRETA DE 10 KG	UND	50	DESERTO	
330	MARTELO GRANDE	UND	50	R$35,00	R$1.750,00
331	PÁ PARA LIXO, em chapa de aço com cabo grande. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: de 60cm até 70 cm. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado	UND	2.500	DESERTO	
332	TERÇADO 128	UND	2.000	R$55,00	R$110.000,00
TOTAL GLOBAL					R$4.522.375,00

Itens de cotados**,**perfazendo um valor global de**: R$ 4.522.375,00 (Quatro Milhões Quinhentos e Vinte e Dois Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais).**

Os Itens desertos foram, 47- 86- 87- 109- 110- 114- 123- 159- 160- 147- 181- 187- 212- 213- 214- 215- 220- 221- 222- 223- 224- 226- 227- 228- 229- 230- 231- 234- 235- 236- 237- 238- 239- 240- 241- 242- 243- 244- 245- 246- 247- 248- 253- 254- 261- 310- 328- 329 e 331.

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à]manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLÁUSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS
2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2.A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a**entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA-AM.
2.3.2.O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3.Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1.A**ARP**terá validade de**12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de PreçoS somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2.A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até**25% (vinte e cinco por cento)**.

CLÁUSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA-AM, com os seguintes documentos:
a)*Requerimento* solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b)*Nota Fiscal e/ou Fatura*dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c)Prova de Regularidade com o ***FGTS*(*CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)***dentro de seu período de validade;
d)Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e)Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas***(Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f)Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,**admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g)*Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*(conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4.A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8.A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLÁUSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1– Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I)cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II)indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
III)comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
IV)acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
V)abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI)executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII)responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
VIII)manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX)abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X)arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI)prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII)exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII)respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

XIV)acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV)substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI)responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII)responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;
XVIII)pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX)O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLÁUSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1.São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA 07 – PENALIDADES
7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1.Multacompensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2.Multamoratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3.Advertência;
7.1.4.Impedimentode licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.1.5.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.
7.2.A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3.O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP
8.1.O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de**05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.
8.2.O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLÁUSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP
9.1.A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
9.2.A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019-CPL/PMFB.**

CLÁUSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS
10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOSN. 004/2019.**
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de FONTE BOA.

CLÁUSULA 11 – FORO
10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 22, de Março de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

EDERSON GOMES LASMAR
Sec Munic de Administração
Órgão Gestor – OG

Fornecedor:

F. Das C. S. De Lima
CNPJ nº 15.783.756/0001-21
FRANCISCA DAS CHAGAS SAMPAIO
RG nº 0591533-0 SESEG/AM / CPF nº 160.851.832-91

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:2C94B311

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos**26 (vinte e seis) dias do mês 03 (março) de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**, realizado via**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública,**RESOLVE:REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA**, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do**MENOR PREÇO POR ITEM**:

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de Material Esportivo em geral, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Empresa:**R A C Cortezão** inscrita no **CNPJ nº 10.570.284/0001-05**, com sede à Rua Olavo Bilac nº 521, Bairro Centro Tefé/AM, neste ato representado pelo seu sócio Administrador Sr. RICELE AUGUSTO CORDEIRO CORTEZÃO, com seu RG nº 1917539-6, Cadastro de Pessoa Física nº 864.646.552-72, morador na Rua Floriano Peixoto nº 439, Bairro Centro Tefé/AM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VL. UNIT.	VL. GLOBAL	MARCA
01	BOLA DE FUTSAL COSTURADA SIMPLES	UNIDADES	800	R$165,80	R$132.640,00	PENALTY PLAYER/STORM
02	BOLA DE CAMPO COSTURADA SIMPLES	UNIDADES	800	R$165,80	R$132.640,00	PENALTY PLAYER/STORM
03	BOLA DE CAMPO PROFISSIONAL	UNIDADES	400	R$382,50	R$153.000,00	PENALTY DIGITAL/ RX/S11
04	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL 500	UNIDADES	200	R$382,50	R$76.500,00	PENALTY DIGITAL/ RX/MAX500
05	BOLA DE VÔLEI SIMPLES	UNIDADES	300	R$185,90	R$55.770,00	PENALTY 3500
06	BOLA DE QUEIMADA	UNIDADES	300	R$73,50	R$22.050,00	PENALTY Nº8.10

07	BOLA DE HANDBOL ADULTO E INFANTIL	UNIDADES	200	R$198,50	R$39.700,00	PENALTY H2L
08	BOLA DE TÊNIS DE MESA	UNIDADES	500	R$15,50	R$7.750,00	HOOK
09	BOLA DE ABDOMINAL SUIÇA 85 CM	UNIDADES	50	R$240,60	R$12.030,00	HOOK/55CM
10	BOLA DE VOLEI PROFISSIONAL	UNIDADES	100	R$514,50	R$51.450,00	PENALTY 6.0
11	CANELEIRA PARA FUTEBOL	UNIDADES	150	R$53,00	R$7.950,00	HOOK
12	CANELEIRA PARA FUTSAL	UNIDADES	150	R$77,90	R$11.685,00	HOOK
13	REDE DE VÔLEI ALGODÃO 4 PALAS	UNIDADES	200	R$253,50	R$50.700,00	PANGUÉ/MATRIX
14	REDE DE VÔLEI SINTÉTICA 4 PALAS	UNIDADES	200	R$194,00	R$38.800,00	PANGUÉ/MATRIX
15	REDE DE FUTEBOL CAMPO	PARES	200	R$296,00	R$59.200,00	PANGUÉ/MATRIX
16	REDE DE FUTSAL	PARES	200	R$296,00	R$59.200,00	PANGUÉ/MATRIX
17	ANTENA PARA REDE DE VÔLEI	PARES	30	R$165,90	R$4.977,00	PANGUÉ/MATRIX
18	TROFÉUS 30 CM	UNIDADES	100	R$68,90	R$6.890,00	VITÓRIA
19	TROFÉUS 60 CM	UNIDADES	300	R$199,90	R$59.970,00	VITÓRIA
20	TROFÉUS 70 CM	UNIDADES	300	R$287,00	R$86.100,00	VITÓRIA
21	TROFÉUS 80 CM	UNIDADES	300	R$355,90	R$106.770,00	VITÓRIA
22	TROFÉUS ESPECIAIS GRANDES 110 CM	UNIDADES	200	R$1.499,90	R$299.980,00	VITÓRIA
23	MEDALHAS DE OURO PRATA H.MÉRITO	UNIDADES	3000	R$9,70	R$29.100,00	VITÓRIA
24	FAIXA CAPITÃO	UNIDADES	60	R$42,50	R$2.550,00	VITÓRIA
25	CAMISA DE ARBITRO	UNIDADES	20	R$140,00	R$2.800,00	KANXA
26	CALÇÃO DE ARBITRO	UNIDADES	20	R$140,00	R$2.800,00	KANXA
27	APITO PROFISSIONAL 40	UNIDADES	120	R$90,00	R$10.800,00	FOX
28	APITO SIMPLES	UNIDADES	120	R$10,00	R$1.200,00	HOOK
29	BOMBA DE AR	UNIDADES	100	R$62,90	R$6.290,00	PENALTY
30	CRONÔMETRO	UNIDADES	100	R$110,90	R$11.090,00	HOOK
31	CARTÃO ARBITRO	UNIDADES	200	R$22,90	R$4.580,00	HOOK
32	BANDEIRA DE ARBITRO	UNIDADES	20	R$134,50	R$2.690,00	HOOK
33	KIMONO SIMPLES INFANTIL M3 C/FAIXA	UNIDADES	30	R$193,50	R$5.805,00	SHINAI
34	KIMONO TRANÇADO AZUL A1 A2	UNIDADES	20	R$396,90	R$7.938,00	SHINAI
35	TATAME COM ESPESSURA 30 MM 1X1	UNIDADES	120	R$158,90	R$19.068,00	SHINAI
36	LUVA DE BOXE 12 14 16 ÓS	PARES	70	R$293,50	R$20.545,00	SHINAI
37	CANELEIRA ARTES MARCIAIS	PARES	100	R$196,00	R$19.600,00	SHINAI
38	PROTETOR GENITAL	UNIDADES	100	R$123,00	R$12.300,00	SHINAI
39	ALTERES DE 1 KG EMBORRACHADO	UNIDADES	100	R$46,90	R$4.690,00	PANGUÉ
40	COLCHONETES SIMPLES	UNIDADES	200	R$113,90	R$22.780,00	SHINAI
41	MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL	UNIDADES	15	R$1.880,00	R$28.200,00	KIOPF
42	REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL	PARES	10	R$83,20	R$832,00	HOOK
43	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA	PARES	10	R$89,90	R$899,00	HOOK
44	COLETE INFANTIL	UNIDADES	350	R$38,50	R$13.475,00	SPORTS
45	COLETE ADULTO	UNIDADES	350	R$38,50	R$13.475,00	SPORTS
46	MEIÕES SIMPLES	PARES	600	R$25,90	R$15.540,00	KANXA
47	EQUIPAMENTO DE FUTEBOL SIMPLES C/ 22 PÇS	KITS	20	R$1.650,90	R$33.018,00	KANXA
48	EQUIPAMENTO PERSONALIZADO C/18 PÇS	KITS	24	R$1.850,00	R$44.400,00	SPORTS
49	EQUIPAMENTO PERSONALIZADO C/14PÇS	KITS	24	R$1.658,50	R$39.804,00	SPORTS
50	EQUIPAMENTO DE FUTEBOL INFANTIL	UNIDADES	40	R$999,90	R$39.996,00	KANXA
51	EQUIPAMENTO DE VOLEYBOL PERSONALIZADO 12PÇS	KITS	20	R$1.590,50	R$31.810,00	SPORTS
52	CALÇA GOLEIRO	UNIDADES	50	R$136,90	R$6.845,00	KANXA
53	LUVA GOLEIRO FUTSAL	UNIDADES	50	R$208,90	R$10.445,00	PENALTY/POKER TRAINING
54	LUVA GOLEIRO CAMPO	UNIDADES	50	R$224,50	R$11.225,00	PENALTY/POKER TRAINING
55	CONES 23 CM	UNIDADES	50	R$35,90	R$1.795,00	HOOK
56	CONES PRATINHO	UNIDADES	200	R$25,90	R$5.180,00	HOOK
57	CONES 47 CM	UNIDADES	200	R$96,60	R$19.320,00	HOOK
58	CONES PEQUENOS DE 18 CM	UNIDADES	100	R$29,90	R$2.990,00	HOOK
59	TENIS FUTSAL SIMPLES	UNIDADES	120	R$185,90	R$22.308,00	PENALTY
60	CHUTEIRAS SIMPLES	PARES	48	R$182,90	R$8.779,20	PENALTY
61	MEIAS PARA VÔLEI CANO MÉDIO	PARES	100	R$28,50	R$2.850,00	LUPO
62	JOELHEIRA P/ VÔLEI SIMPLES	PARES	24	R$75,90	R$1.821,60	HOOK
63	JOELHEIRA P/ GOLEIRO FUTSAL	PARES	24	R$75,90	R$1.821,60	HOOK
64	COTOVELEIRA /P VÔLEI	PARES	24	R$75,90	R$1.821,60	HOOK
65	COTOVELEIRA /P FUTSAL	PARES	24	R$75,90	R$1.821,60	HOOK
66	BAMBOLÊ SIMPLES	UNIDADES	1000	R$13,50	R$13.500,00	SPORTS
67	JOGOS DE BOLICHE	KITS	50	R$79,90	R$3.995,00	SPORTS
68	JOGO 3x1 - XADREZ / DAMA & GAMÃO	UNIDADES	10	R$135,90	R$1.359,00	HOOK
69	QUEBRA CABEÇA	UNIDADES	30	R$68,90	R$2.067,00	HOOK
70	CORDA DE PULAR	UNIDADES	200	R$69,90	R$13.980,00	HOOK
71	BOLAS DE BALÃO	UNIDADES	50	R$35,00	R$1.750,00	SPORTS
72	BOLAS DE TENIS KIT 3 PÇS	UNIDADES	150	R$95,00	R$14.250,00	HOOK
73	BOLA DE FUTSAL ADULTO PROFISSIONAL 1000	UNIDADES	200	R$428,00	R$85.600,00	PENALTY
74	BOLA DE VOLEY ADULTO PROFISSIONAL 7.0	UNIDADES	100	R$428,00	R$42.800,00	PENALTY
75	BOLA DE BASQUETE	UNIDADES	50	R$185,90	R$9.295,00	PENALTY
76	BOLA MEDICINE BALL	UNIDADES	50	R$420,50	R$21.025,00	VOLLO PENALTY
77	BOLA DE FUTSAL INFANTIL COSTURADA	UNIDADES	30	R$164,90	R$4.947,00	PENALTY
78	BOLA DE CAMPO INFANTIL COSTURADA	UNIDADES	30	R$164,90	R$4.947,00	PENALTY
79	TRX	UNIDADES	30	R$416,00	R$12.480,00	TRX
80	PLACAR DE MESA	UNIDADES	5	R$399,90	R$1.999,50	KIEF SPORTS
81	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO VAGALUME DULPA FACE FUTEBOL	UNIDADES	4	R$1.590,00	R$6.360,00	KIEF SPORTS
82	BALANÇA	UNIDADES	10	R$199,90	R$1.999,00	HOOK
83	FOGUETES DE 12/1 TIROS CX 12 FOGOS	UNIDADES	1000	R$75,00	R$75.000,00	AMAZÔNIA
84	FOGUETES DE 1 TIROS CANHÃO CX 12 FOGOS	UNIDADES	1000	R$55,90	R$55.900,00	AMAZÔNIA
85	TORTA 100 TUBOS MAGIC	CAIXA	50	R$1.820,00	R$91.000,00	AMAZÔNIA
86	GIRÂNDOLA 156 CORES 12 TUBOS	CAIXA	200	R$155,00	R$31.000,00	AMAZÔNIA
87	FOGUETES 24 POR 1	CAIXA	300	R$78,90	R$23.670,00	AMAZÔNIA
88	FOGUETE COLORIDO	CAIXA	100	R$85,90	R$8.590,00	AMAZÔNIA
		TOTAL GERAL			R$2.550.364,10	

Itens de cotados**,** perfazendo um valor global de**: itens 01 a 88 R$ 2.550.364,10 (Dois Milhões Quinhentos e Cinquenta Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais Dez Centavos).**

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à]manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLÁUSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2.A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA-AM.
2.3.2.O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3.Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1.A**ARP**terá validade de**12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2.A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até**25% (vinte e cinco por cento)**.

CLÁUSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA-AM, com os seguintes documentos:
a)*Requerimento* solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b)*Nota Fiscal e/ou Fatura*dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c)Prova de Regularidade com o ***FGTS***(***CRF***– Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)***dentro de seu período de validade;
d)Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e)Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas***(Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f)Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,**admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g)*Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*(conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4.A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8.A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLÁUSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1– Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

I)cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;

II)indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;

III)comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;

IV)acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

V)abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;

VI)executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;

VII)responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;

VIII)manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX)abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;

X)arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

XI)prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

XII)exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;

XIII)respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

XIV)acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

XV)substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;

XVI)responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

XVII)responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;

XVIII)pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

XIX)O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLÁUSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;

Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).

Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

7.1.1.Multacompensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

7.1.2.Multamoratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

7.1.3.Advertência;

7.1.4.Impedimentode licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

7.1.5.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2.A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

7.3.O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP
8.1.O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de**05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.
8.2.O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLÁUSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP
9.1.A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
9.2.A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019-CPL/PMFB.**

CLÁUSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS
10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOSN. 010/2019.**
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de FONTE BOA.

CLÁUSULA 11 – FORO
10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 26, de Março de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

EDERSON GOMES LASMAR
Sec Munic de Administração
Órgão Gestor – OG

Fornecedor:

R A C Cortezão
CNPJ nº 10.570.284/0001-05
RICELE AUGUSTO CORDEIRO CORTEZÃO
RG nº 1917539-6 / CPF nº 864.646.552-72

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:964A59D7

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos**26 (vinte e seis) dias do mês 03 (março) de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892,

de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública,**RESOLVE:REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA**, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do**MENOR PREÇO POR ITEM**:

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de Material de Limpeza em geral, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Empresa:**MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO - ME, CNPJ nº 01.474.432/0001-05,** situada na Rua Marechal Rondon, s/nº258, Bairro Centro, CEP 69.670-000 Fonte Boa/AM, neste ato representada por sua Sócia Administradora Sra. **MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO**, brasileira, empresária portadora do RG nº 1003380-7 SESEG/AM e do CPF nº 384.332.492-15.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**AGUA SANITÁRIA** base hipoclorito de sódio, concentração mínima de **2%** de cloro ativo. Registrado na ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: caixa com 12x1 frasco com 1000 ml.	Caixa	2.500	R$36,00	R$90.000,00
2	**ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO,** hidratado, 65 INPN 70º. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 500ml	Caixa	1.500	R$36,00	R$54.000,00
3	**ÁLCOOL GEL**, Material: álcool etílico hidratado 80 INPM, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e gráu cosmético, registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco de 500 ml	Caixa	2.500	R$96,00	R$240.000,00
4	**AMACIANTE** de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Caixa	800	R$60,00	R$48.000,00
6	**CERA EM PASTA**, incolor; uso em pisos, contendo registro no Ministério da Saúde. Embalagem em alumínio, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto notificado na ANVISA. Embalagem: Lata com 400 gr.	Caixa	900	R$120,00	R$108.000,00
8	**DESINFETANTE LÍQUIDO LEITOSO,** na cor branca, perfume de eucalipto forte, função limpador, bactericida, fungicida, tenso ativo não-iônico. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 2000 ml.	Und	8.000	R$87,00	R$696.000,00
9	**DETERGENTE LÍQUIDO,** composição tenso ativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contendo tenso ativo biodegradável. Registrado no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 500ml.	Caixa	10.000	R$24,00	R$240.000,00
10	**LIMPA ALUMÍNIO**- Para dar brilho a utensílios de alumínio; Composto de tenso ativo aniônico, acido clorídrico e fluorídrico; espessante.	Caixa	800	R$30,00	R$24.000,00
11	**LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO**, composto de tenso ativo não-iônico e coadjuvantes, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 500 ml.	Caixa	1.500	R$42,00	R$63.000,00
12	**SABÃO EM BARRA COM GLICERINA 500g**. Composição: sabão base, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e água. Teor de voláteis 24%. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Caixa	2.000	R$25,00	R$50.000,00
13	**SABÃO EM PÓ** com detergente (clássico), com tenso ativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, componente ativo linear alquilbenzena, sulfanato de sófio e tensoativo biodegradável. Produto notificado na ANVISA/MS. Embalagem contento o nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco plástico com 500g.	Caixa	2.500	R$81,00	R$202.500,00
14	**INSETICIDA TIPO SPRAY**, sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de 300ml.	Und	2.000	R$144,00	R$288.000,00
15	**RATICIDA EM PÓ,** granulado, sem cheiro, com registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: sachet de 25g.	Und	500	DESERTO	
16	**BACIA REDONDA** em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo, cores claras, com 40 cm de diâmetro, e 13 cm de altura aproximadamente.	Unid	900	R$25,00	R$22.500,00
17	**BACIA REDONDA** em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo, cores claras, com 45 cm de diâmetro, e 13 cm de altura aproximadamente	Unid	900	R$30,00	R$27.000,00
18	**BACIA REDONDA** em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo, cores claras, com 50 cm de diâmetro, e 13 cm de altura aproximadamente.	Unid	900	R$45,00	R$40.500,00
19	**BALDE PLÁSTICO,** capacidade 05 litros, em polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça metálica.	Und	2.000	R$7,00	R$14.000,00
20	**CESTO** Grande 60 Litros C/Tampa em plástico resistente		2.000	R$55,00	R$110.000,00
21	**COPO DESCARTÁVEL,** 50 ml para cafezinho, em polipropileno, caixa com 50 pacotes com 100 unidades.	Caixa	1.200	R$125,00	R$150.000,00
22	**COPO DESCARTÁVEL,** 180 ml, em polipropileno, caixa com 25 pacotes com 100 unidades	Caixa	1.200	R$87,00	R$104.400,00
23	**COPO DESCARTÁVEL,** 300 ml, em polipropileno, caixa com 25 pacotes com 100 unidades	Caixa	800	R$125,00	R$100.000,00
24	**ESCOVA PARA LIMPEZA,** com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de madeira ou plástico com medida aproximada de 15 cm.	Und	1.200	R$3,00	R$3.600,00
25	**LÃ DE AÇO**, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos pacote com 08 unidades. 60g.	Pacote	10.000	R$16,00	R$160.000,00
26	**LIXEIRA PLÁSTICA REDONDA**, de polipropileno, capacidade mínima de 10 litros, dimensões mínimas aproximadas: 275mm altura x 230mm diâmetro.	Und	6.000	R$20,00	R$120.000,00
27	**LIXEIRA PLÁSTICA** com tampa e pedal de 30 Litros	Unid	1.500	R$45,00	R$67.500,00
28	**LIXEIRA PLÁSTICA** com tampa e pedal de 10 Litros	Unid	1.500	R$8,50	R$12.750,00
29	**LIXEIRA PLÁSTICA** telada de 12Lt	Unid	1.500	R$9,76	R$14.640,00
30	**LUVAS DE LÁTEX MULTIUSO,** flexíveis, anatômicas, anti-transpirantes, maior sensibilidade, alta aderência e resistência, tamanho grande, com registro no Ministério do Trabalho.	Par	1.500	R$5,00	R$7.500,00
31	**LUVAS RASPA**, de couro, tamanho grande, punho longo, linha profissional, formato anatômico. Embalagem: 01 par.	Par	2.500	R$10,00	R$25.000,00
32	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS,** medindo no mínimo 59cm de largura e 62 cm de altura com espessura mínima de 4micra preferencialmente de cor preta, com exceção de branco, confeccionado com resina termoplástica virgem (considera-se para efeito desta especificação como virgem, o material	Pacote	2.000	R$2,50	R$5.000,00

	descartado de rebarbas provenientes de produção de outros ou do mesmo produto e reprocessado com a finalidade de transformar-se em saco para lixo) atendendo a todos os requisitos das NBR 9190/93 9191 /93 que não são contrariados por esta especificação. O material não pode expelir odor desagradável.				
33	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS** medindo no mínimo 59cm de largura e 62 cm de altura com espessura mínima de 4micra preferencialmente de cor preta, com exceção de branco, confeccionado com resina termoplástica virgem (considera-se para efeito desta especificação como virgem, o material descartado de rebarbas provenientes de produção de outros ou do mesmo produto e reprocessado com a finalidade de transformar-se em saco para lixo) atendendo a todos os requisitos das NBR 9190/93 9191 /93 que não são contrariados por esta especificação. O material não pode expelir odor	Pact	5.000	R$2,50	R$12.500,00
34	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS** medindo no mínimo 59cm de largura e 62 cm de altura com espessura mínima de 4micra preferencialmente de cor preta, com exceção de branco, confeccionado com resina termoplástica virgem (considera-se para efeito desta especificação como virgem, o material descartado de rebarbas provenientes de produção de outros ou do mesmo produto e reprocessado com a finalidade de transformar-se em saco para lixo) atendendo a todos os requisitos das NBR 9190/93 9191 /93 que não são contrariados por esta especificação. Apresentação em embalagem contendo múltiplos de 10 não podendo exceder a 100 unidades por pacotes e apresentando as informações sobre o fabricante e as dimensões. O material não pode expelir odor	Pact	5.000	R$2,50	R$12.500,00
35	**SACOLA PLÁSTICA** com alça de 01Kg, pacote com 100 unidades	Pact	3.000	DESERTO	
36	**SACOLA PLÁSTICA** com alça de 03Kg, pacote com 100 unidades	Pact	3.000	R$5,00	R$15.000,00
37	**SACOLA PLÁSTICA** com alça de 05Kg, pacote com 100 unidades	Pact	3.000	R$7,00	R$21.000,00
38	**VASSOURA DE JARDIM**, em PVC, com 22 palhetas, tamanho grande, com cabo medindo aproximadamente 54,5cm (22")	Und	6.000	R$12,00	R$72.000,00
39	**VASSOURA DE PIAÇAVA**, natural, com 60cm, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto.	Und	6.000	R$6,00	R$36.000,00
40	**VASSOURA DE PELO**, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 30 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: montada, com cabo perfeitamente reto e lixado e encapado.	Und	6.000	R$10,00	R$60.000,00
41	**PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO**, algodão cru, alvejado, tipo saco, reforçado, medindo 80 X 60 cm.	Und	3.500	R$3,50	R$12.250,00
42	**PANO DE PRATO**, 100% algodão, branco, com bainha, lavado/alvejado, com dimensões aproximadas de 68x40cm.	Und	3.500	R$3,50	R$12.250,00
43	**PAPEL HIGIÊNICO**, de fibra natural 100% celulósica e virgens, de 1ª qualidade, folhas simples picotadas e macias, cor extra branco, extra resistente, sem fragrância (neutro). Tamanho do rolo comprimento: 30m largura: 10cm. Embalagem: pacotes com 4 unidades	Pacote	11.800	R$3,50	R$41.300,00
44	**RODO PARA LIMPEZA**, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 30 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: montado, cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto e encapado.	Und	3.500	R$10,00	R$35.000,00
45	**VASSOURA TIPO GARI**, base de madeira, medindo 40cm, com 42 furos, cipó natural. Características Adicionais: montada, com cabo em madeira perfeitamente reto e lixado.	Und	5.000	R$12,00	R$60.000,00
TOTAL GLOBAL					**R$3.477.690,00**

Itens de cotados,perfazendo um valor global de**: R$ 3.477.690,00 (Três Milhões Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Seiscentos e Noventa Reais).**

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à]manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLÁUSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS
2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2.A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a**entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA-AM.
2.3.2.O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3.Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1.A**ARP**terá validade de**12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2.A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até**25% (vinte e cinco por cento)**.

CLÁUSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA-AM, com os seguintes documentos:
a)*Requerimento* solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b)*Nota Fiscal e/ou Fatura*dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c)Prova de Regularidade com o ***FGTS*****(*****CRF***– Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)***dentro de seu período de validade;
d)Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e)Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas***(Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f)Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g)*Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*(conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4.A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8.A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLÁUSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1– Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I)cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II)indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
III)comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
IV)acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
V)abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI)executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII)responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
VIII)manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX)abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X)arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI)prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII)exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII)respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV)acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV)substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI)responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII)responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;
XVIII)pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX)O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLÁUSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1.São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA 07 – PENALIDADES
7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1.Multacompensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2.Multamoratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3.Advertência;
7.1.4.Impedimentode licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.1.5.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.
7.2.A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3.O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP
8.1.O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de**05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.
8.2.O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLÁUSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP
9.1.A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
9.2.A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019-CPL/PMFB.**

CLÁUSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS
10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOSN. 009/2019.**
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de FONTE BOA.

CLÁUSULA 11 – FORO
10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 26, de Março de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

EDERSON GOMES LASMAR
Sec Munic de Administração
Órgão Gestor – OG

Fornecedor:

Maria Eliete Araújo Otaviano - ME
CNPJ nº 01.474.432/0001-05
MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
RG nº 1003380-7 SESEG/AM / CPF nº 384.332.492-15

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:C3AE8C16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 100/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019– CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e as empresas:

1) – MANGABEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 02.226.499/0001-85, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. JOÃO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 200.755.103-91, residente e domiciliado na Av. Rio Madeira, 2691 – Bairro São Pedro.

2) - J. OLIVEIRA SÁ - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 05.073.494/0001-58, estabelecida na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Sra. JUCILEIDE OLIVEIRA SÁ, CPF nº 769.306.882-15, residente e domiciliado na Rua Gusmão – Bairro Centro.

3) - NALDOMIRO F. MACIEL – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 05.610.606/0001-62, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.

4) - L. H. CHAVES DE SÁ - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 10.494.195/0001-27, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. LUIZ HIB CHAVES DE SÁ, inscrito no CPF nº 343.578.662-00, residente e domiciliado na Rua das Flores, 1164 – Bairro São José.

5) - E. MAIA DE FRANÇA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 26.676.447/0001-79, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. EVERSON MAIA DE FRANÇA, inscrito no CPF nº 005.337.332-43, residente e domiciliado na Rua das Flores, 737 – Bairro São José.

6) - REGINALDO ROSSI DE ASSIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o N°. 07.940.741/0001-00, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. REGINALDO ROSSI DE ASSIS, inscrito no CPF nº 558.609.152-68, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 937 – Bairro São Francisco, cidade de Humaitá/Am.

7) - GABRIELA FERREIRA PINHEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 18.234.437/0001-55, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Sra. GABRIELA FERREIRA PINHEIRO, inscrito no CPF nº 016.379.552-51, residente e domiciliado a Rua Padre Luiz Venzon, nº 1747 – Bairro São Pedro. Doravante denominados Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, nela constantes para atender as Escolas Municipais do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 100/2018**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá,04 de abril de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

MANGABEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Representante

J. OLIVEIRA SÁ - ME
Representante

NALDOMIRO F. MACIEL
Representante

L. H. CHAVES DE SÁ - EPP
Representante

E. MAIA DE FRANÇA - ME
Representante

REGINALDO ROSSI DE ASSIS - ME
Representante

GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
Representante

Testemunhas:

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 4/2019 Data do Registro: 04/04/2019 Válido até: 04/04/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Item	Quant.	Preço Unitário	Descrição	Unid.	Fornecedor
6	1.250,00	175,00	CARNE BOVINA. Tipo: @, extra, em bandas, com 10% de gordura, Caracteristicas Adicionais: Isento de todo e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para o consumo humano.	@	**MANGABEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**
10	8.532,00	5,00	FEIJÃO CARIOCA - Tipo: 01, Tipo Classe: cores, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**MANGABEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**
27	1.633,00	4,00	CAFÉ MOÍDO - Apresentação: 100% puro, extra forte; Caracteristicas adicionais: com selo de pureza ABIC, com caracteristicas, aspecto cor, ordor e sabor próprio, Unidade de Fonecimento: em pacote de 250g.	PCT	**MANGABEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**
28	8.448,00	4,50	CONSERVA DE DESFIAR - Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais, Unidade de Fornecimento: lata com 320g.	LT	**MANGABEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**
40	10.400,00	0,91	PÉ DE MOLEQUE DE AMENDOIM, ingredientes: açucar e amendoim torraso, unidade de fornecimento: 25g. Caracteristicas organolépticas normais, proprio para consumo humano e demais qualidades de acordo com a legislação em vigor.	UND	**MANGABEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**
50	80,00	2,88	MACARRAO INTEGRAL: Tipo: espaguete, unidade de fornecimento: Pacote com 500g. Caracteristicas Adicionais: produto prorpio para consumo humano e em conformidade com a legislaçãi em vigor.	PCT	**MANGABEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**
9	500,00	4,50	FARINHA DE TAPIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: Pacote com 500 gr, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**REGINALDO ROSSI DE ASSIS**
18	160.000,00	0,50	PÃO DOCE - Ingredientes: com creme, sem corantes com peso mínimo de 50 grama, devendo ser fornecido em embalagem plástica com 20 unidades.contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**REGINALDO ROSSI DE ASSIS**
52	40.000,00	0,50	PÃO INTEGRAL, Peso de referencia:Unidade de 50 gramas. Caracteristicas gerais: com 50% de farinha de trigo integral, insento de máteria terrosa parasitos e em perfeito estado de conservação. Caracteristicas Adicionais: produto pr´prio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**REGINALDO ROSSI DE ASSIS**
54	50.000,00	0,32	PÃO MINI MASSA FINA: Peso de referencia: unidade de 30 gramas, unidade de fornecimento: devendo ser fornecido em embalagens plasticas com 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricantes, data de fabricação e validade. Caracteristicas Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**REGINALDO ROSSI DE ASSIS**
59	63.000,00	0,46	PÃO MASSA FINA: Peso de Referencia: unidade de 50g, unidade de Fornecimento: devendo ser fornecido em embalagens plásticas com 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante e validade. Caracteristicas adicionais: produto proprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**REGINALDO ROSSI DE ASSIS**
15	8.220,00	2,49	MILHO BRANCO PARA MINGAU - Ingredientes Básicos: milho branco para canjica, leite, açucar e outros típicos, como canela e coco, Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 500G, Caracteristicas Adicionais: sabor característico, próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
16	3.416,00	4,00	ÓLEO DE SOJA - Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: Embalagem (pet ou lata) com 900 ml. Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
23	4.908,00	3,79	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de goiaba, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	**J. OLIVEIRA SA - ME**
24	4.908,00	3,80	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de manga, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	**J. OLIVEIRA SA - ME**
26	9.540,00	3,87	ALIMENTO ACHOCOLATADO, Apresentação: pó, Tipo Preparo: instantâneo, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
46	600,00	2,38	CREME DE LEITE - creme de leite, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalado em lata, pesando 300 gramas, produto sujeito a verificação no ato da entrega ingredientes básicos: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, unidade de fornecimento: lata com 200 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
47	2.128,00	1,94	VINAGRE BRANCO - fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml.	FRS	**J. OLIVEIRA SA - ME**
49	21.360,00	3,10	BISCOITO SALGADO: com 0% de gordura trans. Ingredientes: frinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açucar invertido, sal, extrato de malte, amido, açucar, fermento biologico, fermento quimico, bicarbonato de sódio, manteiga, acidulante ácido láctico, e aromatizante. Unidfade de fornecimento; Pacote com 400g. Caracteristicas Adicionais: produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
51	5.440,00	4,10	MINGAU MULTICEREAIS: Apresentação: farinha, unidade de fornecimento: Sachê com 230g. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, farinha de arroz, sais minerais e vitaminas. Caracteristicas Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	SACH	**J. OLIVEIRA SA - ME**
60	3.180,00	38,33	SALSICHA CONGELADA: Ingredientes Básicos: Acondicionada em saco plásticos de 5 kg contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministerio da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma caracteristico, adequado para o consumo humano.	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
62	15.360,00	3,65	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, UHT, reconstituido, concentrado, em pó integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado) e soro de leite (iquido, concentrado e em pó) adicionado ou não de produto ou substancia alimenticia, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. A base láctea representa pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Acondicionado em copos plásticos resistentes de 90 gramas, com tampa sem alterações, contendo data de validade, carinho do SIF, inspecionado pelo Ministério da	BAND	**J. OLIVEIRA SA - ME**

			Agricultura e Abastecimento, com cor, aroma e sabor caracterisitco, adequado para o consumo humano. Unidade de fornecimento. Bandeja com 6 unidades.		
3	27.220,00	2,90	ARROZ - Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
8	540,00	3,88	CENOURA - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
12	20.220,00	9,45	LEITE INTEGRAL EM PÓ - Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	LT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
25	540,00	6,50	TOMATE - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
29	2.000,00	7,60	POLPA DE ACEROLA Unidade de fornecimento: Kg. Produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
35	2.700,00	9,90	PEITO DE FRANGO SEM OSSO: Resfriado, Unidade de fornecimento: embalado em pacote plástico transparente de 1kg, com marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
39	200,00	4,30	LEITE UHT SEM LACTOSE - semi desnatado para dietas com restrição de lactose. Unidade de fornecimento: Embalagem com 1L. Ingredientes: leite semidesnatado, estabilzantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico, e difosfato dissódico e enzima lactose.	LTS	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
41	2.000,00	7,63	POLPA DE FRUTAS DE CUPUAÇU: Acondionada em saco plástico de 1kg, com rotulo nutricional, data de fabricação e validade, sem adição de agua, caracteristicas adicionais prórpias para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
42	2.000,00	7,63	POLPA DE GOIABA: Acondionada em saco plástico de 1kg, com rotulo nutricional, data de fabricação e validade, sem adição de agua, caracteristicas adicionais prórpias para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
45	4.500,00	1,50	COLORAU (URUCUM) PÓ FINO - homogênea coloração vermelha intensa, embalagem plástica com 100 g, - pacote com 500 gramas. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalado e produzido artesanalmente aroma e sabor natural produto de boa qualidade.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
48	40,00	3,47	BISCOITO DOCE INTEGRAL: TIPO MAIZENA, com 0% de gordura trans. Ingredientes: Farinha de trigofortificada com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açicar, fibra de trigo, amido, gordura vegetal, açucar invertido, farinha de aveia, leitre integral em pó, extrato de malte, sal, lecitina de soja, fermentos quimicos, ácido láctico e aromatizante. Unidade de fornecimento: pacote com 400g, Caracteristicas Adicionais: Produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
57	3.600,00	1,90	COCO RALADO: Ingredientes: amendoa de coco, sem adição de açucar. Unidade de fornecimento: embalagem plastica com 50g. Caracteristicas Adicionais: com cheiro e sabor prorpios, produto pr´prio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
2	919,00	15,70	ALHO - Grupo: branco, Tipo: extra, Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
4	540,00	3,29	BATATA INGLESA - Tipo: extra, Características adicionais: Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
5	21.360,00	3,49	BISCOITO DOCE - Tipo: maizena, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
7	3.780,00	3,59	CEBOLA - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
11	30.280,00	6,60	FRANGO - Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
30	15.264,00	2,49	SALSICHA EM LATA: Básicos: carne mecanicamente separada de aves, carne bovina, agua, proteinas de soja, sal, fécula de mandioca, condimento preparado, cebola, extrato de alecrim, mistura de proteina e estabilizantes, corante e aroma natural e conservante. Unidade de Fornecimento: lata de 300g.	LT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
44	40,00	4,35	ARROZ INTEGRAL: parbolizado tipo 1- caracteristicas técnicas: classe: longo fino, tipo 1. O produto não deve apresentar mofo, substancias nociva, Embalagem: deve está intacta, acondicioanda em pacotes de 1kg.	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
1	17.020,00	2,50	AÇÚCAR - Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
19	1.440,00	13,50	QUEIJO MUSSARELA - Apresentação: Fatiado, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 g, Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**E MAIA DE FRANCA - ME**
20	3.510,00	1,00	SAL DE COZINHA	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
21	864,00	1,80	SELETA DE LEGUMES - Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água, açúcar e sal. Unidade de Fornecimento: Lata com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
22	4.908,00	2,50	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de caju, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	**E MAIA DE FRANCA - ME**
31	4.908,00	4,50	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de uva, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	**E MAIA DE FRANCA - ME**
32	5.040,00	12,50	CHARQUE: Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada. Undade de Fornecimento: pacote de 500g. Embalado à vácuo. Caracterisiticas Adicionais: produto prorpio para o consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
34	34.400,00	1,00	GELEIA DE GOIABA: Ingredientes: açucar, goiaba, acidulante ácido cítrico, espessante pectinia e conservador acido ascorbico, Unidade de fornecimento: 15g. Caracteristicas Adicionais: com cheiro e sabor proprios, produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
37	40,00	5,16	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL, com 0% de gordura trans. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açucar invertido, sal, extrato de malte, amido, açucar, fermento biológico, fermento quimico,acido láctico e aromatizante; Unidade de Fornecimento: Pacote com 400g. Caracteristicas Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
44	40,00	4,35	ARROZ INTEGRAL: parbolizado tipo 1- caracteristicas técnicas: classe: longo fino, tipo 1. O produto não deve apresentar mofo, substancias nociva, Embalagem: deve está intacta, acondicioanda em pacotes de 1kg.	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
1	17.020,00	2,50	AÇÚCAR - Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
19	1.440,00	13,50	QUEIJO MUSSARELA - Apresentação: Fatiado, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 g, Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**E MAIA DE FRANCA - ME**
20	3.510,00	1,00	SAL DE COZINHA	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
21	864,00	1,80	SELETA DE LEGUMES - Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água, açúcar e sal. Unidade de Fornecimento: Lata com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
22	4.908,00	2,50	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de caju, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	**E MAIA DE FRANCA - ME**
31	4.908,00	4,50	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de uva, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro	GAR	**E MAIA DE FRANCA - ME**

			ou de plástico. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.		
32	5.040,00	12,50	CHARQUE: Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada. Undade de Fornecimento: pacote de 500g. Embalado à vácuo. Caracterisiticas Adicionais: produto prorpio para o consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
34	34.400,00	1,00	GELEIA DE GOIABA: Ingredientes: açucar, goiaba, acidulante ácido cítrico, espessante pectinia e conservador acido ascorbico, Unidade de fornecimento: 15g. Caracteristicas Adicionais: com cheiro e sabor proprios, produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
37	40,00	5,16	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL, com 0% de gordura trans. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açucar invertido, sal, extrato de malte, amido, açucar, fermento biológico, fermento quimico,acido láctico e aromatizante; Unidade de Fornecimento: Pacote com 400g. Caracteristicas Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
44	40,00	4,35	ARROZ INTEGRAL: parbolizado tipo 1- caracteristicas técnicas: classe: longo fino, tipo 1. O produto não deve apresentar mofo, substancias nociva, Embalagem: deve está intacta, acondicioanda em pacotes de 1kg.	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
1	17.020,00	2,50	AÇÚCAR - Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
19	1.440,00	13,50	QUEIJO MUSSARELA - Apresentação: Fatiado, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 g, Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**E MAIA DE FRANCA - ME**
20	3.510,00	1,00	SAL DE COZINHA	KG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
21	864,00	1,80	SELETA DE LEGUMES - Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água, açúcar e sal. Unidade de Fornecimento: Lata com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
22	4.908,00	2,50	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de caju, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	**E MAIA DE FRANCA - ME**
31	4.908,00	4,50	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de uva, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	**E MAIA DE FRANCA - ME**
32	5.040,00	12,50	CHARQUE: Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada. Undade de Fornecimento: pacote de 500g. Embalado à vácuo. Caracterisiticas Adicionais: produto prorpio para o consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
34	34.400,00	1,00	GELEIA DE GOIABA: Ingredientes: açucar, goiaba, acidulante ácido cítrico, espessante pectinia e conservador acido ascorbico, Unidade de fornecimento: 15g. Caracteristicas Adicionais: com cheiro e sabor proprios, produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
37	40,00	5,16	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL, com 0% de gordura trans. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açucar invertido, sal, extrato de malte, amido, açucar, fermento biológico, fermento quimico,acido láctico e aromatizante; Unidade de Fornecimento: Pacote com 400g. Caracteristicas Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
43	100,00	5,16	TORRADA SEM GLÚTEN, INTEGRAL, Tipo: integral, ingredientes: fécula de mandioca, farinha de mandioca, oleo, linhaça, ovo desidratado, açucar cristal, fermento biológico, gergelim e sal. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 90g. Caracteristicas Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
55	4.752,00	4,00	CONSERVA DE CORTAR: Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Unidade de fornecimento: lata com 320g.	LT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
56	2.200,00	3,49	AVEIA EM FLOCOS - apresentação: Flocos, 100% cereal integral. unidade de fornecimento: caixa com 200g. Caracteristicas Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
61	12.660,00	3,25	SARDINHA. Sardinha ao proprio suco com óleo comestivel. Ingredientes Básicos: SArdinha, água de constituição, óleo vegetal de soja e sal. Unidade de Fornecimento: Lata com 125g. Caracteristicas Adicionais: Produto proprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
63	1.270,00	3,80	TORRADA TRADICIONAL: Unidade de fornecimento: Embalagem com 320g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, açucar, sal, extrato de malte e emulsificante. Caracterisiticas Adicionais: produto prorpio para consumo humano e em conformidade com alegislação em vigor.	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
13	24.020,00	2,29	MACARRÃO - Tipo: Espaguete, Unidade de fornecimento: pacote com 500g, Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	PCT	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
14	3.426,00	2,18	MARGARINA - Ingredientes Básicos: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó, corante natural de urucum, aromatizado artificialmente, com 65% de lipídios, 0% de gorduras trans. Unidade de Fornecimento: Pote com 250 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PT	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
17	2.160,00	9,90	OVO DE GALINHA - Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	BAND	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
33	2.340,00	5,00	FARINHA D´ÁGUA - Tipo: 1, extra, Apresentação: torrada, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, deve ter registro do Ministerio da Agricultura e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
36	540,00	4,50	REPOLHO - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
38	6.560,00	2,27	EXTRATO DE TOMATE - - ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal, extrato de tomate, simples e concentrado. Sachê de no mínio de 340g.	SACH	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
58	160.000,00	0,39	PÃO FRANCES: Peso de referencia: Unidade de 50 gramas. Unidade de formecimento: devendo ser fornecido em embalagens plásticas com 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data da fabricação e validade. Caracteristicas Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BB06E855

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019-SRP PROC. Nº 006/2019

Pregão Presencial Nº 006/2019-SRP

Órgão Gestor: Município de Jutaí-Am.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS, pelo menor preço por item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Jutaí/Am.

Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedora do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – SRP,**conforme o quadro abaixo:

RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 05.613.884/0001-73, lote global, no valor total de**R$ 317.220,00 (Trezentos e dezessete mil, duzentos e vinte reais).**

A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.562.591/0001-41**,** lote global no valor total de **R$ 303.990,00 (Trezentos e três mil, novecentos e noventa reais).**

REFERENTE AO PP 006/2019 (Materiais Laboratoriais)				RM NAVECA		AR RODRIQUEZ	
ITEM	Objeto	UNID	QUANT	VL UNT	VL TOTAL	VL UNT	VL TOTAL
1	Acido Úrico	Kits	200		R$ 0,00	R$ 156,00	R$ 31.200,00
2	Albumina	Kits	200		R$ 0,00	R$ 51,00	R$ 10.200,00
3	Algodão (500 g)	Rolo	300	R$ 28,00	R$ 8.400,00		R$ 0,00
4	Amilase CNP Cinética (UV)	Kits	50		R$ 0,00	R$ 296,00	R$ 14.800,00
5	Amilase Direta CNP Sinético	Kits	50		R$ 0,00	R$ 50,00	R$ 2.500,00
6	Anticoagulante Floreto 500 Ml	Kits	50	R$ 118,00	R$ 5.900,00		R$ 0,00
7	Aso-Latex Serolatex AEO	Kits	100		R$ 0,00	R$ 131,00	R$ 13.100,00
8	Bilirrubina	Kits	100		R$ 0,00	R$ 67,00	R$ 6.700,00
9	Colesterol Conjunto Total + HDL	Kits	300	R$ 290,00	R$ 87.000,00		R$ 0,00
10	Coletores Universal	Und	20000	R$ 0,90	R$ 18.000,00		R$ 0,00
11	Conjunto de Coloração de GRAM	Kits	50	R$ 144,00	R$ 7.200,00		R$ 0,00
12	Creatinina-Cinético UV	Kits	50	R$ 67,00	R$ 3.350,00		R$ 0,00
13	Cronometro	Und	50	R$ 83,00	R$ 4.150,00		R$ 0,00
14	Curativos para Coleta	Und	20000	R$ 0,34	R$ 6.800,00		R$ 0,00
15	Fator Reumatóide	Kits	50		R$ 0,00	R$ 116,00	R$ 5.800,00
16	Fator RH-Tipagem Sanguínea	Und	100	R$ 46,00	R$ 4.600,00		R$ 0,00
17	Fita para Urinálise	Kits	100		R$ 0,00	R$ 81,00	R$ 8.100,00
18	Fita para teste de Gravidez	Kits	150		R$ 0,00	R$ 73,00	R$ 10.950,00
19	Fucsina de Zilhe 1000	Und	100	R$ 101,00	R$ 10.100,00		R$ 0,00
20	Glicemia	Kits	150		R$ 0,00	R$ 181,00	R$ 27.150,00
21	Isofatase Alcalina-Cinética UV	Kits	80		R$ 0,00	R$ 123,00	R$ 9.840,00
22	Hipoclorito de Sódio 2,5%	Litro	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00		R$ 0,00
23	Kit para Coloração Hematológica Panótico	Kits	50	R$ 87,00	R$ 4.350,00		R$ 0,00
24	Líquido de Turck	Kits	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00		R$ 0,00
25	Lugol Forte-Parasito	Und	100	R$ 58,00	R$ 5.800,00		R$ 0,00
26	Óleo de imersão para Microscópio Ótica	Und	100	R$ 67,00	R$ 6.700,00		R$ 0,00
27	Parasitofiltro peneiras parasitológicas	Und	6000	R$ 1,55	R$ 9.300,00		R$ 0,00
28	PCR-Latex Proteina Reativa	Kits	50		R$ 0,00	R$ 88,00	R$ 4.400,00
29	Pesquisa de Rotavírus	Kits	50		R$ 0,00	R$ 429,00	R$ 21.450,00
30	PSA c/ 40 testes	Kits	50		R$ 0,00	R$ 380,00	R$ 19.000,00
31	Sangue Oculto Parasitológico	Kits	50		R$ 0,00	R$ 279,00	R$ 13.950,00
32	Seringas 3 ml	Und	20000	R$ 0,62	R$ 12.400,00		R$ 0,00
33	TGO - Cinético UV	Kits	50		R$ 0,00	R$ 155,00	R$ 7.750,00
34	TGP - Cinético UV	Kits	50		R$ 0,00	R$ 155,00	R$ 7.750,00
35	Tipagem Sanguínea Anti - A Soro	Und	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00		R$ 0,00
36	Tipagem Sanguínea Anti - AB Soro	Und	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00		R$ 0,00
37	Tipagem Sanguínea Anti - B Soro	Und	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00		R$ 0,00
38	Tipagem Sanguínea Anti - D	Und	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00		R$ 0,00
39	Triglicerídeo	Und	300	R$ 193,00	R$ 57.900,00		R$ 0,00
40	Tubo de coleta a vácuo - Tampa Vermelha	Und	18000		R$ 0,00	R$ 1,00	R$ 18.000,00
41	Tubo de coleta a vácuo - Tampa Cinza Glicose	Und	12000	R$ 1,10	R$ 13.200,00		R$ 0,00
42	Tubo de coleta a vácuo - Tampa Roxa	Und	15000		R$ 0,00	R$ 1,10	R$ 16.500,00
43	Uréia	Kits	100		R$ 0,00	R$ 210,00	R$ 21.000,00
44	Kits de VDRL	Kits	100		R$ 0,00	R$ 86,00	R$ 8.600,00
45	Tubo Capilar para Hematocrito com 500	Pct	50	R$ 58,00	R$ 2.900,00		R$ 0,00
46	Fluoreto	Und	50	R$ 86,00	R$ 4.300,00		R$ 0,00
47	Lamina de Extremidade Fosca	Cx	50	R$ 8,00	R$ 400,00		R$ 0,00
48	Kits de PCR	Kits	50		R$ 0,00	R$ 505,00	R$ 25.250,00
49	Kits de ASLO	Kits	50	R$ 211,00	R$ 10.550,00		R$ 0,00
50	Pipeta Automática de 10 Microlitro	Und	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00		R$ 0,00
51	Peras para Pipetas de Vidro	Und	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00		R$ 0,00
52	Tubos de Ensaios de 5 ml	Und	3000	R$ 0,84	R$ 2.520,00		R$ 0,00
53	Multi Marcador de Tempo	Und	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00		R$ 0,00
TOTAL					R$ 317.220,00		R$ 303.990,00

VALOR GLOBAL PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 – SRP de R$ 621.210,00 (Seicentos e vinte e um mil, duzentos e dez reais)

Validade: 12 meses (08/04/2019 a 08/04/2020)

Jutaí-Am, em 05 de Abril de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR
Presidente - CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:E2C053DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019-SRP PROC. Nº 007/2019

Pregão Presencial Nº 007/2019-SRP

Órgão Gestor: Município de Jutaí-Am.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICO, pelo menor preço por item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Jutaí/Am.

Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedora do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SRP,**conforme o quadro abaixo:

RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 05.613.884/0001-73, lote global, no valor total de**R$ 731.053,00 (Setecentos e trinta e um mil, cinquenta e três reais).**

MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOLTDA, CNPJ Nº 84.487.131/0001-35, lote global no valor total de**R$ 51.158,00 (Cinquenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais).**

REFERENTE AO PP 007/2019 (Materiais Odontológico)				RM NAVECA		MAPEMI	
ITEM	Objeto	UNID	QUANT	VL UNT	VL TOTAL	VL UNT	VL TOTAL
1	Água Oxigenada vol. 10 de 1 litro	Litro	200	R$ 10,10	R$ 2.020,00		R$ 0,00
2	Agulha curta caixa com 100 und	Caixa	600	R$ 45,50	R$ 27.300,00		R$ 0,00
3	Alveolex 10g	Unidade	150	R$ 50,25	R$ 7.537,50		R$ 0,00
4	Avental Descartável	Pacote	800	R$ 32,15	R$ 25.720,00		R$ 0,00
5	Bandeja 30 X 20 X 04	Unidade	50	R$ 108,50	R$ 5.425,00		R$ 0,00
6	Caneta Odontológica	Unidade	30	R$ 775,00	R$ 23.250,00		R$ 0,00
7	Clorexidina 0,12% com 10ml	Litro	60	R$ 37,15	R$ 2.229,00		R$ 0,00
8	Clorexidina 2%	Litro	120	R$ 25,50	R$ 3.060,00		R$ 0,00
9	Escova de Robson branca plana	Unidade	2000	R$ 3,50	R$ 7.000,00		R$ 0,00
10	Espátula nº 22	Unidade	400	R$ 14,75	R$ 5.900,00		R$ 0,00
11	Espátula nº 24	Unidade	400	R$ 38,00	R$ 15.200,00		R$ 0,00
12	Espátula nº 36	Unidade	300	R$ 52,00	R$ 15.600,00		R$ 0,00
13	Espelho Clinico Odontológico nº 05	Unidade	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00		R$ 0,00
14	Esponja hemostop colágeno	Caixa	500	R$ 127,25	R$ 63.625,00		R$ 0,00
15	Filme de PVC rolo	Rolo	200	R$ 32,50	R$ 6.500,00		R$ 0,00
16	Fio sutura calgut 2-0	Caixa	200		R$ 0,00	R$ 104,00	R$ 20.800,00
17	Fio sutura calgut 3-0	Caixa	200		R$ 0,00	R$ 102,17	R$ 20.434,00
18	Fio sutura seda 3-0	Caixa	150		R$ 0,00	R$ 66,16	R$ 9.924,00
19	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m	Unidade	500	R$ 10,85	R$ 5.425,00		R$ 0,00
20	Fixador Odontológico 475ml	Unidade	150	R$ 18,15	R$ 2.722,50		R$ 0,00
21	Flúor gel 200 ml neutro	Unidade	400	R$ 10,25	R$ 4.100,00		R$ 0,00
22	Formocresol 10ml	Unidade	90	R$ 15,10	R$ 1.359,00		R$ 0,00
23	Gaze 7,5 x 7,5 pacote c/500 unidades	Pacote	500	R$ 29,25	R$ 14.625,00		R$ 0,00
24	Hemostop solução de 10 ml	Unidade	300	R$ 73,50	R$ 22.050,00		R$ 0,00
25	Kit Clinico Odontológico	Kit	50	R$ 65,75	R$ 3.287,50		R$ 0,00
26	Kit de Brocas	Kit	50	R$ 66,15	R$ 3.307,50		R$ 0,00
27	Lamina de Bisturi nº 12 - caixa c/100 unidades	Caixa	300	R$ 48,00	R$ 14.400,00		R$ 0,00
28	Lamina de Bisturi nº 15 - caixa c/100 unidades	Caixa	300	R$ 48,00	R$ 14.400,00		R$ 0,00
29	Lixa acabamento resina	Pacote	150	R$ 16,10	R$ 2.415,00		R$ 0,00
30	Luvas de procedimentos Tam M	Caixa	1500	R$ 32,75	R$ 49.125,00		R$ 0,00
31	Máscara elástica c/100 unidades	Caixa	400	R$ 18,00	R$ 7.200,00		R$ 0,00
32	Matriz de aço 05 mm	Unidade	350	R$ 4,95	R$ 1.732,50		R$ 0,00
33	Matriz de aço 07 mm	Unidade	200	R$ 6,25	R$ 1.250,00		R$ 0,00
34	Matriz poliéster	Unidade	250	R$ 7,10	R$ 1.775,00		R$ 0,00
35	Mepivacaica Anestésico 2% cv	Caixa	500	R$ 145,25	R$ 72.625,00		R$ 0,00
36	Mepivacaica Anestésico 3% sv	Caixa	500	R$ 142,85	R$ 71.425,00		R$ 0,00
37	Microbrush fino c/100 und	Caixa	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00		R$ 0,00
38	Óculos de Proteção	Unidade	20	R$ 10,50	R$ 210,00		R$ 0,00
39	Otosporin10ml	Frasco	250	R$ 21,25	R$ 5.312,50		R$ 0,00
40	Oxido de zinco eugenol c/ 50g	Frasco	300	R$ 16,85	R$ 5.055,00		R$ 0,00
41	Pasta profilática de 90 gr	Tubo	300	R$ 12,15	R$ 3.645,00		R$ 0,00
42	Prilocaína 3%	Caixa	150	R$ 126,25	R$ 18.937,50		R$ 0,00
43	Resina A1 Z350	Tubo	300	R$ 98,00	R$ 29.400,00		R$ 0,00
44	Resina A2 Z350	Tubo	300	R$ 98,00	R$ 29.400,00		R$ 0,00
45	Resina A3 Z350	Tubo	300	R$ 98,00	R$ 29.400,00		R$ 0,00
46	Resina A3,5 Z350	Tubo	300	R$ 98,00	R$ 29.400,00		R$ 0,00
47	Resina B2 Z350	Tubo	300	R$ 98,00	R$ 29.400,00		R$ 0,00
48	Revelador Odontológico 475ml	Unidade	250	R$ 19,75	R$ 4.937,50		R$ 0,00
49	Rolete Algodão c/100 unidades	Pacote	700	R$ 7,00	R$ 4.900,00		R$ 0,00
50	Soro fisiológico - 0,9% 250ml	Frasco	600	R$ 6,00	R$ 3.600,00		R$ 0,00
51	Sugador descartável c/40 unidades	Pacote	400	R$ 10,00	R$ 4.000,00		R$ 0,00
52	Tesoura Cirúrgica	Unidade	180	R$ 52,75	R$ 9.495,00		R$ 0,00
53	Touca Sanfonada 30 gr	Pacote	250	R$ 16,50	R$ 4.125,00		R$ 0,00
54	Tricresol 10ml	Unidade	300	R$ 16,15	R$ 4.845,00		R$ 0,00
55	Verniz Cavitário10ml	Unidade	300	R$ 17,00	R$ 5.100,00		R$ 0,00
TOTAL					R$ 731.053,00		R$ 51.158,00

VALOR GLOBAL PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 – SRP de R$ 782.211,00 (Setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e onze reais)

Validade: 12 meses (08/04/2019 a 08/04/2020)

Jutaí-Am, em 05 de Abril de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR
Presidente - CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:BDE84221

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

T
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MANACAPURU
Anexo 12 - Balanço Orçamentário Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2018 Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

R ECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (e)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	2.672.006,40	2.672.006,40	3.235.613,03	563.606,63
Receita de Serviços	2.672.006,40	2.672.006,40	3.235.613,03	563.606,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.672.006,40	2.672.006,40	3.235.613,03	563.606,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.672.006,40	2.672.006,40	3.235.613,03	563.606,63
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créd to Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mob i ár a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratuai	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créd to Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mob i ár a	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratuai	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	2.672.006,40	2.672.006,40	3.235.613,03	563.606,63
DEFICIT (IV)		764.483,00	178.243,67	
TOTAL (V) = (III + IV)	2.672.006,40	3.436.489,40	3.413.856,70	22.632,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00		0,00
Superáv t F nance ro		0,00		0,00
Reabertura de Créd tos Ad c ona s		0,00		0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS ( )	SALDO DA DOTAÇÃO (U) = (f g)
DESPESAS CORRENTES	2.272.006,40	3.313.377,40	3.304.669,68	3.300.518,18	3.241.407,33	8.707,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.683.047,98	1.550.013,98	1.543.608,32	1.543.608,32	1.494.469,49	6.405,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	588.958,42	1.763.363,42	1.761.061,36	1.756.909,86	1.746.937,84	2.302,06
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	123.112,00	109.187,02	109.187,02	109.185,92	13.924,98
INVESTIMENTOS	400.000,00	103.801,00	89.876,57	89.876,57	89.876,57	13.924,43
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	19.311,00	19.310,45	19.310,45	19.309,35	0,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.672.006,40	3.436.489,40	3.413.856,70	3.409.705,20	3.350.593,25	22.632,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort zação da Dív da Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív da Mob i ár a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dív das	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort zação da Dív da Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív da Mob i ár a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dív das	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +~~VII~~)	2.672.006,40	3.436.489,40	3.413.856,70	3.409.705,20	3.350.593,25	22.632,70
SUPERÁVIT (IX)						0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.672.006,40	3.436.489,40	3.413.856,70	3.409.705,20	3.350.593,25	22.632,70

R ESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
DESPESAS CORRENTES	21.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.120,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	21.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.120,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MANACAPURU

RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (e)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário Administração Direta, Indireta e Fundacional						
Exercíc o de 2018	Período: Jane ro à Dezembro					Página: 2/2
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.120,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

R ESTOS A PAGAR PROCE SSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQ UIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (e)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-e-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Manacapuru, 26/03/2019

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Diretor Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC AM-012541/O-0

Publicado por:
Maysa Pinheiro Monteiro
Código Identificador:1417030C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE AOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM – EDITAL Nº 001/2015

O Secretário Municipal de Administração, de Presidente Figueiredo/AM, **Claudino Lopes**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 107, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo; do art. 39, I c/c 12, da Lei Promulgada nº 002, de 14 de dezembro de 2007 e nos Termos do Art. 37 da CF, considerando o resultado e homologação do Concurso Público na data de 15/07/2016, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro de Pessoal efetivo de nível superior, médio, fundamental completo e incompleto da Prefeitura de Presidente Figueiredo/AM, conforme Edital de nº 001/2015 de 02 de março de 2015, prorrogado por mais 02 (dois) anos, através do Decreto nº 2595, datado de 21 de maio de 2018; **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS RELACIONADOS NESTE EDITAL** com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, observadas as seguintes condições:

1. DA CONVOCAÇÃO

A presente convocação se destina a apresentação de documentação pessoal a ser entregue, bem como a realização de exames pré-admissionais pelos aprovados no Concurso Público, onde deverão apresentar a documentação pessoal, exames clínicos/laboratoriais, laudo/atestado de aptidão física e mental e certidões negativas bem como para assinatura do Termo de Interesse no Cargo, **a iniciar em 15/04/2019 (segunda-feira) e findando em 14/05/2019 (terça-feira), improrrogável, das 07:00hs às 13:00hs, na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo), localizada na Rua Urubuí nº 113, Bairro, Centro, nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM**, para os cargos de**: Enfermeiro –** (Sede) **- Técnico em Enfermagem -** (Sede) **– Farmacêutico Bioquímico** (Sede) **- Motorista –** (Sede) **– Assistente Administrativo** (Zona Rural) **e Inspetor Escolar** (Sede)

2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 009/2019, CONFORME CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

CARGO: ENFERMEIRO – SEDE		
Class.	**Inscrição**	**Nome**
25°	2015111012006	LUANA LIMA DA SILVA
26°	2015111008828	INGRID KAROL CHAGAS DA FONSECA
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEDE		
Class.	**Inscrição**	**Nome**
40°	2015111004658	ELIJANE NOGUEIRA DA SILVA
41°	2015111011612	JOSSIANE FONTES SILVA
CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO		
Class.	**Inscrição**	**Nome**
11°	2015111006866	BRUNO MONTEIRO PEREIRA LIMA
CARGO: MOTORISTA		
Class.	**Inscrição**	**Nome**
57°	2015111004418	ARIMATÉIA FIGUEREDO SILVA
58°	2015111011335	GILBERTO DO NASCIMENTO
59°	2015111002425	RAFAEL MELO ALMEIDA
60°	2015111005704	CARLOS ANDRE SANTOS DE SOUZA
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ZONA RURAL COMUNIDADE: AM 240 – KM 28 – COM. CRISTO REI		
Class.	**Inscrição**	**Nome**
3°	2015111000522	WILLIANS PEREIRA FERNANDES
CARGO: INSPETOR ESCOLAR – SEDE		
Class.	**Inscrição**	**Nome**

7°	2015111002701	TACIANA PEREIRA DIAS
8°	2015111003232	JONATAN PEREIRA LOPES

3. DOS EXAMES PRÉ - ADMISSIONAIS

Os convocados deverão proceder à realização de exames clínicos/laboratoriais que poderão ser realizados em laboratório ou com médico de saúde particular, e que deverão ser apresentados para a avaliação perante a junta médica provisória do município, para a análise quanto à aptidão física e mental do convocado. Os exames clínicos/laboratoriais deverão ser apresentados como segue:

- Exames clínicos/laboratoriais (originais e cópias):
Hemograma completo.
Glicemia
Tipo sanguíneo – Fator RH.
Urina - EAS.
VDRL
Parasitologia de Fezes
Laudo/Atestado de aptidão física e mental feita por Médico específico conforme o cargo a ser ocupado pelo convocado.

3.1 DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

A avaliação da junta médica provisória dar-se-á, em momento antecedente à posse, da seguinte forma:
Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, se dará pela análise dos resultados de exames trazidos pelos candidatos que serão submetidos à avaliação sobre a aptidão ou não do candidato pela junta médica provisória do município, nos termos do Art. 19 da Lei Promulgada 002/2007.

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: A avaliação médica se iniciará em 15/04/2019 (segunda-feira) e findando em 14/05/2019 (sexta-feira), improrrogável, das 07;00hs às 13:00hs.
LOCAL: no **SISPREV (Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), localizado na Avenida Onça Pintada, nº 304, Bairro Galo da Serra, nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM.**
O atendimento na junta médica se dará conforme a ordem de chegada dos convocados.
A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o candidato à posse e exercício do cargo.

4. DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Entrega de documentação perante a Comissão de Recebimento e Conferência de documento, os quais deverão ser apresentados como segue:

Documentos pessoais (Cópia legível e autenticada):
Ficha cadastral (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Presidente Figueiredo).
CPF.
Carteira de Identidade (não é substituível pela CNH).
Histórico Escolar (exigência do cargo).
Certificado ou Diploma de escolaridade (exigência do cargo).
Carteira do Conselho de Classe (exigência do cargo).
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de Nascimento dos dependentes (se houver).
CPF dos dependentes (se houver).
Carteira de Trabalho e Previdência Social (frente e verso)
Título Eleitoral com comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral atual.
Certificado de Reservista/Alistamento Militar (para homens).
Carteira Nacional de Habilitação vigente (para cargo de motorista).
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
Cartão de Banco ou Extrato Bancário (Banco Bradesco).
Uma (01) fotografia 3X4 (recente).
Comprovante de Residência ou declaração equivalente (atualizado).
Cartão de Vacinação dos dependentes atualizado.
Cartão Nacional de Saúde - SUS.
Declaração de acumulação de cargos (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Presidente Figueiredo/AM).
Declaração de bens (modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM).
Com os documentos pessoais, os resultados dos exames clínico/laboratoriais e o Laudo/Atestado de aptidão físico e mental e as certidões negativas em mãos, procurar a Comissão de Recebimento e Conferência de Documentos no período, local e horário definido neste Edital.
A comissão especial de chamada do concurso e recebimento de documentos encontra-se devidamente constituída através da Portaria nº 244 de 08 de fevereiro de 2017.
O preenchimento dos formulários, serão disponibilizados pela Prefeitura de Presidente Figueiredo/AM, sendo de inteira responsabilidade dos aprovados no concurso público, isentando a administração pública municipal de quaisquer imprecisões ou informações inverídicas dispostas nos mesmos.

4.1 DAS CERTIDÕES

Certidões Negativas (links para solicitação e emissão):
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal. Link: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual.
Link de solicitação: http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do Link de impressão: http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirDownload.do
Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral.
Link: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimeseleitorais

Certidão de Quitação Eleitoral.
Link: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral

5. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E DA POSSE

O ato de nomeação será precedido de portaria feita pelo chefe do poder executivo ou a quem for delegado, dando provimento ao cargo ao classificado.
O prazo de nomeação se dará conforme Anexo I do Cronograma.
Não comprovados os requisitos para provimento do cargo, o ato de nomeação é revogado pelo Chefe do Poder pertinente ou por quem delegado, convocando-se para nomeação o candidato subsequentemente aprovado e classificado, nos moldes do Art. 32 da Lei Promulgada nº 002/2007.
Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando o prazo que se dará na forma constante no Anexo I do Cronograma.
O prazo estabelecido para nomeação e posse considera-se o prazo máximo, podendo o convocado tomar posse logo após comprovado os requisitos de nomeação dado a necessidade da entrada em exercício de forma célere a fim de atender a demanda da pasta de origem e em razão da extrema necessidade dos classificados ao serviço público dado o déficit no quadro pessoal das secretarias as quais os mesmos se destinam.
A presente chamada se faz sobre a ótica da Supremacia do Interesse Público e na necessidade do serviço público o qual faz necessária a adoção de medidas céleres a fim de não prejudicar a continuidade do serviço público.
Não ocorrendo à posse do titular, mediante sua desistência expressa, a nomeação é automaticamente deferida aos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Art. 30 da Lei Promulgada nº 002/2007.
A posse poderá ser realizada por terceiro com poderes especiais para tanto, podendo ser pública ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório.
A não aceitação ou não comparecimento do nomeado no período indicado tornará sem efeito o ato de posse.

6. DO EXERCÍCIO

O Exercício se dará na forma e prazo previsto no presente edital podendo também ser de modo imediato logo que verificada a nomeação e posse tendo em vista a necessidade do município e considerando ainda a primazia do interesse público, dada à urgência no provimento de cargos necessários ao pleno funcionamento do serviço público municipal, o que exige o exercício em caráter imediato.

7. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

O não comparecimento, ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implicará automaticamente na eliminação de sua aprovação, com perda dos direitos decorrentes.
Os aprovados e convocados através deste Edital poderão realizar seus exames e demais consultas médicas em estabelecimentos particulares se assim desejarem, desde que apresentem os resultados de exames equivalentes aos solicitados neste Edital.
A nomeação do candidato aprovado em concurso obedecerá à ordem de classificação.
Os demais aprovados no Concurso Público não listados neste edital, deverão aguardar suas respectivas convocações.
Os candidatos constantes desta convocação, identificados como portadores de necessidades especiais deverão apresentar juntamente com o laudo da avaliação médica, o laudo da perícia médica de caracterização da deficiência declarada no ato da inscrição bem como sua compatibilidade com o exercício do cargo pleiteado, conforme Decreto Federal 3.289/99.
Após a convocação, os candidatos portadores de necessidades especiais serão encaminhados à Junta Médica da Prefeitura, para verificação da deficiência alegada e a sua compatibilização com o cargo e a especialidade para que foi aprovado em concurso.
Na hipótese de a Junta Médica, concluir pela incompatibilidade da deficiência com a especialidade, o candidato estará automaticamente eliminado do concurso.
O candidato eliminado do certame em razão da incompatibilidade da deficiência poderá recorrer da decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do resultado, ficando a matéria técnica analisada pela junta restrita à análise na forma do disposto nesta lei.
Fica a critério da Administração Pública o aproveitamento e chamamento dos aprovados na lista sequencial conforme necessidade e capacidade financeira do município.
O envio de correspondência tem caráter meramente supletivo e o seu não recebimento pelo candidato, por qualquer motivo, não importará a este qualquer direito, não o isentando de sua obrigação de acompanhar as publicações oficiais.

Presidente Figueiredo/AM, 05 de abril de 2019.

CLAUDINO LOPES
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com O Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente ás 12:00 horas afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 05 de abril de 2019.

CLAUDINO LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA 05/04/2019 (sexta-feira) à 12/04/19 (sexta-feira)

NOMEAÇÃO E POSSE - [30 dias corridos] (entrega de documentos, resultados de exames, nomeação e posse) Período: 15/04/2019 (segunda-feira) à 14/05/2019 (terça-feira)
EXERCÍCIO – (Imediato) – até dia 14/05/2019 – terça-feira

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

_____ Nacionalidade _____ estado civil _____ profissão _____, portador (a) da carteira de identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____, endereço _____, DECLARO por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei e para os fins previstos no Art. 38 da Lei Promulgada nº 002/2007 de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de _____ referente a aprovação no Concurso Público 01/2015, regido sob o Edital nº 009/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas.

Presidente Figueiredo, Amazonas, _____/_____/_____

DECLARANTE

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu,_____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____ nos termos da legislação municipal em vigor.

Presidente Figueiredo/AM,_de_de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu,_, portador (a) da carteira de identidade nº_, inscrito (a) no CPF sob o nº_, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Presidente Figueiredo/AM,_de_de _____

Assinatura do Candidato

PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
CNPJ: 04.628.681/0001-98 SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO
BR 174–KM 990 – S/N – Centro – Pres. Figueiredo/AM – CEP: 69.735-000

FICHA CADASTRAL DE SERVIDORES

1 – DADOS PESSOAIS:

Nome do Servidor						Mat:
Nº Cédula de Identidade do Funcionário	**Órgão Emissor**		**UF**	**Data Emissão**		**Nº CPF do Funcionário**
Local de Nascimento	**UF**	**Dt. Nascimento** | |	**Sexo** **5** M **5** F	**Nacionalidade**		**País**
Se ESTRANGEIRO, casado com brasileiro? 5 Sim **5** Não			**Se ESTRANGEIRO, tem filhos com brasileiro? 5** Sim **5** Não			
Nº DO: 5 PIS 5 PASEP 5 NIS	**Data de Cadastro** | |		**Nº CTPS**	**Série CTPS**	**UF CTPS**	**Data Emissão CTPS** | |
Zona Eleitoral	**Seção Eleitoral**		**Nº Título Eleitoral**	**Regulariz. Eleitoral?** **5** Sim **5** Não		**Município do Título**
Carteira Nacional de Habilitação	**Categoria**		**Vencimento CNH** | |	**Data 1ª Habilitação** | |		**Emissão CNH** | |
Estado Civil: 5 Solteiro **5** Casado **5** Divorciado **5** Viúvo **5** União Estável **5** Outros						
Nome do Cartório do Registro de Nascimento ou Casamento				**Nº Reg. 5** Nasc. **5** Casam.	**Livro**	**Folha**
Nome do Cônjuge						**Data Nasc. Cônjuge** | |
Nome do Pai:						
Nome da Mãe:						
Fone Residência	**Fone Celular Principal**			**Fone Recados**		
E-mail Principal						
Endereço	**Nº**		**Bairro**	**Complemento**		

Continuação:

Cidade	**CEP**	**Residência Própria?** **5** Sim **5** Não	**Comprada com recursos do FGTS?** **5** Sim **5** Não	
RAÇA E COR				
5 Indígena **5** Branca **5** Negra **5** Amarela de origem japonesa, coreana etc.	**5** Parda (parada ou declarada como mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de negro com pessoa de outra cor ou raça) **5** Não informado			
Deficiência Motora? **5** Sim **5** Não	**Deficiência Visual?** **5** Sim **5** Não	**Deficiência Auditiva?** **5** Sim **5** Não	**Reabilitado?** **5** Sim **5** Não	**Observações**
Doador **5** Sim **5** Não		**Grupo Sanguíneo**		**Fator RH**
NÍVEL DE ESCOLARIDADE				

5 01 – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO; **5** 02 – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; **5** 03 – ENSINO MÉDIO INCOMPLETO; **5** 04 – ENSINO MÉDIO COMPLETO; **5** 05 -EDUCAÇÃO SUPERIOR INCOMPLETA; **5** 06 – EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA;	**5** 07 -PÓS GRADUAÇÃO; **5** 08 -MESTRADO; **5** 09 – DOUTORADO.
Curso ou Área de Formação	**Título de Especialização**

2 – DADOS FUNCIONAIS:

Data de Admissão | |	**Cargo ou Função**			
Reg. Conselho Ref. Função	**Data Emissão Registro** | |	**UF**	**Data Vencimentos** | |	**1º Emprego?** **5** Sim **5** Não
Tipo de Regime Trabalhista: 5 Estatutário (Concursado) **5** Contrato Temporário (PS) **5** Cargo Comissionado				
Regime Previdenciário: 5 Regime Próprio de Previdência Social (SISPREV) **5** Regime Geral de Previdência Social (INSS)				
Filiação Sindical: 5 SINSEP-Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo CNPJ: 05.985.483/0001-44 **5** SINTEAM-Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas CNPJ: 04.665.089/0001-66 **5** CNPJ:				
Nº Banco	**Nome Banco**	**Nº Agência**	**Nome Agência**	
Nº Conta	**Dígito**	**Tipo Conta** **5** Corrente **5** Poupança **5** Conta Salário	***ANEXAR CÓPIA DO CARTÃO DO BANCO OU COMPROVANTE OFICIAL BANCÁRIO.***	
Secretaria de Origem:		**Secretaria onde desempenha seus Trabalhos:**		
Data: /_/20	Assinatura do(a) Servidor(a)			

3 – BENEFICIÁRIOS/DEPENDENTES:

É obrigatória a apresentação de cópia do CPF dos dependentes/beneficiários (filhos e cônjuge), inclusive RECÉM-NASCIDOS, para atender às exigências do "SIPREV Gestão, Receita Federal, Tribunal de Contas e E-SOCIAL".

Nº Ord.	FINALIDADE	DEPENDENTES			
1	**5** Sal. Família **5** Imp.Renda	Nome:			
		CPF:	Grau Parentesco:	Nasc.: | |	Idade:
2	**5** Sal. Família **5** Imp.Renda	Nome:			
		CPF:	Grau Parentesco:	Nasc.: | |	Idade:
3	**5** Sal. Família **5** Imp.Renda	Nome:			
		CPF:	Grau Parentesco:	Nasc.: | |	Idade:
4	**5** Sal. Família **5** Imp.Renda	Nome:			
		CPF:	Grau Parentesco:	Nasc.: | |	Idade:
5	**5** Sal. Família **5** Imp.Renda	Nome:			
		CPF:	Grau Parentesco:	Nasc.: | |	Idade:
6	**5** Sal. Família **5** Imp.Renda	Nome:			
		CPF:	Grau Parentesco:	Nasc.: | |	Idade:
7	**5** Sal. Família **5** Imp.Renda	Nome:			
		CPF:	Grau Parentesco:	Nasc.: | |	Idade:
8	**5** Sal. Família **5** Imp.Renda	Nome:			
		CPF:	Grau Parentesco:	Nasc.: | |	Idade:
9	**5** Sal. Família **5** Imp.Renda	Nome:			
		CPF:	Grau Parentesco:	Nasc.: | |	Idade:
10	**5** Sal. Família **5** Imp.Renda	Nome:			
		CPF:	Grau Parentesco:	Nasc.: | |	Idade:

Tipos de dependentes para Imposto de Renda:
Cônjuge ou companheiro (a) com o (a) qual tenha filho ou viva a mais de 5 (cinco) anos;
Filho (a) ou enteado (a) até 21 (vinte e um) anos;
Filho (a) ou enteado (a) universitário (a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até 24 (vinte e quatro) anos;
Filho (a) ou enteado (a) em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho;
Irmão (a), neto (a) ou bisneto (a) sem arrimo dos pais, do (a) qual detenha a guarda judicial, até 21 (vinte um) anos;
Irmão (a), neto (a) ou bisneto (a) sem arrimo dos pais, com idade até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de nível superior ou escola técnica de 2º grau, desde que tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos;
Irmão (a), neto (a) ou bisneto (a) sem arrimo dos pais, do (a) qual detenha a guarda judicial, em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho;
Pais, avós e bisavós;
Menor pobre, até 21 (vinte e um anos), que crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;
A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador.

Data: /_/20	Assinatura do(a) Servidor(a)

DECLARAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO E TERMO DE OPÇÃO

Nome do Servidor:
Órgão/Secretaria:
Cargo, Emprego ou Função:

OUTROS CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÃO: 5 Não exerço **5** Exerço conforme especificado abaixo

DADOS DO PRIMEIRO CARGO/EMPREGO		
Órgão: 5 Federal **5** Estadual **5** Municipal		
Cidade/Município:		**Estado:**
Denominação do Cargo/Emprego:		
Regime Jurídico: 5 Estatutário **5** Contrato Temporário	**Situação: 5** Ativo **5** Inativo **5** Outros	**Carga horária semanal:** horas
Horário de Trabalho: 5 Manhã: das às **5** Tarde: das às **5** Noite: das às **5** Plantão		
DADOS DO SEGUNDO CARGO/EMPREGO		
Órgão: 5 Federal **5** Estadual **5** Municipal		

Cidade/Município:		**Estado:**
Denominação do Cargo/Emprego:		
Regime Jurídico: 5 Estatutário **5** Contrato Temporário	**Situação: 5** Ativo **5** Inativo **5** Outros	**Carga horária semanal:** horas
Horário de Trabalho: 5 Manhã: das às **5** Tarde: das às **5** Noite: das às **5** Plantão		

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, para fins de acumulação remunerada de cargos públicos, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.

Data: / /20
Assinatura do(a) Declarante

TERMO DE OPÇÃO

Pelo presente, eu, nomeado(a) através da Portaria Nº_, de / /20 , para exercer o Cargo de_, **OPTO** por receber meus vencimentos do cargo supra citado, na matrícula funcional Nº_, em conformidade com o Art. 37, Incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, combinado com o Art. 354, Incisos I a V e Art. 356-A, § 2º, Incisos I a III, da Lei Promulgada Nº 02, de 14 de dezembro de 2007.

Data: / /20
Assinatura do(a) Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome do Servidor:
Órgão/Secretaria:
Cargo ou Função:

Ao ser empossado(a) no cargo ou função acima indicado, **DECLARO** sob as penas da Lei, nos termos do Art. 13, Parágrafos 1º ao 4º, da Lei Nº 8.429/92 e Art. 1º, Inciso VII, da Lei Nº 8.730/93, que são bens que constituem o meu patrimônio:

BENS IMÓVEIS	VALOR R$
BENS MÓVEIS, INCLUINDO AUTOMÓVEIS E OUTROS VEÍCULOS	**VALOR R$**
DEPÓSITOS BANCÁRIOS, AÇÕES, APÓLICES E OUTROS TÍTULOS	**VALOR R$**
OUTROS BENS, INCLUINDO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	**VALOR R$**

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo -me pela autenticidade das declarações aqui presentes.
Presidente Figueiredo/AM, de de 20

Assinatura do(a) Declarante

"DECLARAÇÃO"

Declaro para os devidos fins, que as informações constantes desse formulário às Fls. 1, 2, 3, 4 e 5 são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos.

Que todas as informações mencionadas nesse formulário às Fls. 1, 2, 3, 4 e 5 foram extraídas dos documentos originais e são de minha inteira e total responsabilidade.

Que, quando de quaisquer alterações de dados constantes deste formulário, devo me dirigir à Coordenadoria de Gestão de Pessoal/SEMAD para a imediata comunicação e atualização cadastral.

Por fim, declaro estar ciente de que através deste documento, a falsidade das informações configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

Presidente Figueiredo/AM, _____de_____ de _____.

_____
Assinatura do (a) Servidor (a)

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:1C82847D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	48.970.664,00	48.970.664,00	59.406.470,68	10.435.806,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.220.070,00	1.220.070,00	1.253.223,89	33.153,89
Impostos	1.141.870,00	1.141.870,00	1.217.294,88	75.424,88
Taxas	78.200,00	78.200,00	35.929,01	-42.270,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	238.000,00	238.000,00	259.237,77	21.237,77
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	238.000,00	238.000,00	259.237,77	21.237,77
RECEITA PATRIMONIAL	102.957,00	102.957,00	45.643,01	-57.313,99
Valores Mobiliários	102.957,00	102.957,00	45.643,01	-57.313,99
RECEITA DE SERVIÇOS	52.500,00	52.500,00	100,00	-52.400,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	52.500,00	52.500,00	100,00	-52.400,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	47.357.137,00	47.357.137,00	57.841.818,45	10.484.681,45
Transferências da União e de suas Entidades	22.176.104,00	22.176.104,00	27.429.754,85	5.253.650,85
Transferências do Estado e de suas Entidades	6.900.688,00	6.900.688,00	8.785.316,35	1.884.628,35
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.280.345,00	18.280.345,00	21.626.747,25	3.346.402,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.447,56	6.447,56
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	6.447,56	6.447,56
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.072.316,57	3.072.316,57
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.072.316,57	3.072.316,57
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	1.644.537,94	1.644.537,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.427.778,63	1.427.778,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	48.970.664,00	48.970.664,00	62.478.787,25	13.508.123,25
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	48.970.664,00	48.970.664,00	62.478.787,25	13.508.123,25
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	48.970.664,00	48.970.664,00	62.478.787,25	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.531.569,15	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.531.569,15	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal
218.934.622-34

ANA MARIA MOURA DE SA
Contadora
027.204.342-72

TEREZINHA DE JESUS M. DE SOUZA
Secretaria De Finanças
275.559.502-78

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO IÇA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	45.188.931,00	56.281.470,86	55.790.405,17	55.645.329,71	55.563.879,98	491.065,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.056.077,00	33.106.806,97	32.874.552,13	32.874.224,18	32.868.304,18	232.254,84
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	100.000,00	2.297,18	2.297,18	2.297,18	2.297,18	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.032.854,00	23.172.366,71	22.913.555,86	22.768.808,35	22.693.278,62	258.810,85
DESPESAS DE CAPITAL	3.101.114,00	4.587.809,54	4.558.889,22	4.439.639,22	4.395.639,22	28.920,32
INVESTIMENTOS	2.841.114,00	3.961.980,84	3.933.061,22	3.813.811,22	3.769.811,22	28.919,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	260.000,00	625.828,70	625.828,00	625.828,00	625.828,00	0,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	680.619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	48.970.664,00	60.869.280,40	60.349.294,39	60.084.968,93	59.959.519,20	519.986,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	48.970.664,00	60.869.280,40	60.349.294,39	60.084.968,93	59.959.519,20	519.986,01
SUPERÁVIT (IX)			2.129.492,86			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	48.970.664,00	60.869.280,40	62.478.787,25	60.084.968,93	59.959.519,20	519.986,01
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE				

	ANTERIORES (a)	DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	524.027,14	145.075,46	191.710,44	191.710,44	332.316,70	145.075,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.768,89	327,95	24.769,19	24.769,19	34.999,70	327,95
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	464.258,25	144.747,51	166.941,25	166.941,25	297.317,00	144.747,51
DESPESAS DE CAPITAL	799.903,06	119.250,00	0,00	0,00	799.903,06	119.250,00
INVESTIMENTOS	799.903,06	119.250,00	0,00	0,00	799.903,06	119.250,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.323.930,20	264.325,46	191.710,44	191.710,44	1.132.219,76	264.325,46

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	103.778,65	81.449,73	70.231,83	33.546,82	81.449,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.314,02	5.920,00	6.600,00	714,02	5.920,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.464,63	75.529,73	63.631,83	32.832,80	75.529,73
DESPESAS DE CAPITAL	308.524,20	44.000,00	308.524,20	0,00	44.000,00
INVESTIMENTOS	308.524,20	44.000,00	308.524,20	0,00	44.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	412.302,85	125.449,73	378.756,03	33.546,82	125.449,73

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal
218.934.622-34

ANA MARIA MOURA DE SA
Contadora
027.204.342-72

TEREZINHA DE JESUS M. DE SOUZA
Secretaria De Finanças
275.559.502-78

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:36C1A893

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**62.478.787,25**	**54.058.460,33**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**60.349.294,39**	**55.183.486,29**
ORDINARIO	23.066.042,81	26.896.473,75	ORDINARIO	23.905.192,68	23.890.691,41
CONVÊNIOS ESTADUAIS	1.628.228,08	1.330,19	CONVÊNIOS ESTADUAIS	1.626.320,20	0,00
CONVÊNIOS FEDERAIS	640.829,16	0,00	CONVÊNIOS FEDERAIS	319.606,33	0,00
TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	10.182.457,46	6.709.212,09	TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	7.643.583,93	6.523.770,31
TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	740.042,63	780.317,38	TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	827.091,50	695.165,30
FUNDEB	21.634.220,12	21.627.852,20			
CIDE	49.731,26	62.553,81	FUNDEB	21.633.675,65	21.620.171,50
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	2.713.901,69	1.595.144,61	CIDE	43.802,24	62.611,73
TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO	756.650,70	684.609,45	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	2.588.173,66	1.519.651,20
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO/ESTADO	260.984,03	186.662,51	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO	757.279,19	647.613,00
TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	805.699,31	154.216,49	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO/ESTADO	242.951,66	149.939,51
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	-4.639.912,15	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	761.617,35	73.872,33
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**1.804.080,28**	**1.753.725,24**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**1.804.080,28**	**1.753.725,24**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.804.080,28	1.753.725,24	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.804.080,28	1.753.725,24
REPASSE RECEBIDO	1.804.080,28	1.753.725,24	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.704,05	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**4.648.718,86**	**4.154.856,65**	REPASSE CONCEDIDO	1.801.376,23	1.753.725,24
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	389.775,19	695.933,78	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**4.085.611,03**	**3.049.677,18**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	264.325,46	341.553,42	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	570.466,47	535.224,12
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	125.449,73	354.380,36	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	191.710,44	403.387,63
CONSIGNAÇÕES	4.151.109,85	3.386.929,47	RP PROCESSADO PAGO	0,00	3.431,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	49.958,74	49.618,07	RP PROCESSADOS PAGOS	378.756,03	128.405,49
INSS	1.358.023,55	1.458.526,28	CONSIGNAÇÕES	3.296.041,72	2.223.164,37
OUTROS CONSIGNATARIOS	93.311,88	59.033,28	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	49.958,74	49.618,07
PENSAO ALIMENTICIA	98.416,61	80.099,79	INSS	608.195,01	295.576,07
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.551.399,07	1.739.652,05	OUTROS CONSIGNATARIOS	93.311,87	58.630,96
CRÉDITOS A RECEBER	107.833,82	71.993,40	PENSAO ALIMENTICIA	98.822,81	79.596,17
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	73.258,24	40.179,42	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.445.753,29	1.739.743,10
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	34.575,58	31.813,98	CRÉDITOS À RECEBER	219.102,84	291.288,69
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**5.056.959,67**	**5.076.806,16**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	206.573,34	218.650,52
CAIXA	3.906.032,17	2.812.691,80			
CONTA ÚNICA	128.426,04	696.996,27	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	12.529,50	72.638,17

APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.022.501,46	1.567.118,09	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**7.749.560,36**	**5.056.959,67**

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal
218.934.622-34

ANA MARIA MOURA DE SA
Contadora
027.204.342-72

TEREZINHA DE JESUS M. DE SOUZA
Secretaria De Finanças
275.559.502-78

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	**73.988.546,06**	**65.043.848,38**	CAIXA	4.004.886,48	3.414.974,87
			CONTA ÚNICA	209.842,18	619.483,34
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.534.831,70	1.022.501,46
			TOTAL	**73.988.546,06**	**65.043.848,38**

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal
218.934.622-34

ANA MARIA MOURA DE SA
Contadora
027.204.342-72

TEREZINHA DE JESUS M. DE SOUZA
Secretaria De Finanças
275.559.502-78

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:58A882C1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)						
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**8.752.652,93**	**6.740.032,29**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**3.708.939,11**	**3.165.493,29**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**7.749.560,36**	**5.056.959,67**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**5.920,00**	**32.083,21**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**7.749.560,36**	**5.056.959,67**				
				PESSOAL A PAGAR		**5.920,00**	**32.083,21**
CAIXA	F	4.004.886,48	3.906.032,17				
CONTA ÚNICA	F	209.842,18	128.426,04	PESSOAL A PAGAR	F	5.920,00	6.600,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	3.534.831,70	1.022.501,46	PRECATORIOS DE PESSOAL	F	0,00	25.483,21
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**460.058,61**	**1.251.307,68**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**119.529,73**	**398.988,83**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**460.058,61**	**1.251.307,68**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**119.529,73**	**398.988,83**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENPTAIS		460.058,61	1.251.307,68	FORNECEDORES NACIONAIS	F	119.529,73	398.988,83
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**543.033,96**	**431.764,94**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**3.583.489,38**	**2.734.421,25**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**543.033,96**	**431.764,94**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**3.583.489,38**	**2.728.421,25**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	47.926,82	69.972,90	CONSIGNAÇÕES	F	3.583.489,38	2.728.421,25
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO F		495.107,14	361.792,04	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**6.000,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**35.530.954,99**	**31.717.143,77**	DIARIAS A PAGAR	F	0,00	6.000,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**10.980.977,13**	**10.980.977,13**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**14.075.275,95**	**14.701.103,95**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**10.980.977,13**	**10.980.977,13**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**13.702.927,71**	**14.263.120,93**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	10.980.977,13	10.980.977,13				
IMOBILIZADO		**24.549.977,86**	**20.736.166,64**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**13.702.927,71**	**14.263.120,93**
BENS MOVEIS		**6.181.656,10**	**5.163.640,01**	INSS A PAGAR	P	13.702.927,71	14.222.517,46
BENS DE INFORMÁTICA	P	371.488,06	170.326,06	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	0,00	40.603,47
VEÍCULOS	P	581.702,86	562.944,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**333.268,51**	**437.983,02**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.203.533,53	899.138,60	**FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**333.268,51**	**437.983,02**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.618.803,54	1.182.670,04	FORNECEDORES NACIONAIS	P	333.268,51	437.983,02
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	123.531,81	81.994,01	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO**		**39.079,73**	**0,00**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	2.282.596,30	2.266.567,30				
BENS IMÓVEIS		**18.371.437,37**	**15.575.642,24**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO**		**39.079,73**	**0,00**
				TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	P	39.079,73	0,00
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	4.864.525,75	4.864.525,75				
BENS DE USO ESPECIAL	P	5.873.196,57	5.667.374,75	**TOTAL PASSIVO**		**17.784.215,06**	**17.866.597,24**
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	153.050,24	28.050,24				
INSTALAÇÕES	P	443.164,06	286.220,06	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			

BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	7.037.500,75	4.729.471,44	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-3.115,61**	**-3.115,61**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**26.499.392,86**	**20.590.578,82**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-3.115,61	-3.115,61				
TOTAL		**44.283.607,92**	**38.457.176,06**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**26.499.392,86**	**20.590.578,82**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**26.499.392,86**	**20.590.578,82**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	5.908.814,04	7.127.063,83
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	20.590.578,82	13.463.514,99
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**26.499.392,86**	**20.590.578,82**
				TOTAL		**44.283.607,92**	**38.457.176,06**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO IÇA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	8.292.594,32	5.488.724,61	PASSIVO FINANCEIRO (3.708.939,11)+ Restos não Processado(264.325,46)	3.973.264,57	4.464.654,30
ATIVO PERMANENTE	35.991.013,60	32.968.451,45	PASSIVO PERMANENTE	14.075.275,95	14.701.103,95
			SALDO PATRIMONIAL	26.235.067,40	19.291.417,81

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal
218.934.622-34

ANA MARIA MOURA DE SA
Contadora
027.204.342-72

TEREZINHA DE JESUS M. DE SOUZA
Secretaria De Finanças
275.559.502-78

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO IÇA						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)					
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)						
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	
COMPENSAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**	**6.964.885,86**	**7.331.799,35**	
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	6.964.885,86	7.331.799,35	
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**6.964.885,86**	**7.331.799,35**	

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal
218.934.622-34

ANA MARIA MOURA DE SA
Contadora
027.204.342-72

TEREZINHA DE JESUS M. DE SOUZA
Secretaria De Finanças
275.559.502-78

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:3613284A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 010/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – SRP/CPL/PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0269/2019 – GAB/PMU

No dia 01 de abril de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 010/2019 – SRP/CPL/PMU,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de embarcação tipo lancha expresso, visando atender as secretarias que compõe essa administração, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de prestação dos serviços do item adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) EDMOND SERRAO DOS SANTOS – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 18.460.331/0001-70, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
01	Locação de embarcação do tipo lancha expresso, com fornecimento de tripulação, equipada com coletes salva vidas, cobertura, sistema de iluminação e sinalização. Incluso combustível. Equipado com um motor de popa, 225HP, com capacidade de transportar até 28 passageiros, com a finalidade de atender as necessidades da Administração Municipal. Disponibilidade: Todos os dias, sempre que autorizado. Estimativa de viagem por mês sempre que solicitado de 20 a 30 viagens na malha fluvial do Município de Urucará e municípios adjacentes.	Mês	12	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00	Edmond Serrão dos Santos – ME
VALOR GLOBAL					**R$ 66.000,00**	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 01 de abril de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

EDMOND SERRA DOS SANTOS – ME
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:29117257

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2019– CMDCA

EDITAL Nº 001/2019– CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 09, de 29 de agosto de 2018, torna pública a abertura de inscrições e estabelece os critérios normativos para a realização do pleito eleitoral para o exercício da função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2020/2024, observadas as disposições constitucionais e normas vigentes referentes ao assunto, bem como as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 10 de abril à 03 de maio do ano de 2019, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, situada na Avenida São Sebastião, s/n, Bairro Centro, CEP nº 69.180-000, Município Urucurituba/AM.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias legíveis dos documentos abaixo arrolados:
a) carteira de identidade;
b) comprovante de residência e declaração de próprio punho de que reside no Município de Urucurituba/AM há pelo menos 02 (dois) anos;
c) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado de histórico escolar;
d) certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
e) certidão de quitação eleitoral;
f) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
g) declaração de entidade devidamente registrada junto ao cartório, comprovando experiência mínima de 2 (dois) anos, na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, indicação o CNPJ da referida entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;
h) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e/ou internet.
1.4 No momento da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição em modelo próprio a ser fornecida pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA declarando atender a todas as condições e normas expressas neste Edital.
1.5 Quaisquer irregularidades nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.
1.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a nomeação, caso verificado qualquer falsidade na declaração ou irregularidade nas fases do processo eleitoral ou em documentos apresentados pelo pré-candidato.
1.8 Havendo suspeita de documentação falsificada as autoridades competentes serão acionadas para a devida responsabilização criminal.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, tomando posse aquele que obtiver o maior quantitativo de votos;
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Urucurituba/AM.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Urucurituba/AM.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	5

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha consiste em 06(seis) fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Analise documental
4.1.3 Prova Escrita
4.1.4 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Urucurituba/AM.
4.1.5 Participação em curso de formação
4.1.6 Diplomação e Posse

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direito - SGD, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e temas relevantes relacionados à criança e ao adolescente e para cada questão poderão ser atribuídos 2,5 (dois e meio) pontos, com o total de 10 pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas, num total de 70 pontos.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 21 de julho de 2019 e terá duração máxima de 04 (horas) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 As provas serão elaboradas por uma Comissão Técnicas nomeada pelo CMDCA e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambas devidamente lacradas, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar apenas uma das alternativas que corresponda à resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceito no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, fechamento dos portões exatamente as 8horas e 00min, horário local.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos, aparelhos eletrônicos e similares ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 01(uma hora do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2).

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia 06 de outubro de 2019, conforme a Lei Federal nº 12.696/12.
6.3 Em caso de empate no número de votos serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior escolaridade;
III – maior idade;
6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

7. DAS CONDUTAS VEDADAS

7.1 Visando assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da "idoneidade moral", expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90, além de ressaltar o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no protagonismo de tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular e na perspectiva de que os integrantes do referido CMDCA, bem como os candidatos habilitados ao processo de escolha em questão observem as cautelas e vedações abaixo elencadas, relacionadas à campanha eleitoral e ao dia da eleição, sem prejuízo de outras previstas na legislação local, sob pena de adoção das medidas administrativas e criminais cabíveis, assim o que segue:
7.2. É vedada a propaganda:
a) vinculada direta ou indiretamente a partido político ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso;
b) que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
c) feita por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
d) que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;
e) que perturbe o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
f) de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
g) que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
h) de qualquer natureza colocada em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
i) em outdoors ou congênere;
7.3.2. É vedado, ao longo da campanha eleitoral:
a) a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
b) a realização de showmício e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião eleitoral;
c) a utilização de trios elétricos em campanhas eleitorais, exceto para a sonorização de comícios;
d) o uso de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e) a contratação ou utilização, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.
7.3.3 É também vedado qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda eleitoral em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
7.3.4. No dia da eleição é ainda vedado aos candidatos e seus prepostos:
a) o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção comício ou carreata;
b) a arregimentação de eleitores ou a propaganda de boca de urna;
c) o transporte de eleitores;
d) até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
7.3.5 É vedado aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, a padronização do vestuário.
7.3.6 Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar ampla divulgação do teor da presente recomendação a todos os candidatos, assim como à população em geral, devendo para tanto:
I - Encaminhar cópias impressas a todos os candidatos por correio (com aviso de recebimento) mensageiro ou preferencialmente pessoalmente, por ocasião de reunião marcada para divulgação das regras de campanha;
II - Imprimir e afixar cópias nos órgãos públicos e locais de grande circulação de pessoas, dando-lhe o devido destaque, juntamente com os demais editais publicados para divulgação do pleito e convocação dos eleitores;
III - Imprimir e afixar cópias nos locais de votação;
IV - Imprimir e distribuir cópias aos órgãos de imprensa local, com pedido de sua veiculação à população, juntamente com informações adicionais sobre o pleito (incluindo os locais e horários de votação e nomes dos candidatos habilitados);
V - Publicar cópia eletrônica na página do órgão e/ou da Prefeitura Municipal local na rede mundial de computadores.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso fundamento a comissão organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de *5 (cinco) dia contados da publicação do mesmo*, com igual prazo para reposta de recurso.
8.2 os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA, situada na Avenida São Sebastião, nº s/n, Centro, CEP nº 69.180-000, Urucurituba/AM.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização do Ministério Público.
9.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município de Urucurituba/AM.

9.3 A Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de janeiro de 2020 na sede da Câmara Municipal de Urucurituba/AM – CMU.
9.4 Fica condicionada a tomada de posse dos conselheiros tutelares eleitos e suplentes à participação em curso de formação, ministrada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, tendo como resultado 75% de freqüência.

10. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a competência para:
10.1.1 Receber as inscrições.
10.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
10.1.3 Retificar dados cadastrais.
10.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
10.1.5 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita.
10.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
10.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
11.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
11.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
11.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
11.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Central de Atendimento do C Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
11.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

12. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

12.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Urucurituba, 05 de abril de 2019

ALDECI MIRINHO ALBUQUERQUE FERNANDES
Presidente do CMDCA

ANEXO I
Conteúdo Programático

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos, Ortografia, Morfossintaxe. Morfologia, Sintaxe, Pontuação, Semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.

SITEMA DE GARANTIA DE DIREITO
Resolução 113/2006 – CONANDA.

DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

ANEXO II
Ficha de Inscrição

Ficha de Inscrição para concorrer ao Processo Unificado de Escolha para Conselheiro Tutelar 2019 (gestão 2020/2024)

Foto 3x4

Favor preencher com letras legíveis, cada candidato tem o direito a indicar um fiscal para acompanhar o processo de votação.

Inscrição Nº _____

Nome do Candidato: _____

Apelido: _____ Data de Nascimento: _____/_____/_____
RG: _____ Uf: _____ CPF: _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro:_____ ___ Ponto de Referencia: _____
Contato: _____ ____
e-mail: _____ Profissão: _____
Portador de deficiência? SIM( ) NÃO( ) Caso positivo qual? _____
Eu, _____, declaro que as informações acima são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento deste cadastro de inscrição, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme copia dos documentos anexos, certificando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital nº 001/2019 e todas as disposições nele contidas.

Urucurituba/Am, ____/____ 2019.

_____
Assinatura do Candidato
- - - - - - - - - - - - - - -

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUCURITUBA - CMDCA

Recebido em: ____/____/2019

_____
Assinatura

Protocolo de Inscrição para concorrer ao Processo Unificado de Escolha para Conselheiro Tutelar – 2019 (gestão 2020/2024)

Inscrição Nº _____

Nome do Candidato: _____

ANEXO III
Relação de Documentos

( ) Preenchimento da ficha de inscrição;
( ) Certidão de antecedentes criminais (*apresentação das certidões negativas da Policia Civil, Policia Federal e da Justiça Federal);*
( ) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF e originais;
( ) Cópia do comprovante de residência acompanhada de declaração de que reside no Município há pelo menos 02 (dois) anos e originais;
( ) Cópia do Certificado de Quitação Militar para os candidatos do sexo masculino e originais;
( ) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar ou equivalente e originais;
( ) Cópia do Titulo Eleitoral, acompanhada da Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, comprovando estar em gozo dos direitos políticos;
( ) Declaração de entidade devidamente registrada junto ao cartório, comprovando experiência mínima de 2 (dois) anos, na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, indicação o CNPJ da referida entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;
( ) Certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante que cursou e foi aprovado(a) na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente.

ANEXO IV
Calendário dos Eventos

CALENDARIO DOS EVENTOS REFERENTE AO EDITAL 001/2019 DO CMDCA	
DATAS	***EVENTOS***
05/04/2019	Publicação do Edital
10/04 à 03/05/2019	Período de Inscrição
06 à 10/05/2019	Analise das Inscrições
14/05/2019	Publicação da Lista Nominal dos Pré-Candidatos Deferidos e Indeferidos pelo CMDCA
15 a 21/05/2019	Prazo para Recurso
23 à 28/05/2019	Analise dos Recursos pela Comissão Especial do CMDCA
31/05/2019	Divulgação do Resultado dos Recursos
10/06/2019	Publicação com os nomes dos candidatos deferidos para prova escrita
21/07/2019	Realização da Prova Objetiva e Dissertativa
22/07/2019	Publicação do Gabarito
06/08/2019	Divulgação da Lista Nominal dos Candidatos Aprovados
07 à 13/08/2019	Prazo para Recurso
14/08/2019	Analise dos Recursos pela Comissão Especial do CMDCA
15/08/2019	Divulgação do Resultado dos Recursos
21/08/2019	Publicação no Diário Oficial do Município nominando os Candidatos a Conselheiros Tutelares, aptos ao Processo de Escolha Unificada
22/08/2019	Reunião com os Candidatos
23/08 à 02/10/2019	Período em que os candidatos podem realizar campanhas com base nas permissões
06/10/2019	Votação do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares, de 8h00min as 17h00min e Apuração dos Votos
07/10/2019	Divulgação do resultado da Eleição
07 e 08/10/2019	Prazo para impetrar recursos junto ao CMDCA pela parte interessada referente ao resultado da Eleição
09/10/2019	Resultado Final e Publicação no Diário Oficial do Município
16/12/2019	Capacitação para os Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes Eleitos
10/01/2020	Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares Eleitos.

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:E020C09C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019-SRP PROC. Nº 005/2019

Pregão Presencial Nº 005/2019-SRP

Órgão Gestor: Município de Jutaí-Am.
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de MATERIAIS QUÍMICO CIRÚRGICO, pelo menor preço por item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Jutaí/Am.
Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedora do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – SRP,**conforme o quadro abaixo:
RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 05.613.884/0001-73, lote global, no valor total de**R$ 434.665,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentose sessenta e cinco reais).**

VIMED – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.073.210/0001-59**,** lote global no valor total de **R$ 244.070,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e setenta reais).**
MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTÓLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 84.487.131/0001-35, lote global no valor total de**R$ 33.936,00 (Trinta e três mil, novecentos e trinta e seis reais).**
A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.562.591/0001-41**,** lote global no valor total de **R$ 51.080,00 (Cinquenta e um mil e oitenta reais).**
SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.292.903/0001-32**,** lote global no valor total de **R$ 70.530,00 (Setenta mil, quinhentos e trinta reais).**

	REFERENTE AO PP 005/2019 (Materiais Químico Cirúrgico)			RM NAVECA		VIMED		AR RODRIQUEZ		MAPEMI		SANTA MÔNICA	
ITEM	Objeto	UNID	QUANT	VL UNT	VL TOTAL	VL UNT	VL TOTAL	VL UNT	VL TOTAL	VL UNT	VL TOTAL	VL UNT	VL TOTAL
1	Água para injeção - 200 unid. 10ml	Cx	100		R$ 0,00	R$ 70,00	R$ 7.000,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
2	Agulha 25/8 - 100 unid.	Cx	150	R$ 9,00	R$ 1.350,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
3	Álcool Etílico 70%	Frasco	800	R$ 7,00	R$ 5.600,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
4	Atadura 15 x 1,8cm	Und	9000	R$ 1,11	R$ 9.990,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
5	Atadura 20 x 1,8cm	Und	7000		R$ 0,00	R$ 1,45	R$ 10.150,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
6	Atadura 30 x 1,8cm	Und	6000	R$ 2,25	R$ 13.500,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
7	Equipo macrogotas	Und	5000	R$ 1,30	R$ 6.500,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
8	Equipo microgotas	Und	5000		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 1,92	R$ 9.600,00		R$ 0,00		R$ 0,00
9	Esparadrapo 5cm x 4,5m	Rolo	700		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 3,48	R$ 2.436,00		R$ 0,00
10	Esparadrapo 10cm x 4,5m	Rolo	5000		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 6,30	R$ 31.500,00		R$ 0,00
11	Fita para exame de glicemia cx c/50 unid.	Cx	500		R$ 0,00	R$ 34,00	R$ 17.000,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
12	Luvas de procedimentos tam G	Cx	1000	R$ 22,00	R$ 22.000,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
13	Luvas de procedimentos tam M	Cx	1000	R$ 22,00	R$ 22.000,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
14	Luvas de procedimentos tam P	Cx	1000	R$ 22,00	R$ 22.000,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
15	Lancetas para exames capilar	Und	6000		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,08	R$ 480,00		R$ 0,00		R$ 0,00
16	Povidine degemante -Iosopolividona a 10%	Frasco	300		R$ 0,00	R$ 29,90	R$ 8.970,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
17	Povidine tópico 1% de Iodo Atiivo	Frasco	350	R$ 29,50	R$ 10.325,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
18	Scalp 21	Und	10000		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,34	R$ 3.400,00		R$ 0,00		R$ 0,00
19	Scalp 23	Und	10000		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,34	R$ 3.400,00		R$ 0,00		R$ 0,00
20	Scalp 25	Und	10000		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,32	R$ 3.200,00		R$ 0,00		R$ 0,00
21	Seringa 1ml	Und	20000	R$ 0,24	R$ 4.800,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
22	Seringas 3ml 20x5,5	Und	30000	R$ 0,30	R$ 9.000,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
23	Seringas 5ml 25x6	Und	30000		R$ 0,00	R$ 0,30	R$ 9.000,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
24	Seringas 10ml agulha 25x7	Und	30000		R$ 0,00	R$ 0,38	R$ 11.400,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
25	Seringas 20ml com agulha 25x7	Und	30000		R$ 0,00	R$ 0,52	R$ 15.600,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
26	Soro Fisiológico (Cloreto de sódio a 0,9%) 500ml	Frasco	5000	R$ 6,00	R$ 30.000,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
27	Soro Fisiológico (Cloreto de sódio a 0,9%) 250ml	Frasco	7000	R$ 4,30	R$ 30.100,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
28	Soro Glicosado de 500ml	Frasco	5000		R$ 0,00	R$ 6,47	R$ 32.350,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
29	Gase Campo Operatório 23x25cm 8 gramas - Pacote com 50 unidades	Pct	1000	R$ 45,00	R$ 45.000,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
30	Gase Campo Operatório 45x50cm 35 gramas - Pacote com 50 unidades	Pct	500	R$ 138,00	R$ 69.000,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
31	Gase Campo Operatório 45x50cm 27 gramas - Pacote com 50 unidades	Pct	500	R$ 113,00	R$ 56.500,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
32	Gase em rolo tipo queijo de 91cm x 91m	Pct	1000		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 45,73	R$ 45.730,00

33	Gase compressa 7,5 x 7,5 - Pacote com 500 unidades	Pct	3000		R$ 0,00	R$ 12,40	R$ 37.200,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
34	Algodão em Rolo de 500g	Rolo	1000		R$ 0,00	R$ 22,00	R$ 22.000,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
35	Termômetro Ponta flexível	Und	1000		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 14,00	R$ 14.000,00		R$ 0,00		R$ 0,00
36	Pomada Neomicina + bacitracina zíncica 5mg/g + 250UI/g	Und	6000	R$ 4,00	R$ 24.000,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
37	Pomada Kollagenase 0,6 u/g - 30g	Bisnaga	2000		R$ 0,00	R$ 20,00	R$ 40.000,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
38	Lamina de bisturi número 15 em cabo número 4 - Cx com 100 unidades	Cx	350	R$ 40,00	R$ 14.000,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
39	Lamina de bisturi número 20 em cabo número 4 - Cx com 100 unidades	Cx	300		R$ 0,00	R$ 42,00	R$ 12.600,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
40	Lamina de bisturi número 24 em cabo número 4 - Cx com 100 unidades	Cx	300	R$ 42,00	R$ 12.600,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
41	Fixador Cipatológico 100ml	Frasco	1000		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 11,50	R$ 11.500,00		R$ 0,00		R$ 0,00
42	Kit para preventivo Tam P	Und	8000		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 3,10	R$ 24.800,00
43	Kit para preventivo Tam M	Und	8000		R$ 0,00	R$ 2,60	R$ 20.800,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
44	Kit para preventivo Tam G	Und	8000	R$ 3,30	R$ 26.400,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
45	Abaixador de Línguas (Espátula de Madeira) 14cm x 1,4cm x 05mm - Pct c/ 100 unid.	Pct	1000		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 5,50	R$ 5.500,00		R$ 0,00		R$ 0,00
TOTAL					**R$ 434.665,00**		**R$ 244.070,00**		**R$ 51.080,00**		**R$ 33.936,00**		**R$ 70.530,00**

VALOR GLOBAL PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 – SRP de R$ 834.281,00 (Oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais)

Validade: 12 meses (08/04/2019 a 08/04/2020)

Jutaí-Am, em 05 de Abril de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR
Presidente - CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:7A19FB09

